



Editoração Casa Civil
CEARÁ
 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº029

Caderno Único

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº29.646, de 06 de fevereiro de 2009.

ALTERA O DECRETO Nº29.451, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição, que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação para provimento de cargo em comissão de Diretor junto às escolas públicas estaduais da educação básica; CONSIDERANDO que a participação da comunidade escolar na gestão escolar é formada pelo atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática e caminho efetivo para a melhoria na qualidade de ensino; DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea "a" do Art.6º do Decreto nº29.451, de 24 de setembro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º (omissis)

a) alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade ou que estejam cursando, no mínimo, o 6º (sexto) ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**, Secretário do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** as cidades de Quixadá e Quixeramobim-CE., no dia 10/01/2009, a fim de participar de reuniões com os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$138,34 (cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), no valor total de R\$69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº169297-1-9, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Barcelona e Bilbao na Espanha, no período de 13 a 19 de janeiro de 2009, a fim de participar, juntamente com o Vice-Governador, Professor Francisco Pinheiro, em missão de visitas a Parques Tecnológicos, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$748,44 (Setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando em R\$4.864,86 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor de R\$639,56 (Seiscentos e trinta e nove reais cinquenta e seis centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Barcelona/Bilbao/Madri/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$10.792,24 (Dez mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$16.296,66 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos),

de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §2º e §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15º e seu §2º; grupo H e classe I, do anexo II, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **NANETTE GONÇALVES CASTELO BRANCO DE CASTRO**, matrícula nº169352.1-2, lotada no Gabinete do Governador do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 30 de janeiro do ano em curso. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EGÍDIO GUERRA DE FREITAS** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Governador, a partir de 5 de janeiro do ano em curso. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº015/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **EGÍDIO GUERRA DE FREITAS** a partir de 05 de janeiro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa Assessoria de Articulação de Políticas para a Juventude, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Articulador símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO

GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

CASA CIVIL

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº12/2008

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Novembro de 2008. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Francisca das Chagas Andrade de Moraes - INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC.

Sabrine Gondim
 ACESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº45/2008

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2009, a contar da data da assinatura; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de Novembro de 2008. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Francisca das Chagas Andrade de Moraes - INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC.

Sabrine Gondim
 ACESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: Forró do Muído, através de empresária Forró do Moído **GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA ME** com inscrição de CNPJ sob o nº04.606.420/0001-77, empresa com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Professor Odílio Filho, nº50, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 60.743-750. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação musical de profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical “Forró do Muído”, dentro da programação da Assinatura de Ordem de Serviço para Duplicação da CE 040 – Trecho Cascavel/Beberibe, que acontecerá no período do dia 10/02/2009, com a participação do grupo musical “Forró do Muído”, na cidade de Beberibe, e, tendo sua representatividade através de

empresário com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho..
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº29/2009, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08657007 2 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários – 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Antônio Isaías Paiva Duarte, Forró do Moído Gravações e Edições Ltda ME.

Clara Rachel Feitosa Petrola
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, através do “Carnaval Popular de Fortim 2009”, evento que se caracteriza pelo resgate das tradições carnavalescas, com desfiles de blocos carnavalescos, banda de metais e bonecos gigantes, arrastando os moradores e visitantes pelas ruas históricas da cidade, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº13/2009, Processo Administrativo de nº08657061-7, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à segunda convenente a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda convenente com a importância de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento, totalizando esse convênio o valor de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeitura Municipal de Fortim.

Sabrine Gondim
 ACESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº14/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, através do "Trairi Folia - Carnaval 2009", evento de grande tradição cultural, que prima pela realização de atividades de inclusão da coletividade, como a apresentação de orquestras de metais e percussão, blocos carnavalescos e grupos folclóricos, promovendo, assim, a geração de renda e emprego, assim como aumento do fluxo turístico do município, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº14/2009, Processo Administrativo de nº08631494-7, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à segunda conveniente a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a importância de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento, totalizando esse convênio o valor de R\$51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Josimar Moura Aguiar - Prefeitura Municipal de Trairi.

Sabrina Gondim
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**. OBJETO: o presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, através do "Carnaval 2009 de Pereiro", evento de grande tradição cultural e social, com a realização de atividades que visam a inclusão social, promovendo, a geração de renda e emprego, assim como aumento do fluxo turístico do município, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº15/2009, Processo Administrativo de nº08631496-3, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: o Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à segunda conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento, totalizando esse convênio o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Raimundo Estevam Neto - Prefeitura Municipal de Pereiro.

Sabrina Gondim
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2009

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Casa Civil e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio Técnico-Financeiro** para promover o desenvolvimento sócio-cultural-artístico, ao implemento do "Carnaval 2009 de Pentecoste", realizando atividades que resgatam as tradições carnavalescas, como o Carnaval da Saudade, contribuindo, assim, para divulgar as potencialidades turísticas do município e fortalecer a economia local, com a geração de renda e emprego, conforme Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio Nº17/2009, Processo Administrativo de nº08656824-8, Art.116, da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, por força deste convênio transferirá à segunda conveniente a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, e arcará a segunda conveniente com a importância de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará durante o evento, totalizando esse convênio o valor de R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeitura Municipal de Pentecoste.

Sabrina Gondim
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 32/2009

PROCESSO Nº08656807/8. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical "Forroço Xote de Elite", dentro da programação de lançamento da Ordem de Serviço para Construção do Centro de Especialidades Odontológicas de Baturité, que acontecerá no período do dia 10/02/2009, na cidade de Baturité, com 2 horas e meia de duração e tendo sua representatividade através de empresa com carta de exclusividade, conforme plano de trabalho. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08656807 8 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **DN MUSIC E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.283.442/0001-31, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais "Forroço Xote de Elite". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08656807 8 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2009. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08656807 8 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 09 de Fevereiro de 2009. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2008**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC CONTRATADA: EMPRESA STAR ONE S.A.. OBJETO: **LOCAÇÃO DE 6MHZ DE CAPACIDADE ESPACIAL, EM BANDA "C", COM POLARIZAÇÃO HORIZONTAL, NA FREQUÊNCIA DE 6176,5 À 6182,5 MHZ, COM TRANSPONDER 7A NO SATÉLITE DA CONTRATADA, LOCALIZADA NA POSIÇÃO ORBITAL 70 GRAUS OESTE (70°W), VISANDO EFETUAR TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE DOS SINAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DAS ESTAÇÕES TERRENAS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS - ETTS, LICENCIADAS PELA ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, C/C O PROCESSO Nº08222720-9 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2008 E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR A PARTIR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008 A 11 DE FEVEREIRO DE 2009. VALOR GLOBAL: R\$194.224,20 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em PARCELAS MENSAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA PELA CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11777.30200001.13.392.037.10563.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2008 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC e FRANCISCO CARLOS PERROTA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.**

Jany Geyre Feijão Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos da Lei nº10.145, de 29 de novembro de 1977, combinado com o Decreto nº28.805, de 03 de agosto de 2007 - Regulamento da Casa Militar, a Capitã QOPM

KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO, matrícula nº113.300-1-9, das funções do cargo de Oficial da Célula de Comunicação, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008179

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é serviços sistemáticos e continuados de recuperação, funilaria e pintura, com fornecimento de peças nos veículos próprios da frota da CAGECE. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no art.º15, do Decreto nº28.089/06. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008231

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é contratação de serviços de transporte de empregados, pequenas cargas, encomendas, malotes, em veículos próprios da contratada, dentro da Região Metropolitana de Fortaleza. MOTIVO: Descumprimento ao disposto no art.º15, do Decreto nº28.089/06. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009002

IG Nº123463000

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é contratação de serviço de impressão de material de alfabetização (livro do aluno, caderno de atividades, manual do professor e cartazes), para professores e alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

ORIGEM CEGÁS

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº103/2008

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE AUDITORIA - REVISÃO LIMITADA, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS REFERENTES AOS 1º, 2º, 3º E 4º TRIMESTRES DE 2008. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe, haver **dado provimento parcial ao recurso** interposto pela empresa **HLB AUDILINK & CIA AUDITORES**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº006/2009

IG Nº125243000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE MESSEJANA**, DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, EM FORTALEZA - CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SESA/DER: Anco Márcio Guimarães Franco e Cláudio Nelson Araújo Brandão. REALIZAÇÃO - às 10:00 (dez) horas do dia 16 de março de 2009, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. Cep. 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone/Fax:85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008593

IG Nº102734000

OBJETO: **Aquisição de forma parcelada de material médico hospitalar (curativos)**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 27/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008594

IG Nº101335000

OBJETO: **Aquisição e instalação de 01 (hum) elevador para o heliponto** do HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 27/02/2009 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008613

IG Nº102764000

OBJETO: **Aquisição de material de consumo/manutenção (tinta, cabinho, interruptor, cola, cadeado e outros)** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO

EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003
IG Nº101616000**

OBJETO: **Aquisição de um aparelho de ultra-sonografia** para melhor atender aos pacientes do CS Meireles, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 02/03/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009003
IG Nº121024000**

OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos** que compõem a frota da Setur com reposição de peças e acessórios genuínos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009004
IG Nº109107000**

OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados em apoio logístico para realização de eventos e outros serviços complementares**, tais como, coquetel, café da manhã, coffee break, almoço, jantar, hospedagem, locação de equipamentos, locação de espaços físicos para a realização de treinamentos, seminários, encontros e reuniões, objetivando o desenvolvimento da formação docente e corpo técnico da SEDUC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/02/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CPM**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº260/2008 - CPM
Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DO AUDITÓRIO E BIBLIOTECA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – CPM, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços que declarou **vencedora** do certame licitatório a **CONSTRUTORA COMAR LTDA.**, com o valor global de R\$166.674,55; ficando em 2º lugar a **CONSTRUTORA W. B. LTDA.**, com valor global de R\$176.459,33; em 3º lugar a **CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA.**, com valor global de R\$186.914,58; em 4º lugar a empresa **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com valor global de R\$192.499,95; em 5º lugar a empresa **ARCA – SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com valor global de R\$192.779,02; em 6º lugar a empresa **RPC ENGENHARIA LTDA.**, com valor global de R\$194.794,57; em 7º lugar

a empresa **T & F CONSTRUÇÕES LTDA.**, com valor global de R\$199.389,30; em 8º lugar a empresa **NORCAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, com valor global de R\$203.759,85; em 9º lugar a empresa **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com valor global de R\$206.022,48; em 10º lugar a **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.**, com valor global de R\$206.255,40; em 11º lugar a empresa **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, com valor global de R\$217.672,81; em 12º lugar a empresa **CIPAL – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com valor global de R\$220.174,97 e em 13º lugar a empresa **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.**, com valor global de R\$222.296,82. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SDA**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº001/2009 - SDA
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DE PRODUÇÃO – LASP DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foram **INABILITADAS** as **EMPRESAS CONSTRUTORA CIMEL LTDA – EPP, T & F CONSTRUÇÕES LTDA. e STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA e HABILITADAS** as **EMPRESAS CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA., COBOL CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA., G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. e VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEFAZ**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº151/2008
A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº151/2008, originária da SEFAZ, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO POSTO FISCAL MATA FRESCA NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CE. a prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 21/04/2009, tendo em vista que o prazo de vencimento será no dia 20/02/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 16/02/2009. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM NUTEC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008014
A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo decreto nº29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008014, cujo objeto é aquisição de um sistema cromatográfico, em fase gasosa, para a modernização da infra-estrutura do Laboratório de Biocombustíveis do NUTEC, conforme especificações constantes no “Termo de Referência” - Anexo I do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de R\$282.251,00

(duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e hum reais), adjudicado em 02/02/2009, às 12:42:41 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 04/02/2009, às 21:06:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Neilie Ferreira de Souza

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008087

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008087 - SEFAZ, cujo objeto é Aquisição de Utensílios para Cozinha, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 03 e 04 a empresa **DISTRIFOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA.ME**, no valor de R\$307.531,90 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) e o lote 02 a empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP**, com o valor de R\$15.661,40 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o certame o valor global de R\$323.193,30 (trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos), adjudicados em 06/02/2009 às 12:45 horas e homologados em 08/02/2009 às 09:04 horas (horário de Brasília). Ressalto que o lote 05 foi Fracassado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008442

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº442/2008**, cujo objeto é a aquisição de GLP-Gás Liquefeito de Petróleo a granel em tanque de 200kg, 03 na lavanderia, 01 no bole, 02 na nutrição, em comodato, enquanto o contrato estiver em vigência, para o Hospital São José/SESA, que depois de cumpridas todas as formalidades legais, as empresas interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008545

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2008545, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamento de Raio-X VMI por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS, tendo como **vencedora** do item 1 a **BRAZMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), adjudicado em 06/02/2009 às 17:05 e homologado em 08/02/2009 às 08:52. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008575

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2008575, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (pães) para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, tendo como **vencedora** do lote único a empresa

IZEQUIEL FIRMINO DO NASCIMENTO NETO, no valor de R\$28.540,50 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), adjudicado em 06/02/2009 às 18:40 horas e homologado em 09/02/2009 às 21:54 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 49/2008**

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa de prestação dos **serviços de locação de mão de obra de 06 (seis) Digitadores, 11 (onze) Operadores de Microcomputadores, 12 (doze) Técnicos de Atendimento, 03 (três) Técnicos de Suporte Operacional de Hardware e Software, 01 (um) Programador Pleno, 03 (três) Analistas de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) I, 01 (um) Analista de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) II, 01 (um) Analista de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) III e 01 (um) Analista de Sistema, Suporte e O&M (Negócios) IV**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV da Lei nº8.666/93 FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$585.060,01 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e um centavo) pagos em parcelas mensais de R\$97.510,00 (noventa e sete mil, quinhentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.126.400.81167.22.33903700.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Orlando Braga de Almeida, Sócio da Empresa Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2009**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **JFJ TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. OBJETO: **Instalação de 01 (um) No-Break de 80KVA** no Bloco 2 - Central de Licitações e de Pontos de Tomadas (Força, Telefone e Rede) no Bloco 1, na Procuradoria Geral do Estado - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$67.792,51 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) pagos em conformidade com a fiscalização dos serviços executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.02.122.400.20507.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Francisco Arilo Cordeiro Gondim, Representante Legal da Empresa JFJ Tecnologia em Instalações Elétricas Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/ARCE/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SÍNTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa nº1968, Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e o Processo Administrativo PADM/ACD/0022/2008; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência do Contrato CO/PRJ/0003/2008** por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2009, sem acréscimo no seu valor global; IX - DA VIGÊNCIA: 11/02/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e

não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XI - DATA: 22/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Eduardo Odécio Camelo de Almeida (Sócio Gerente da Contratada).

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior
ANALISTA DE REGULAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/ARCE/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FROTA FORTES ENGENHARIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1789, sala 515 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, e art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº8.666/1993 e o Processo Administrativo PADM/CSB/0017/2008; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato CO/PRJ/0010/2008 por mais seis meses, até 30 de junho de 2009; 1.2 Sem alteração no valor global do CONTRATO, fica remanejado o valor de: R\$11.271,90 em "despesas reembolsáveis"; apoio à elaboração de 3 relatórios técnicos sobre serviços de Abastecimento de Água - RF SAA no valor unitário de R\$9.890,00, 1 relatório técnico sobre serviços de Esgotamento Sanitário - RF SES no valor unitário de R\$11.713,00, e 3 relatórios técnicos de acompanhamento sobre os serviços comerciais - RFA COM no valor unitário de R\$9.246,00; para serem convertidos em: 246 horas técnicas de Engenheiro Sênior no valor unitário de R\$72,60; 288 horas técnicas de Economista no valor unitário de R\$61,60; 303 horas técnicas de Técnico em Saneamento no valor unitário de R\$29,50; apoio à elaboração de 4 relatórios técnicos de acompanhamento sobre serviços de Abastecimento de Água - RFA SAA no valor unitário de R\$6.806,00; e 1 relatório técnico de acompanhamento sobre serviços de Esgotamento Sanitário - RFA SES no valor unitário de R\$8.630,00; IX - DA VIGÊNCIA: 30/06/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o Presente Termo Aditivo; XI - DATA: 31/12/2008; XII - SIGNATÁRIOS: José Luiz Lins dos Santos (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Juliano Fernandes Filgueiras Bastos (Sócio Gerente da Contratada).

Josesito Moura do Amaral Padilha Junior

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº01, de 29 de janeiro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94; RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Nº5217/2008/COPAM/NUCAM, referente a Incinerador para Resíduos Perigosos (incluindo Resíduos de Serviço de Saúde) e Não Perigosos a ser instalado no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de interesse da Ripax Serviços de Mao de Obra Ltda., aprovado na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2009. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº02, de 29 de janeiro de 2009.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS PARA FONTES FIXAS EM EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DO CEARÁ. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, e o Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94, tendo em vista o seu regimento interno, e a Resolução de nº11 de 08 de agosto de 2008, que instituiu a Câmara Técnica para definição de limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas em empreendimentos de geração de energia elétrica no Estado do Ceará; Considerando a necessidade de se estabelecer

limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para as fontes fixas de empreendimentos de energia elétrica no estado do Ceará; Considerando que compete ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA estabelecer limites de emissão de poluentes atmosféricos restritivos, garantindo, assim, a sustentabilidade do meio ambiente; Considerando os efeitos negativos sobre a saúde pública e o meio ambiente, oriundos da emissão de poluentes atmosféricos; Considerando a necessidade de equacionamento entre o desenvolvimento socioeconômico, a manutenção da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Estado do Ceará de instrumentos adequados para análise de processos, licenciamento, fiscalização e monitoramento de empreendimentos de geração de energia; Considerando que a emissão atmosférica deve ser controlada na fonte, em razão do Princípio de Prevenção à Poluição, por meio da utilização de tecnologias disponíveis para a redução da emissão de poluentes para os processos de geração de energia, resolve: Art.1º - Estabelecer limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas em empreendimentos de geração de energia elétrica no estado do Ceará. Parágrafo único - Os limites serão fixados por tipo de poluente, conforme o estabelecido no anexo desta resolução. Art.2º - Para o estabelecimento dos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos são considerados, os seguintes critérios mínimos: I - o uso do limite de emissões atmosféricas deve ser associado a critérios de capacidade de suporte do meio ambiente; II - o estabelecimento de limites de emissão atmosférica deve ter como base tecnologias ambientalmente adequadas, abrangendo todas as fases, desde a concepção, instalação, operação e manutenção das unidades geradoras de energia, bem como o uso de matérias primas e insumos; III - adoção de tecnologias de controle de emissão de poluentes atmosféricos técnica e economicamente viáveis e acessíveis e já desenvolvidas em escala que permitam sua aplicação prática; IV - possibilidade de diferenciação dos limites máximos de emissão atmosférica, em função do porte, localização e especificidades das fontes de emissão, bem como das características, carga e efeitos dos poluentes liberados. Art.3º - Para esta resolução são adotadas as seguintes definições: I - definições referentes às fontes de emissão: a) capacidade de suporte: a capacidade da atmosfera de uma região assimilar os remanescentes das fontes emissoras, de maneira a serem atendidos os padrões de qualidade do ar; b) controle de emissões: procedimentos destinados à redução ou à prevenção da liberação de poluentes para a atmosfera; c) emissão: lançamento na atmosfera de qualquer forma de matéria sólida, líquida ou gasosa; d) emissão fugitiva: lançamento difuso na atmosfera de qualquer forma de matéria sólida, líquida ou gasosa, efetuado por uma fonte desprovida de dispositivo projetado para dirigir ou controlar seu fluxo; e) emissão pontual: lançamento na atmosfera de qualquer forma de matéria sólida, líquida ou gasosa, efetuado por uma fonte provida de dispositivo para dirigir ou controlar seu fluxo, como dutos e chaminés; f) equipamento de controle de poluição do ar: dispositivo que reduz as emissões atmosféricas; g) fonte fixa de emissão: qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva; h) limite máximo de emissão - LME: quantidade máxima de poluentes permissível de ser lançada para a atmosfera por fontes fixas; e i) prevenção à geração da poluição: forma a minimizar a geração de poluição, eliminando ou reduzindo a necessidade do uso de equipamento de controle, também denominado de Prevenção à Poluição e Produção mais Limpa. II - definições referentes à matriz energética: a) carvão mineral: combustível de origem fóssil, formado a partir da fossilização de materiais orgânicos. b) coque verde do petróleo: produto sólido, obtido a partir do craqueamento de óleos residuais pesados em unidades de coqueamento retardado (UCR), c) óleo combustível: parte remanescente da destilação das frações do petróleo, designadas de modo geral como frações pesadas, obtidas em vários processos de refino. d) gás natural: é a porção do petróleo que existe na fase gasosa ou em solução no óleo, nas condições originais de reservatório, e que permanece no estado gasoso nas condições atmosféricas de pressão e temperatura. III - definições referentes aos poluentes que não possuem característica química definida: a) material particulado-MP: todo e qualquer material sólido ou líquido, em mistura gasosa, que se mantém neste estado na temperatura do meio filtrante, estabelecida pelo método adotado. Para fins desta resolução será utilizado MP10, nomenclatura utilizada para descrever as partículas com menos de 10 micrometros. b) NOx: refere-se à soma das concentrações de monóxido de nitrogênio (NO) e dióxido de nitrogênio (NO2), sendo expresso como (NO2); e c) SOx: refere-se à soma das concentrações de dióxido de enxofre (SO2) e trióxido de enxofre (SO3), sendo expresso como (SO2). IV - definições referentes às unidades e forma obrigatória de expressão dos resultados: a) concentração: relação entre a massa de um poluente e o volume em que ele está contido (C = m/V), devendo ser sempre expressa em miligramas por normal metro cúbico (Nm³), isto é, referido às condições normais de

temperatura e pressão (CNTP), em base seca e, quando aplicável, na condição referencial de oxigênio estabelecida, utilizando-se sempre a notação - mg/Nm³, CNTP – Condições Normais de Temperatura e Pressão: Pressão = 1013 mBar (correspondente a 1 atmosfera ou 760 mmHg); e Temperatura = 273 K (correspondente a 0°C) a 15% de oxigênio. b) conversão às condições referenciais de oxigênio: a conversão da concentração medida para a condição referencial de oxigênio é apresentada abaixo, não sendo aplicável quando ocorrer injeção de oxigênio puro no processo, sendo: CR - Concentração do poluente corrigida para a condição estabelecida nesta resolução; OR - Percentagem de oxigênio de Referência, conforme estabelecido nesta resolução, para cada fonte fixa de emissão, OM - Percentagem de oxigênio medido durante a amostragem; CM - Concentração do poluente determinada na amostra; c) fator de emissão: o valor representativo que relaciona a massa de um poluente específico lançado para a atmosfera com uma quantidade específica de material ou energia processada, consumida ou produzida (massa/unidade de produção); e d) taxa de emissão: o valor representativo que relaciona a massa de um poluente específico lançado para a atmosfera por unidade de tempo (massa/tempo) kg/h, g/s, entre outros. Art.4.º. A verificação do atendimento aos limites de emissão deve ser efetuada conforme métodos de amostragem e análise especificados em normas técnicas conhecidas pelo órgão ambiental licenciador. Parágrafo único - Os resultados das medições devem ser apresentados em relatório com periodicidade definida pelo órgão ambiental licenciador, contendo todos os resultados da medição, as metodologias de amostragem e análise, as condições de operação do processo incluindo tipos e quantidades de combustível e/ou insumos utilizados, além de outras determinações requeridas pelo órgão ambiental licenciador. Art.5.º. O monitoramento das emissões deve ser realizado por métodos contínuos, em conformidade com o órgão ambiental licenciador e atendendo necessariamente aos seguintes critérios: §1.º. O monitoramento contínuo deve ser utilizado para verificação de atendimento aos limites de emissão, observadas as seguintes condições: I - o monitoramento será considerado contínuo quando a fonte estiver sendo monitorada por um monitor contínuo em, no mínimo, 80% do tempo de sua operação; II - a média diária será considerada válida quando o monitoramento válido ocorrer durante pelo menos 75% do tempo operado neste dia; III - com o estabelecido no caput do artigo para efeito de verificação de conformidade serão desconsiderados os dados gerados em situações transitórias de operação tais como paradas ou partidas de unidades, quedas de energia, ramagem, testes de novos combustíveis e matérias primas, desde que não excedam 2% do tempo monitorado durante um dia (das 0 às 24 horas). IV - excepcionalmente poderão ser aceitos percentuais maiores que os acima estabelecidos no caso de processos especiais, onde as paradas e partidas sejam necessariamente mais longas, desde que acordados com o órgão ambiental licenciador; V - o limite de emissão, verificado através de monitoramento contínuo, é atendido quando, no mínimo, 90% das médias diárias válidas atendam a 100% do limite e o restante das médias diárias válidas atendam a 130% do limite. §2.º. Critérios adicionais para validação de dados poderão ser estabelecidos pelo órgão ambiental licenciador. Art.6.º. Esta resolução se aplica às fontes fixas de poluentes atmosféricos para todos os empreendimentos de geração de energia Licenciados pelo órgão estadual de meio ambiente a partir da publicação desta resolução. Parágrafo Único - O órgão ambiental licenciador poderá, mediante decisão fundamentada, determinar limites de emissão mais restritivos que os aqui estabelecidos em áreas onde, a seu critério, o gerenciamento da qualidade do ar assim o exigir. Art.7.º. As fontes fixas em funcionamento ou com a licença de instalação requerida antes da publicação desta resolução, deverão ter seus limites de emissão adequados a esta resolução no processo de renovação de licença, em prazo estabelecido pelo órgão ambiental licenciador. ANEXO I Limites de emissão para poluentes atmosféricos provenientes de processo de geração de calor em termelétricas. Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos provenientes de processo de geração de calor em termelétricas: Combustível MP (1) NOx (1) SOx (1) Carvão mineral 60 500 500 Coque Verde do Petróleo 60 500 500 Óleo combustível 50 650 1500 Óleo diesel 50 650 1500 Gás natural N.A. 150 N.A. (1) Os resultados devem ser expressos na unidade de concentração mg/Nm³, em base seca e 1% de oxigênio. (2) N.A. – não aplicável. Art.8.º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº03, de 29 de janeiro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94;

RESOLVE: Art.1º - Aprovar a Prorrogação por 150 dias das licenças concedidas de Nº41/2008-COPAM/NUCAM e 218/2008-COPAM/NUCAM a partir dos respectivos vencimentos, aprovada na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2009. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº04, de 29 de janeiro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94; RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Nº4583/COPAM/NUCAM, referente ao projeto de Extração de Calcário na localidade de São Vicente - Agrovila, de interesse da empresa ITAMIL - ITAOCA MINERAÇÃO LTDA. no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, aprovado na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº05, de 29 de janeiro de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.Art.2º, item 2 e 7, da Lei nº11.411, de 28.12.87, Art.2º, VII, do Decreto nº23.157, de 08.04.94; RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Nº4552/COPAM/NUCAM, referente ao projeto de Exploração de Manganês, de interesse da empresa LIBRA-LIGAS DO BRASIL S/A, no município de Ocara, Estado do Ceará, aprovado na 176ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

4º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº005/SEINFRA/2006 PROCESSO Nº08632060-2

Nesta data, considerando o que consta no Processo nº08632060-2, com fundamento no art.65, §8º, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como, na Cláusula Quinta do Contrato nº005/SEINFRA/2006, celebrado entre a Secretaria de Infra-estrutura - SEINFRA e EDEL – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA., sub-rogado à Secretaria das Cidades, faço **Apostilamento ao contrato em referênc**ia, no sentido de conceder o pagamento da importância de R\$42.101,71 (quarenta e dois mil, cento e um reais e setenta e um centavos) a título de pagamento de reajuste a partir da 19ª medição (inclusive), passando o valor global do contrato de R\$3.271.700,82 (três milhões, duzentos e setenta e um mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos) para R\$3.313.802,53 (três milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos) considerando-se que o valor acrescido refere-se ao reajuste anual pelo saldo contratual a medir na data de aniversário da proposta, pelo índice previsto no aludido. Fortaleza, 30 de Janeiro de 2009. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2008
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA - ME; II - CONTRATANTE: O

ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, 3200, Presidente Kennedy, CEP: 60.356-000, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08663086-5 e com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005, no art.57, §1º, inciso II e no art.65, inciso I, alínea b e parágrafo §1º da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acrescer o percentual de 7,85% (sete vírgula oitenta e cinco por cento)**, a título de reajuste com base na variação do INPC, passando o valor global do contrato de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para R\$16.501,05 (dezesesseis mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$1.375,09 (mil trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos); DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando o mesmo em 10 de fevereiro 2010; IX - DA VIGÊNCIA: Até 10 de fevereiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 29 de Janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Cláudio de Castro Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS LTDA - ME.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E MARIA GENI MARQUES RODRIGUES-ME; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 10º andar, Cambéba - CEP: 60.830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Francisca Maria da Conceição, nº579, Novo Modumbim, CEP: 60.760-310, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08631871-3 e com fundamento no art.65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo de R\$23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), ao valor global do contrato**, a título de acréscimo de serviços, passando o valor global do Contrato de R\$93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) para R\$117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) ; IX - DA VIGÊNCIA: Até 14 de março de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 19 de Janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES - RESPONDENDO e Maria Geni Marques Rodrigues, REPRESENTANTE MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº095/CIDADES/2008

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº095/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08586757-8 com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: Fica **prorrogado o prazo de vigência para 27 de abril de 2009**. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Odilon Silveira Aguiar, PREFEITO DE TAUÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº081/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso das atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ**, que exerce a função de Secretário, matrícula nº100095.1.0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, a partir de 01 de setembro de 2008. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de novembro de 2008.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº127/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08596826-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº082/2008**, datada de 28 de agosto de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de setembro de 2008, que DESIGNOU, a servidora **MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ**, matrícula nº100095.1-0, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE NEGÓCIOS, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08596826-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº083/2008**, datada de 28 de agosto de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de setembro de 2008, que DESIGNOU, a servidora **ELZA MARIA GOERSCH ACCIOLY**, matrícula nº100331.1-X, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **ELZA MARIA GOERSCH ACCIOLY** a partir 01 de setembro de 2008, para ter exercício na Unidade Administrativa DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº130/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MARIA LUCINEIDE DA MATOS MUNIZ** a partir 01 de setembro de 2008, para ter exercício na Unidade Administrativa, DIVISÃO DE NEGÓCIOS, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 27 de novembro de 2008.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº01/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso das atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCUS VINICIUS SALES LIMA**, exercente da função de Agente de Administração, ref. 24, matrícula nº10625.1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da FUNECE, de acordo com o Anexo Único a que se refere o art.3º do Decreto nº21.416, de 31. de maio de 1991, publicado do D.O.E de 16 de julho de 1991, a partir 05 de janeiro de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 74/2008

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **comercialização, em âmbito nacional**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, **de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional** que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da CONTRATADA, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art.25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações) c/c o Art.9º Inciso I da Lei nº6.538, de 22/06/1978, conforme Processo nº008352595-5. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 quatorze mil reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00, PF: 3118012008, IG: 099417000.. DATA DA ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: PROF. FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE-FUNECE e FRANCISCO ROBERTO DE SANT'ANA JÚNIOR-ECT.

Paulo Emmanuel Gondim Rocha
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 05 de novembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **VALÉRIA FERREIRA LIMA LEITÃO**, matrícula nº1617421-1, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de

agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 01 de outubro de 2007, nos termos do art.41 da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **ALESSANDRA DE QUEIROZ PEROTE**, matrícula nº1617091-7, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 27 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **ANASTÁCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº1617151-4, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 27 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **ANTÔNIO SÉRGIO BELTRÃO MAFRA**, matrícula nº1617181-6, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 01 de outubro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA**, matrícula nº1617171-9, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 16 de novembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES**, matrícula nº1617211-1, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 20 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **DENISE ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº1617231-6, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 20 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **EMERSON CARVALHO DE LIMA**, matrícula nº1617241-3, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de

2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 08 de outubro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **GEORGE DANTAS NUNES**, matrícula nº1617271-5, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 20 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **IVONE ROSANA FEDEL**, matrícula nº1617301-0, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 24 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS**, matrícula nº1617311-8, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 01 de outubro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, da servidora **LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO**, matrícula nº1617341-X, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeada em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 01 de outubro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **MARCELO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula nº1617351-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 20 de setembro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **RAIMUNDO QUEZADO FERNANDES**, matrícula nº1617371-1, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº014/2009, 28 DE JANEIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo nº08348327-6 do SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, a partir de 01 de outubro de 2007, nos termos do art.41, da Constituição Federal, alterado pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, do servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**, matrícula nº1617361-4, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral, homologado em 27 de agosto de 2004, publicado no DOE de 27 de agosto de 2004, nomeado em 17 de setembro de 2004, publicado no DOE de 17 de setembro de 2004, para o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MIGUEL ÂNGELO DE AZEVEDO** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 01/12/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº255/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MIGUEL ÂNGELO DE AZEVEDO** a partir 01/12/2008 para ter exercício na Unidade Administrativa da Coordenadoria de Políticas do Livro e de Acervos, na Célula de Gestão de Acervos Audiovisuais, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2009. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
ALMIRA MARIA BOTTO PAIXÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1269771-6	113,61
ANA MARIA MOREIRA CAMURÇA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0891081-2	113,61
ANTONIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	1898431-8	113,61
CRISTINA RODRIGUES HOLANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	1898481-4	113,61
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897541-8	113,61
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DASILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861-6	113,61

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO	1898261-7	113,61
LUCIANO DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1337631-X	113,61
MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	1032311-8	113,61
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481-5	113,61
VENTÍLIAS MATOS CAVALCANTE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	1898411-3	113,61

*** **

PORTARIA Nº18/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÂNDIDO BEZERRA DA COSTA NETO**, que exerce a função de Professor, matrícula nº007121-8, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, ora a disposição desta Secretaria através do Termo de Cooperação Técnica nº04/2008, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte/Ce, no período de 29 à 31/01/2009, a fim de participar da 1ª Reunião do Fórum de Turismo e Cultura do Cariri, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº22/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KARINE ALVES DAVID**, que exerce a função de Professor, matrícula nº56521-01, lotada na Secretaria Executiva Regional II - Prefeitura Municipal de Fortaleza, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá/CE, no dia 06/02/2009, a fim de participar do Encontro de Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras no Território Central/CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º do art.3º; do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **ERNANI DE MORAIS PELOSO**, matrícula nº407909-1-8, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº110/2008

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DA IBIAPABA - APOI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A cláusula quinta do Convênio nº110/2008, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: **"O prazo de vigência do presente Convênio será do dia 19 de janeiro até 30 de junho de 2009, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO, segundo a conveniência das partes envolvidas, desde que**

formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término previsto"; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº110/2008, ora aditado, não modifica-das, ficam ratificadas e em pleno vigor; IV - DATA E ASSINANTES: 24 de dezembro de 2008; ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ALVES MORENO - Presidente da Associação dos Produtores Orgânicos da Ibiapaba.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2007

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA COMERCIAL DAAL DESENHO, ARTE E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá-Ce, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL DAAL DESENHO, ARTE E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.812.062/0001-14, CGC sob o nº06.179.239-9, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, GUIDO AGUIAR FERREIRA DE MELO, brasileiro, Gerente de Contratos inscrito no CPF/MF sob o nº410.540.083-53, portador do RG nº90002114440 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº398, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.57, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº08597030-1.; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação de prazo** e valor do CONTRATO Nº060/2007 para a implementação e respectiva manutenção dos objetivos explicitados na cláusula primeira do referido contrato o qual seja a locação de 03 (três) máquinas copiadoras para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme cópia do anexo I contido no Processo nº088597330-1, em decorrência da necessidade de manutenção das obrigações pactuadas no contrato originário, haja vista a necessidade de reajuste dos valores pactuadas inicialmente ante os acontecimentos econômicos que vieram a culminar num desequilíbrio financeiro em decorrência da elevação do dólar.; IX - DA VIGÊNCIA: O reajuste tem vigência a partir de 27 de dezembro de 2008.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: 27 de Dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - GUIDO AGUIAR FERREIRA DE MELO - Representante Legal da Comercial DAAL Desenho, Arte e Arquitetura Ltda.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto,

ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.05.531.239/0001-01, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sócio Gerente Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº273.189.312-53, portador do RG nº0628734-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Eliseu Oriá, 1130, Água Fria, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia, 170, Centro, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº08523796-5.; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO ADITIVO; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº002/2008**, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade de novembro/2008 da Empresa Solução Serviços Comércio e Construção Ltda anexa ao Processo nº08523796-5, em decorrência da inclusão de adicional de Insalubridade de funcionários que prestam serviços terceirizados na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais. O reajuste das categorias tem vigência a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.; IX - DA VIGÊNCIA: O reajuste das categorias tem vigência a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONTRATANTE e ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA - Sócio Gerente da Solução Serviços Comércio e Construção Ltda - CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2008

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA VAP CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº00.565.011/0001-19, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal VALDISIO PINEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº267.401.683-34, portador do RG nº52716782, residente e domiciliado na Rua Pereira Valente, 610, apto. 1900, Meireles, Fortaleza - CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, com sede na Av. Godofredo Maciel, 3000, Maraponga, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº07.280.803/0001-96, neste ato representado pelo seu Superintendente FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Almeida Prado, 640, apto. 602, Papicu - Fortaleza - CE.; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Nunes Siqueira, 190, Dias Macedo - Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso I, “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº08441817-6 e 08441845-1.; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO ADITIVO.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** por mais 04 (quatro) meses e o acréscimo de valor de R\$1.141.008,39 (hum milhão, cento e quarenta e um mil e oito reais e trinta e nove centavos), a serem pagos com a dotação orçamentária

nº21100024.20.607.040.10702.07.44905100.45.2.00; PF nº210062.2008.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 27 de março de 2009 e término em 27 de julho de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - CONTRATANTE, VALDISIO PINHEIRO - Representante Legal da VAP Construções Ltda - CONTRATADA e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovia - INTERVENIENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2008

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER E A EMPRESA NBR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.106.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, com sede à Av. Godofredo Maciel, nº3000, Maraponga, Fortaleza-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043 - 53, portador do RG nº827.558 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Almeida Prado, nº640, Apto. 602 - Papicu - Fortaleza-Ce; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: Empresa **NBR ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.021.588/0001 - 95, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ NILSON BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil - CREA nº3944D/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº116.983.903 - 78 e portador da RG nº557.842 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Luciano Magalhães, nº333 - Apto. 1208 - Bairro de Fátima - Fortaleza-CE.; V - ENDEREÇO: Rua Irmã Ambrosina, nº77 - Sala 02 - Altos - Centro - Eusébio - Ce, CEP: 61.760-000.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente TERMO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº08567484-2.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** contratual por mais 120 (cento e vinte) dias de acordo com a solicitação exarada no Ofício NBR_SDA_DER - 34/2008 de fls. 02 e 03.; IX - DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº008/2008 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 30 de Dezembro de 2008.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário - JOSÉ NILSON BARRETO DE OLIVEIRA - Diretor da NBR Engenheiros Consultores Ltda - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias - DER.

Jerônimo Correia de Oliveira
Coordenador da ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2008

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA DIÓGENES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE E-EDIFICAÇÕES E RODOVIAS-DER, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através de sua SECRETARIA

DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, neste ato legalmente representada pelo Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DIÓGENES CONSTRUÇÕES LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.686.161/0001-02, CGF sob o nº06.679.963-5, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador EXPEDITO DIÓGENES NETO, brasileiro, solteiro, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº524.529.563-68, portador da cédula de identidade nº2985131-95 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Albano, 1588, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60115-000 e o DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS-DER, denominado IN-TERVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.280.803/0001-96, com sede na Av. Godofredo Maciel, 3000, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Superintendente FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043-53 e portador da cédula de identidade nº827.558 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Almeida Prado, 640, apt 602, Papicu, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Castro Filho, 400, Centro, Jaguaratama/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei 8666/93 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08567209-2; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco dias) dias, a partir de 29 de dezembro de 2008; IX - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de 29 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas, subcláusulas e condições do CONTRATO Nº010/2008, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 26 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário; EXPEDITO DIÓGENES NETO - Sócio Administrador Diógenes Construções Ltda e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 065/2008**

CONTRATANTE: PRODUTOR SILVIO RAMALHO DANTAS, brasileiro, casado, produtor de sementes, residente e domiciliado à Travessa Vicente Veloso, 491 - Centro, na cidade de Russas/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº113.786.383-87, Renasem 00094/2006, doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SEMENTES**, credenciado pelo MAPA, pela Portaria de nº142 de 27/11/1996, representado pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro de São Gerardo, CNPJ. nº07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA e/ou CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000. OBJETO: A CONTRATADA, através do Laboratório de Análises de Sementes, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Portaria nº142/1996, prestará à CONTRATANTE, **serviços laboratoriais de análise das amostras médias de sementes das espécies de cultivar: Feijão**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nº8.666/93, e suas alterações, bem como no processo nº08355225-1 FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, por ser a sede da CONTRATADA, em obediência ao artigo 55, §2º da Lei 8666/93, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do CREDENCIAMENTO do campo no MAPA, podendo ser renovado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso II, art.57, da Lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$- serviços laboratoriais de análises de sementes das espécies de cultivar pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não existe dotação, haja vista tratar-se de atividade cujo objeto destina-se a serviços laboratoriais de análise de amostras de sementes de espécies de cultivar. DATA DA

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: SILVIO RAMALHO DANTAS - Produtor CONTRATANTE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Agrário CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 092/2008**

CONTRATANTE: DAGOBERTO ANTÔNIO FAEDO, brasileiro, casado, produtor de sementes, residente e domiciliado à Rua Fazenda Faedo, Chapada do Apodi, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, inscrito no CNPJ sob o nº.02529838/0001-00, Renasem 0169/06 - CE, doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SEMENTES**, credenciado pelo MAPA, pela Portaria de nº142 de 27/11/1996, representado pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, com sede nesta Capital, à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro de São Gerardo, CNPJ. nº07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA e/ou CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP: 63.660-000. OBJETO: A CONTRATADA, através do Laboratório de Análises de Sementes, credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Portaria nº142/1996, prestará à CONTRATANTE, **serviços laboratoriais de análise das amostras médias de sementes das espécies de cultivar: Soja**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nº8.666/93, e suas alterações, bem como no processo nº08523545-8 FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, por ser a sede da CONTRATADA, em obediência ao artigo 55, §2º da Lei 8666/93, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do CREDENCIAMENTO do campo no MAPA, podendo ser renovado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso II, art.57, da Lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$- Tratam-se de serviços laboratoriais de análise das amostras médias de sementes das espécies de cultivar: Soja. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há dotação, pois tratam-se de serviços laboratoriais de análise das amostras médias de sementes das espécies de cultivar: Soja. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: DAGOBERTO ANTONIO FAEDO - Produtor - CONTRATANTE e ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2008**

PROCESSO Nº08567554-7/005 Fortaleza/CE, 30 de Dezembro de 2008. OBJETO: **Contrato** a ser celebrado com a Editora Verdes Mares **para renovação da assinatura de três exemplares do jornal Diário do Nordeste**, por um período de doze meses, de segunda a domingo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação por ser a Editora Verdes Mares a representante comercial exclusiva das assinaturas do jornal Diário do Nordeste. VALOR: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100020.20.122.400.25029.22.33903900.00.0.00 e PF: 210804.2008 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES**, CNPJ: 07.209.299/0001-38 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, A Coordenadoria Administrativo-financeira, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art.25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação da Editora Verdes Mares, CNPJ: 07.209.299/0001-38, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº005/2008, de acordo com o Parecer Nº939/2008 da ASJUR/SDA e demais peças que compõem o referido processo, em cumprimento ao disposto no caput do art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, autarquia pública qualificada como agência executiva pela Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, com CI nº278647, SSP/CE e CPF nº043.277.803-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – bairro São Gerardo, CEP: 60.834.220, município de Fortaleza; IV - CONTRATADA: **MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, com CI nº2000002086183, SSP/CE, e com CPF nº462.328.003-97; V - ENDEREÇO: residente à Avenida I – H, nº61, bairro Tabapuá, Caucaia, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação é realizada com fundamento na Constituição do Estado do Ceará, em seu art.154, inciso XIV, parágrafo 10, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº60/2008; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato nº001/2008**, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de Fevereiro de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a iniciar de 01 de Fevereiro de 2009; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato nº001/2008 que não tenham sido explicitamente alteradas pelo presente aditivo; XI - DATA: 13 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA (Contratado).

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E ANTÔNIO ARTUR DE LIMA JÚNIOR PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, autarquia pública qualificada como agência executiva pela Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, com CI nº278647, SSP/CE e CPF nº043.277.803-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – bairro São Gerardo, CEP: 60.834.220, município de Fortaleza; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO ARTUR DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, com CI nº94013017819, SSP/CE, e com CPF nº737.774.713-72; V - ENDEREÇO: residente à Rua Córrego, 101, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação é realizada com fundamento na Constituição do Estado do Ceará, em seu art.154, inciso XIV, parágrafo 10, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº60/2008; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato nº002/2008**, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de Fevereiro de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a iniciar de 01 de Fevereiro de 2009; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato nº002/2008 que não tenham sido explicitamente alteradas pelo presente aditivo; XI - DATA: 13 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - ANTÔNIO ARTUR DE LIMA JÚNIOR (contratado).

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº017/2008

LOCADORA: **MAGDA MARIA DE OLIVEIRA**, com RG nº751310-84, SSP/CE, com CPF nº245.166.273-53, com residência e domicílio em Campos Sales, Ceará, na rua Av: Francisco Ademar de Andrade, nº984. LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, com endereço

no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834-220, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº043.277.803-91, e RG nº278.647, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: O(A) LOCADOR(A) se obriga, neste ato, a **dar em locação** ao LOCATÁRIO, o **imóvel** de sua propriedade, pelo período de 01 (um) ano, localizado à rua Av: Francisco Ademar de Andrade, 762, Campos Sales, Ceará, com área construída de 210 m² (Duzentos e dez metros quadrados), conforme o termo da proposta anexa ao processo SPU nº08650943-8. FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais pelo período de 01 (um) ano, no valor de R\$330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS), a ser pago no endereço comercial do(a) LOCADOR(A), ou na conta corrente nº15.642-6, agência nº771-4, Banco Bradesco, de titularidade do(a) LOCADOR(A). DESTINAÇÃO: A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, na execução das atividades de defesa agropecuária. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2008. ASSINANTES: Francisco Edilson de Castro (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - Magda Maria de Oliveira.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº031/2006**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, autarquia pública qualificada como agência executiva pela Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – bairro São Gerardo, CEP: 60.834-220, município de Fortaleza, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, com RG nº278.647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADO: **CRISTIHANO BERNARDO ALVES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com CI nº3214643-97, SSP/CE, e com CPF nº859.916.003-68, residente à Rua Zacarias Pinheiro nº516, bairro Centro, em Piquet Carneiro, Ceará. OBJETO: Fica **rescindido o contrato temporário de prestação de serviços nº031/2006**, de pleno direito e mediante acordo entre as partes, dando por completo e encerrado, a partir de 05 de Dezembro de 2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem rescindir o CONTRATO TEMPORÁRIO Nº031/2006, de acordo com os princípios da teoria dos contratos e pelas disposições de direito privado aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2008. FORO: Fortaleza – CE. SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson de Castro (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - Cristihano Bernardo Alves Bezerra. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 05 de dezembro de 2008.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº064/2006**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, autarquia pública qualificada como agência executiva pela Lei nº13.496, de 2 de julho de 2004, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – bairro São Gerardo, CEP: 60.834-220, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, com RG nº278.647, SSP/CE, e CPF nº043.277.803-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: **JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO**, brasileira, casada, com CI nº95008001215, SSP/CE, e com CPF nº618.943.113-53. OBJETO: Fica **rescindido o contrato temporário de prestação de serviços nº064/2006**, de pleno direito e mediante acordo entre as partes, dando por completo e encerrado, a partir de 23 de janeiro de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com os princípios da teoria dos contratos e pelas disposições de direito privado aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2009. FORO: Fortaleza - CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO (Contratada). AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, 23 de janeiro de 2009.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº437/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2009. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ- IDACE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº437/08 DE 25 DE NOVEMBRO/2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sibéria da Silva Moreira	Aux. de Serviços Gerais	000009.1-4
Francisca Célia Lima Coutinho	Agente de Administração	000039.1-3
Besaliel Fragoso da Silva	Técnico em Agropecuária	000068.1-5
Antonio Patrício de Sousa Lobo	Motorista	000099.1-1
Antonia Bezerra Albuquerque	Aux. de Serviços Gerais	000110.1-0
Francisco José da Silva Dantas	Agente de Administração	000112.1-5
Edmar Alves de Lemos	Motorista	000115.1-7
Veronica Maria Sampaio Coelho	Agente de Administração	000168.1-0
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	000193.1-3
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Agente de Administração	000210.1-6
João Ivando Xavier Forte	Datilógrafo	000228.1-0
Rita Machado Marques	Agente de Administração	000286.1-4
Raimunda Célia B. Aragão	Datilógrafo	000289.1-6
Maria Fernandes de Freitas	Datilógrafo	000310.1-1
Francisco Eridan Lima Pereira	Técnico em Agropecuária	000333.1-6
José Ubirajara S. dos Santos	Agente de Administração	000371.1-7
João Batista Alves	Agente de Administração	000392.1-7
Amarildo A. C. de Albuquerque	Desenhista	000399.1-8
Edson Cavalcante Teixeira	Agente de Administração	000459.1-8
Jansen Saraiva Marques	Motorista	000505.1-2
José Aroldo Viana Lima	Motorista	000508.1-4
Raimundo Marques de Matos	Motorista	000514.1-1
Ronaldo César Xavier de Lima	Desenhista	000543.1-3
Joaquim Pacífico Vieira	Técnico em Agropecuária	000551.1-5
José Soares Costa Filho	Técnico em Agropecuária	000564.1-3
Norma Farias do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	701214.1-7
Pedro Bezerra Nunes	DNS-3	169387.1-8

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081956002/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **DIONISIO LEONEL DE ALENCAR**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº040493-1-4, lotado no(a) EEM DEP. PAULO BENEVIDES, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação para participar do curso Mestrado em Educação e Gestão Desportiva, ministrado pela Universidade Sek do Chile, no período de 16 de setembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009 sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084948582/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **FABIOLA SILVA GOMES**, que exerce a função de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº035173-1-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 02 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084948809/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **RICARDO BARRETO DIAS DE CARVALHO**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 23, matrícula nº094686-1-7, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 085095265/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **LORENA AMERICO RIBEIRO** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº159734-1-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 084910313/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **JORGE CARVALHO BRANDAO** que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 27, matrícula nº121268-

1-6, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 086116428/SPU RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do art.63, item I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **KENIA QUEIROZ CAVALCANTE** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº159765-1-9, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 6ª CREDE - SOBRAL/CEARÁ
PROCESSO Nº08557401-5/2008.**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE. - CONTRATADOS: Os **PROFESSORES** em relação anexa. - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará. - FORO: Fortaleza/CE. - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$9.437,22 (Nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Francisca Valdázia Bezerra Ribeiro - Coordenadora da 6ª CREDE - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO – ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/12/2008

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SOBRAL

TIPO DE TERMO: INICÍO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130526619 999	Giliane Felismino Sales	1002166330	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	75	5,8812	01/12/2008 A 31/12/2008	441,09
98200130526910	Girlandia Maria Lopes	93739311304	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	01/12/2008 A 31/12/2008	451,99
98200114045112	Jose Ferreira Carneiro	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
98200130526716	Maria Aureni de Paulo Andrade	41599764334	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	75	5,8812	01/11/2008 A 02/12/2008	441,09
22100115918519	Mariwany Portela de Aragao	APROVADO NA SELEÇÃO 2006					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
9820011623401X	Maria Nubia Martins Pontes	54880084387	PROF CTPD LIC PLENA		100	5,8812	18/09/2008 A 17/10/2008	588,12
22100115906715	Maria Helena Alves Mourao	ARTIGO 4					Justificativa: Licença para tratamento de saúde	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 4			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.922,29					

TIPO DE TERMO: INICÍO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820013052201X 999	Adauta Freire Brito	1253202303	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã	95	4,5199	01/11/2008 A 31/12/2008	429,39
98200130521811	Francisco Junior de Vasconcelos	784891303	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	175	4,5199	06/11/2008 A 31/12/2008	790,98
98200115022418	Joao Batista Azevedo	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para o tribunal do Júri	
98200130522214	Gisele Silva Rocha	208016376	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	125	5,8812	01/11/2008 A 31/12/2008	735,15
22100115916818	Fabricio de Sousa Sampaio	ARTIGO 4					Justificativa: Afastado para concluir o curso de Doutorado	
98200130522117 999	Iara Farias Feijão	81839162368	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	45	5,8812	01/11/2008 A 31/12/2008	264,65
98200130521919	Rafael Gomes de Araújo	1049876342	PROFCTPD 7 SEMESTRE	Manhã Noite	60	4,5199	01/11/2008 A 31/12/2008	271,19
22100115916818	Fabricio de Sousa Sampaio	ARTIGO 4					Justificativa: Afastado para concluir o curso de Doutorado	
98200114025715	Regina Celia Ponte da Costa	83238980300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite	100	5,8812	06/11/2008 A 31/12/2008	588,12
22100116908010	Renata Christina Araujo	ARTIGO 4					Justificativa: Afastamento para o tribunal do Júri	
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.079,48					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130522311	Edinanci Aragão Melo	83908935334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	30/09/2008 A 31/12/2008	451,99
22100111915515	Valdenia Maria Ximenes Paiva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE - RUSSAS
PROCESSO Nº08294876 - 3
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.470,46 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 10ª CREDE - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 04/12/2008

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130521714	Fernanda Maria Ribeiro de Oliveira	1134478330	PROF CTPD PEDAG	Noite Tarde	105	3,7166	02/12/2008 A 31/12/2008	390,24
22100116075019	Maria Claudenita Moura de Oliveira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200117069012	Francisca de Lima Marim	77074050300	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	200	5,8812	02/12/2008 A 31/12/2008	1176,24
2210011194731X	Joelma de Sousa Xavier	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.566,48					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130521617	Francisca Ruth Alves da Silva Soares	535091370	PROF CTPD 7 SEMESTRE		100	4,5199	24/11/2008 A 24/01/2009	451,99
22100112073119	Ma Darlene Nogueira Goncalves	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 451,99					

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU
PROCESSO Nº08255066 - 2
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 16ª CREDE - IGUATU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.528,53 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: LAÊNIA CHAGAS DE OLIVEIRA - Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

João Paulo Bastos de Souza
COORDENADOR JURÍDICO

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU
RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 02/10/2008

16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-IGUATU

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115489715	Maria Edinete Feitosa Neves	31054056315	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	90	5,8812	01/10/2008 A 31/12/2008	529,31
98200116599719	Cicera Macedo Vieira	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença à gestante		
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 529,31					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130450418 999	Inacema Fernandes Silva Hilario	79796818353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Noite Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Ausência de profissional	01/08/2008 A 31/12/2008	588,12

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08612601 - 6**

INICIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$25.810,47 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/12/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130532716	Antonia Cibelle Dantas Lopes	1819931390 ARTIGO 4	PROF CTPD BACHAREL POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	08/10/2008 A 07/11/2008	515,97
22100107603215	Maria Goreth Chagas Maceo	32345607300	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Encerramento de contrato prof. temporário	02/01/2009 A 31/01/2009	668,43
98200114881115	Flora Maria Teles Pinto	37086057304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	668,43
98200115093714	Kharine Barreto Silva Araújo	37086057304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	668,43
98200115674210	Francisco Jander Tavares	37086057304	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	668,43
22100113766517	Maria Helia Tavares	ARTIGO 4			220 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	14/10/2008 A 12/11/2008	1336,86
98200130531310	Janice Emilia Aroucha	4450973372	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã Tarde	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	515,97
22100105505615	Maria Luci Frota	ARTIGO 4			110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	515,97
98200130524217	Lievanno Cavalcante Marques	41674588372	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	515,97
22100105505615	Maria Luci Frota	ARTIGO 4			110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	02/01/2009 A 31/01/2009	515,97

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.705,66

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130531515	Francisca Sílvia Pereira do Nascimento	35699809368 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	10/11/2008 A 31/12/2008	515,97
22100109604219	Luiz Gonzaga de Sousa	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	17/11/2008 A 31/12/2008	668,43
98200130531019	Nivia Cunha Saraiva	31432590359 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	17/11/2008 A 31/12/2008	668,43
22100104579216	Perpetua Socorro da Silva	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	06/11/2008 A 04/01/2009	668,43
98200130533011	Robson de Sousa Moraes	83962921320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	06/11/2008 A 04/01/2009	668,43
22100107783310	Midian Barroso Loureto	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	06/11/2008 A 04/01/2009	668,43

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 3

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 1.852,83

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130526015	Ana Kelly Nogueira Oliveira	66320402334 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã Tarde	220 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	07/11/2008 A 31/01/2009	1031,94
22100112218915	Sayonara Soraya Leite Campos	ARTIGO 4			110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	19/11/2008 A 31/01/2009	515,97
98200130526511	Jorge da Silva Pereira	38273780791 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	4,6906 Afastamento para aposentadoria	19/11/2008 A 31/01/2009	515,97
22100100020516	Betty Mary Cabral de Queiroz Soares	ARTIGO 4			110 Justificativa:	4,6906 Afastamento para aposentadoria	18/11/2008 A 31/01/2009	515,97
98200130530810	Luciene Galdino de Souza	96137800334 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	23/11/2008 A 31/01/2009	668,43
22100101530119	Lucia de Fatima Neves Silva	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	23/11/2008 A 31/01/2009	668,43
98200130531213	Lucilene da Costa Mendes	66564468334 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	23/11/2008 A 31/01/2009	668,43
22100112343116	Maria Alice de Sousa Silva	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	23/11/2008 A 31/01/2009	668,43
9820013053221X	Monique Raquel Silva de Paiva	2345930322 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	08/09/2008 A 06/12/2008	515,97
22100103293211	Sione Margareth Alencar Pereira	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	11/11/2008 A 31/01/2009	668,43
98200130675916	Regilandia Pereira da Silva	51074338391 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	11/11/2008 A 31/01/2009	668,43
22100105004217	Lurdilene Carvalho de Lima	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Licença para tratamento de saúde	18/11/2008 A 31/01/2009	668,43
98200130530713	Sandra Crisostomo da Costa	41881095304 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	6,0766 Afastamento para aposentadoria	18/11/2008 A 31/01/2009	668,43
22100101295519	Maria do Socorro de Moura	ARTIGO 4			110 Justificativa:	6,0766 Afastamento para aposentadoria	18/11/2008 A 31/01/2009	668,43

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 7

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 4.585,14

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200117104810 22100102445212	Fabiola Franklim Fernandes Maria Eronice Magalhaes Cruz	63949784349 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Manhã	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	14/10/2008 A 31/01/2009	515,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 515,97					

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130533119 22100109836411	Tania Cristina Oliveira Almeida Aurelita Rodrigues Pereira	46163360320 ARTIGO 4	PROF CTPD 7 SEMESTRE POLIV.	Tarde	110 Justificativa:	4,6906 Licença para tratamento de saúde	24/09/2008 A 31/01/2009	515,97
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 515,97					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08612605 - 9
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.528,72 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/12/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: PROJETOS EDUCACIONAIS

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 6 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
9820011495631X 999	Maria de Fatima Silva Barbosa	16530764372 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	100 Justificativa:	5,8812 Laboratorio de informática	31/07/2008 A 31/01/2009	588,12
QUANTIDADE DE CONTRATOS: 1			REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12					

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR
PROCESSO Nº08612603 - 2
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$35.283,31 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MARIA LÚCIA GOMES - SUPERINTENDENTE - SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000
PLANILHA: FINAL FOLHA: 08/12/2008

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMAL

ENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 1 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200114710213 22100103169618	Beatriz Maria Neri Oliveira Maria Goretti Almeida Soares	74017446353 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	200 Justificativa:	5,8812 Afastamento para aposentadoria	02/01/2009 A 31/01/2009	1176,24
98200114898018 22100103333418	Carlos Wilson Gadelha Ronaldo de Andrade Saraiva	1659847320 ARTIGO 4	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	70 Justificativa:	5,8812 Remanejamento de professor efetivo	02/01/2009 A 31/01/2009	411,68

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130446917	Cicero Robson Sampaio Pimentel Lima	82570582387	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	50	5,8812	02/01/2009 A 31/01/2009	294,06
22100112168314	Maria Noelly Barroso Leao	ARTIGO 4			Justificativa:	Readaptado(a) de Função		
98200130454014	Fabiana Silva de Lima	78664926387	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	140	5,8812	02/01/2009 A 31/01/2009	823,37
22100115997419	Jose Aglailson Lopes Pinto	ARTIGO 4			Justificativa:	Readaptado(a) de Função		
98200130455118	Sandra Regina Teles Camara	50088190382	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	02/01/2009 A 31/01/2009	588,12
22100106179819	Ana Maria Paiva Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 5

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.293,47

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 2 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130532414	Elinda Alves Correia	36779318353	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	100	5,8812	19/11/2008 A 31/12/2008	588,12
22100116922714	Morgana Paula Vale Rodrigues da Silv	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130531817	George Fontenele Araes	3196101363	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã Tarde	200	4,5199	04/12/2008 A 31/01/2009	903,98
999		ARTIGO 4			Justificativa:	Ausência de profissional		
98200115379510	Joaquim Veridiano de Carvalho Filho	75938952387	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	60	4,5199	31/07/2008 A 26/09/2008	271,19
22100105873010	José Holanda Costa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200114924515	Livalda Alencar Cunha	16955781391	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	95	5,8812	08/12/2008 A 31/01/2009	558,71
22100106852513	Jose Eleri de Souza	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastamento para aposentadoria		
98200130531116	Marcus Daniel Lima Silva	99045133334	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	75	4,5199	04/12/2008 A 31/01/2009	338,99
98200130483812	Antonio Simoes Cavalcante	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130532619	Marlucia Alves Brandão Monteiro	22995820378	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	03/12/2008 A 31/01/2009	451,99
22100111366910	Alaercio Luiz F Flor	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 6

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 3.112,98

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 3 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130532511	Antonio Paulo Cordeiro Belezia	89287959315	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	20/10/2008 A 31/12/2008	451,99
22100115959118	FRANCISCO CLEBER MANGUEIRA LEMOS	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130531418	Francisca Iracelia Fortaleza Bento do Nascimento	22995358372	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	50	5,8812	17/11/2008 A 31/01/2009	294,06
9820011533181X	Francisco Evaldo Nascimento Silva	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130532112	Ida Araújo da Silva	78024420368	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	60	4,5199	25/11/2008 A 31/01/2009	271,19
98200130428714	Dulce Mary Chaves Aguiar	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130530616	Isaac Nobre Ferreira	1418638382	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	100	4,5199	01/11/2008 A 31/01/2009	451,99
22100115955317	Paulo Marcelo Silva Rodrigues	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		
9820013053171X	Maria Izabel da Silva Cunha	32091788368	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	190	5,8812	13/11/2008 A 31/01/2009	1117,43
22100111238017	Maria da Glória Petronila de Carvalh	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130531612	Maria Lindomar Monteiro de Souza	50957163304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã	75	5,8812	24/11/2008 A 31/01/2009	441,09
98200116272310	Maria do Socorro Pereira	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200116617210	Monalisa Crispino Mesquita	90763920304	PROF CTPD LIC PLENA	Manhã Tarde	200	5,8812	08/11/2008 A 31/01/2009	1176,24
22100103316211	Eulina Maria Goncalves Feitosa	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130532015	Rafaela Regia Alves de Lima	1564445348	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	100	4,5199	21/10/2008 A 31/12/2008	451,99
22100116095915	Maria Cristina Saraiva Mapurunga de M	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130369718	Regilândia Pereira da Silva	51074338391	PROF CTPD LIC PLENA	Noite	50	5,8812	19/11/2008 A 31/01/2009	294,06
22100115963611	Eduardo Silva Araujo	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		
98200130525310	Thiago Vila Nova Bezerra	87934825315	PROF CTPD LIC PLENA	Noite Tarde	140	5,8812	20/11/2008 A 31/01/2009	823,37
22100116001112	Silvia Maria Vieira dos Santos	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		
98200130531914	Tiago dos Santos Nascimento	2307075305	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Manhã	40	4,5199	26/11/2008 A 31/01/2009	180,80
22100112052715	Maria Evilene Ramos Bastos	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		
98200130532317	Victor Martins Gomes	989730379	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Tarde	75	4,5199	26/11/2008 A 31/01/2009	338,99
22100112052715	Maria Evilene Ramos Bastos	ARTIGO 4			Justificativa:	Afastado para concluir o curso de Doutorado		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 12

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 6.293,20

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 4 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200115693010	Maria da Conceicao do Nascimento Saraiva	64597326391	PROF CTPD 7 SEMESTRE	Noite	75	4,5199	27/10/2008 A 31/01/2009	338,99
98200115637218	Joao Claudio Nunes de Carvalho	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130060210	Thamiris Mendes Pereira	2433701309	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	110	5,8812	08/10/2008 A 31/01/2009	646,93
22100101571117	Jose Milton Crisostomo de Andrade	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 985,92

TIPO DE TERMO: INÍCIO
TIPO PROFESSOR: NORMALENSINO: MÉDIO
VIGÊNCIA: 5 MÊS(ES)

Matrícula Prof. afastado	Professor Tempo Determinado Professor Gerador da Carência	C.P.F. Critério	Cargo	Turnos	Carga Horária	Valor hora/aula	Início e Término do Contrato	Valor mensal
98200130532813	Antonio Amaury Rodrigues	4844718304	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	50	5,8812	23/09/2008 A 31/01/2009	294,06
98200130372611	Alex Kaster	ARTIGO 4			Justificativa:	Encerramento de contrato prof. temporário		
98200130528514	Raphael Alberto Oliveira da Silva	91608740315	PROF CTPD LIC PLENA	Tarde	50	5,8812	08/08/2008 A 31/12/2008	294,06
22100111243819	Ferdinando Silva Menezes	ARTIGO 4			Justificativa:	Licença para tratamento de saúde		

QUANTIDADE DE CONTRATOS: 2

REPERCUSSÃO FINANCEIRA: 588,12

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06515196-8 do SPU e PAD - 33/2007, RESOLVE **DEMITIR** o servidor **ROBERTO COLOFATTI BARBOSA**, que exerce a função de Técnico em Educação Física Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, referência III, matrícula nº867.1.1, folha nº6720, lotado na Secretaria do Esporte por abandono de cargo a deliberada ausência ao serviço, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art.199, Inciso III §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2008 - IG
128846**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº019/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **D&D CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº1695-A, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662303-6; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº019/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e DOUGLAS LIMA FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2008 - IG
128943**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº021/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VNC LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 07, nº100, Altos, Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará, CEP 60.341-800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662302-8; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº021/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Francisco Hermínio Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2008 - IG
128964**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº022/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Macambira, nº1080, Centro, CEP: 62.130-000, Meruoca-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662301-0; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº022/2008** por

mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Maria das Graças Moraes Guerra - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2008 - IG
128843**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº023/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP 60.860-901; IV - CONTRATADA: **D&D CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº1695-A, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662299-4; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº023/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Douglas Lima Ferreira - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2008 - IG
128903**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº024/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, nº150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662300-1; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº024/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Irineu Frota Junior - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008 - IG
128924**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº025/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VNC LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 07, nº100, Altos, Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará, CEP 60341-800; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662297-8; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº025/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Francisco Hermínio Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2008 -
IG 128863**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº026/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **D&D CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº1695-A, Bairro Bela Vista, CEP 60.442-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662298-6; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº026/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Douglas Lima Ferreira - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2008 -
IG 128883**

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº029/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria do Esporte; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2901, Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, nº150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº08662296-0; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Contrato nº029/2008** por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta; IX - DA VIGÊNCIA: 27/04/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XI - DATA: 26 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e José Irineu Frota Junior - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº059/2008 que entre si celebram o Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL II** - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº059/2008** até 28 de fevereiro de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Nona III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo IV - DATA E ASSINANTES: 30 de janeiro de 2009. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Manoel Luiz Oliveira - REPRESENTANTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08469430-0 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR o **Afastamento** da servidora **LUCIVANDA SERPA GOMES**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe IV, Referência A, matrícula nº032467-1-X, lotada na Secretaria da Fazenda, para participar das aulas presenciais do 1º Módulo do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo de Argentina - UMSA, em Buenos Aires no período de 26.01.2009 a

07.02.2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08465865-7 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR o **Afastamento** da servidora **GERUSA MARÍLIA ALVES MELQUIADES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº105777-1-3, lotada na Secretaria da Fazenda, para participar das aulas presenciais do 1º Módulo do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo de Argentina - UMSA, em Buenos Aires no período de 08 a 20 de dezembro de 2008, sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08469428-9 do SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR o **Afastamento** da servidora **ANTONIA TORQUATO DE OLIVEIRA MOURÃO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe IV, Referência E, matrícula nº038021-1-6, lotada na Secretaria da Fazenda, para participar das aulas presenciais do 1º Módulo do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo de Argentina - UMSA, em Buenos Aires no período de 26.01.2009 a 07.02.2009, sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, RESOLVE **NOMEAR EDILSON IZAIAS DE JESUS JÚNIOR**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA JURÍDICO, Classe I, Referência A, código 191.13778-1ANJUR-0018, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR VITOR ROCHA SOARES**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA JURÍDICO, Classe I, Referência A, código 191.13778-1ANJUR-0019, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR JULIANA FEITOSA MAGALHÃES**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Classe I, Referência A, código 191.13778-6ATIN-0067, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR LEONARDO BATISTI DE FARIA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, Classe I, Referência A, código 191.13778-1ACFI-0017, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR CARLOS ROBERTO PEREIRA BEZERRA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0099, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria

da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR EVERTON BESSA PESSOA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0101, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR SANDRA SINDEAUX NOGUEIRA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0100, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR AURÉLIO FERREIRA PINHEIRO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-9AFRE-0095, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS LOUREIRO DE CARVALHO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-9AFRE-0098, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA FAZENDA, homologado por Ato datado de 07.02.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 08.03.2007, **RESOLVE NOMEAR FREDERICO BRUNO MENDES BATISTA MORENO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe I, Referência A, código 191.12390-1AFRE-0102, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, criado pela Lei nº12.390, de 09 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº13/2009 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08.227.716-8/SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GERALDO FERNANDES CORREIA**, CPF 07203497372, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, referência ADO 12, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº642200100690910, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a partir de 05/01/2009, conforme valores a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento - Lei nº14.180/2008 - DOE de 31.07.2008.....	423,36
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	105,84
Acordo Judicial DER - 80%	338,69
Total	867,89

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº018/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXCLUIR**, a partir de 05 de janeiro de 2009 da Portaria nº1801/2008, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada

no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2008 que autoriza a concessão de Bolsa de Estágio, os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2009 DE 05 DE JANEIRO DE 2009

Nº	NOME	ÁREA
01	ANA LUÍSA BARROS CÂMARA	ADMINISTRAÇÃO
02	FRANCISCO ARNALDO FERREIRA DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
03	GABRIELA OLIVEIRA MAIA	CIÊNCIAS ATUÁRIAS
04	ELIAS ESTANISLAU DA SILVA FILHO	ENGENHARIA CIVIL
05	FELIPE CAVALCANTE LIMA	VIAS E TRANSPORTES
06	AMANDA DA SILVA ALVES	VIAS E TRANSPORTES

*** **

PORTARIA Nº019/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXCLUIR**, a partir de 05 de janeiro de 2009 da Portaria nº1802/2008, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de dezembro de 2008 que autoriza a concessão de Bolsa de Estágio, o estagiário **GEORGE DE FRANCISCO DOS SANTOS ANDRADE**. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 107/2008

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE ONÇA DE BAIXO/CIMA E ANGELIM/BATALHA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003, a Tomada de Preços nº174/2008-DER/CEL e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Conselho Deliberativo do DER, datada de 29/10/2008, tudo de acordo com processo nº07512747-4 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$114.978,18 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura, após devidamente certificado pela fiscalização DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11522 - Restauração e Melhoramento Rodovias Vicinais com fins Econômicos, Elemento de Despesas; 444042 - Auxílios, ADR-22/Estado do Ceará, Fonte/00-Recursos Ordinários (Tesouro).. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2008 SIGNATÁRIOS: Engº. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Isaías Menezes Alves.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº009/2007 - DER/ERERÊ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº009/2007 - DER/ERERÊ, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER E O MUNICÍPIO DE ERERÊ. FUNDAMENTO: AUTORIZAÇÃO DO COMITÊ GESTOR E AUTORIZAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, DE 31.10.2008, LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº08044826-7. OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS OBRAS, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 13.04.2008**. SIGNATÁRIOS: ENGº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E SR. JOSÉ ROMILDO CAVALCANTE. DATA: 13.10.2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº48/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082448361 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** FRANCISCO ADEILDO XAVIER, ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA, JOÃO DINANCES DE ANDRADE, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº082448361 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº51/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/02/2009 a 28/02/2009, nos locais e horários consignados no aludido anexo, nos termos da Lei Nº12.965, de 22 de Novembro de 1999, alterada pela Lei Nº14.304, de 16 de janeiro de 2009, publicada no DOE em 20 de janeiro de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2009 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
Antonilda Monteiro Rabelo	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Deusila Souza De Almeida	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Genaura Mascarenhas Rocha	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Irismar Pinheiro Hercules	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Jezuina Ana Alves	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Jose Luciano Rodrigues Barbosa	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
Luiza Maria Das Candeias Rabelo Monteiro	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
Maria Alberiza Alves	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Maria De Fatima Do Monte Oliveira	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Maria De Lourdes Da Silva	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
Maria Tabosa De Azevedo	Membro/Suplente	08:00 às 12:00	CFC
Maria Virlene Tomaz Garrido Braga	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
Milene Maria De Brito	Membro	08:00 às 12:00	CFC
Palmira Sandra Porfirio Gomes	Coordenador	08:00 às 12:00	CFC
Antonia Rita Lafaiete De Araujo	Membro	13:00 às 17:00	CFC
Dulce Pessoa Nogueira	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Emiliana Terceiro De Sousa	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Francisca De Araujo Magalhaes	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Irene Ferreira Dos Santos Teixeira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Das Gracias Pires De Oliveira	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Eliete Pereira Caetano	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Leopoldina Cavalcante Pinheiro	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
Maria Madalena Mendes De Aquino	Membro/Suplente	13:00 às 17:00	CFC
Maria Otilia De Carvalho Silva	Membro	13:00 às 17:00	CFC
Marta Gomes Sombra	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN
Terezinha Diniz Rocha	Coordenador	13:00 às 17:00	CFC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2008

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA JANE MARY DE CASTRO MACHADO & CLAUDIO SOARES LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Malveira, 2479, Centro, Limoeiro do Norte; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2008028 DETRAN/CE, Processo nº08376520-4, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Decreto Nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo superintendente do DETRAN; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato**, para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) fardos de palha de arroz, conforme justificativa no processo.; IX - DA VIGÊNCIA: Sem alteração, continua em vigor a vigência do contrato; X - DA RATIFICAÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$12.972,50 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); XI - DATA: Fortaleza, de 05 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente do DETRAN; JANE MARY DE CASTRO MACHADO-Representante da Empresa JANE MARY.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 84/2008

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: EMPRESA STENCIL COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**, referente ao LOTE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN/CE E CPRV, conforme condições especificadas no edital, Anexos e neste presente instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nºPE2008025DETRAN/CE, Processo nº008374307-3, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Decreto Nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pela Autoridade Competente FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.242,60 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8200003.04.122.666.10532.22.44905200.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2008 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DO DETRAN e GILDENAM GONÇALVES RODRIGUES-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STENCIL.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2009**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: Empresa **LACCAFFE VENDING MACHINES SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE 07 (SETE) MÁQUINAS DE BEBIDAS CAFÉ (CHOCOLATE, CAPPUCCINO, MOKACINO ETC.**, conforme condições especificadas no edital, Anexos e neste presente instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº37/2008 DETRAN/CE, Processo nº08450044-1 e as Leis Federais nº10.520, de 17/07/2002, e nº11.488, de 15/06/2007, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo superintendente do DETRAN/CE FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400.20742.22.33903900.70.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO- SUPERINTENDENTE DO DETRAN e ROBERTO MONTENEGRO- REPRESENTANTE LEGAL DA LACCAFFE.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2009**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN CONTRATADA: Empresa **CAPRI COMÉRCIO ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA DETRAN-SEDE - FORTALEZA/CE**, referente ao Lote II, conforme condições especificadas no edital, Anexos e neste presente instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº33/2008 DETRAN/CE, Processo nº08374806-7 e as Leis Federais nº10.520, de 17/07/2002, e nº11.488, de 15/06/2007, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP) e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo superintendente do DETRAN/CE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.112,43 (oito mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O8200003.26.782.0185.21611.22.33903000.70.0 (material) O8200003.26.782.0185.21611.22.33903000.70.0 (serviços). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE - DETRAN/CE e HENRIQUE LEITE CHAVES DA CUNHA REPRESENTANTE LEGAL DA CAPRI.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR CHEFE

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº045/2008 - CUJO OBJETO DO CONTRATO É: Execução dos serviços de instalação e montagem de 2104 tachas para sinalização de gasodutos. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; CONTRATADA: **TARGA TECNOLOGIA LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: 2.1. DO VALOR: 2.1.1. O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº045/2008** firmado em 1º/07/2008, que passará de R\$85.529,76 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$101.105,76 (cento e um mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos), em decorrência de acréscimo do objeto inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, §1º, da Lei 8.666/93; 2.1.2. O valor do presente aditivo é de R\$15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 18,21121%, ficando assim, o novo Valor Global em R\$101.105,76 (cento e um mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos), a ser pago com recursos

oriundos da CEGÁS; 2.2. DO PRAZO: 2.2.1. O presente Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato CEGÁS nº045/2008 firmado em 1º/07/2008, pelo período abaixo: 2.2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão prorrogados por mais 304 (trezentos e quatro) dias contados a partir de 31/01/2009, do contrato firmado entre as partes em 1º/07/2008, com término previsto em 30/11/2009, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, Artigo 65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DO FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 26/01/2009; ASSINAM: José Rego Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e Antonio Mendes Ponte de Oliveira. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº077/2008 - CUJO OBJETO DO CONTRATO É: Aquisição de tubos em aço carbono de 10" (dez polegadas) na quantidade de 204m e 3" (três polegadas) na quantidade de 1400m. CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; CONTRATADA: **INOXFORTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM AÇOS LTDA**; OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação de prazo** contratual por mais 15 (quinze) dias contados a partir de 15/01/2009 com término previsto em 29/01/2009; FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, Artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com redação modificada pela Lei 8.883, de 08/06/94; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 12/01/2009; ASSINAM: José Rego Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e Eufábio Dimas. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2009 CONTRATANTE: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; CONTRATADA: **SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA**; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de veículos** para renovar a frota da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; VALOR: R\$106.000,00 (cento e seis mil reais); PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias; FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2008/013/CEGÁS; RECURSO: Recurso próprio da CEGÁS; DATA DE ASSINATURA: 26/01/2009; ASSINAM: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Raimundo Barroso Lutfi Filho e Edson Carvalho Ventura Filho. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, a Conselheira **ROSSANA BRASIL**, e **NOMEAR**, em substituição **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos da Lei nº12.606, de 15 de julho de 1996, para compor o CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER-CCDM. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA GLAUCIA DE SOUSA**, matrícula nº093301-1-9, lotada na Secretaria da Justiça e

Cidadania do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA CEFISA PEREIRA AGUIAR**, matrícula nº004022-1-4, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº502-A/2008 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar as Cadeias Públicas das Comarcas em anexo, concedendo-lhes 03 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2008.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº502/ A, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	05/12/08	Icó-ce	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	09/12/08	Cedro-ce	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	13/12/08	Oros-ce	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	17/12/08	Jucás-ce	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	21/12/08	Orós-ce	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90
FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	v	25/12/08	JAGUARIBE-CE	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90

*** **

PORTARIA Nº031-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL EURLY BEZERRA PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar Técnico - DAS 3, matrícula nº103057.1.3, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** à cidade de Ibiapina - CE, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, a fim de auxiliar administrativamente a entrega do paciente NILSON MARTINS RIBEIRO MOURA, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$85,30 (Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº032-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO SOARES SALOMÃO**, que exerce a função de MOTOTRISTA, matrícula nº005475.1.5, desta Secretaria da Justiça e Cidadania, a **viajar** à cidade de Ibiapina-CE, nos dias 26 e 27 de janeiro do corrente ano, a fim de conduzir o paciente NILSON MARTINS RIBEIRO MOURA, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$80,70 (Oitenta Reais e Setenta Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro

de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº033-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de Agente penitenciário, matrícula nº125795.1.9, desta Secretaria da justiça e Cidadania, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte-CE, no período de 27 a 31 de janeiro, e 01 a 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de acompanhar e fiscalizar o início do Projeto Pintando Liberdade, Convênio 124/2006, concedendo-lhe 14 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$780,10 (Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 146/2008**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, na Rua Antônio Augusto, nº555, bairro Meireles, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **EBCO SYSTEMS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº40.235.871/0001-09, com sede na Rua Tabapuã, nº422, 10º andar, Conjuntos 101, 102, 103 e 104, Itaim Bibi - São Paulo, CEP: 04.533-001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, FRANÇOIS MARC PHILIPPE PEETERS. OBJETO: **revisão geral, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) equipamentos de Raio-X modelo HS 60470i e Capacitação de 4 (quatro) servidores para operar cada aparelho.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Podendo ser renovado, a critério das partes, desde que em consonância à Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, mediante Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e R\$15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais) em parcela única referente a serviços de revisão, instalação dos equipamentos e treinamento dos servidores DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.014.20545.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2008 SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e FRANÇOIS MARC PHILIPPE PEETERS, EBCO SYSTEMS LTDA.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2009**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta capital, na Rua Antônio Augusto, nº555, bairro Meireles, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **LIBERTY COMÉRCIO, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.533.459/001-74, com sede e endereço nesta Capital, na Rua Pereira Filgueiras, nº1931, cobertura, bairro Centro, CEP: 60.160-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia procuradora ANA CLÁUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA. OBJETO: **aquisição de 02 (duas) licenças da ferramenta BRMultiaccess e a contratação dos serviços de manutenção, por 12 (doze) meses,** referente à utilização de 50 (cinquenta) licenças de uso do mesmo software, para uso nas Casas de Privação Provisória de Liberdade (CPPL de Itaitinga II e III). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 1 ano, contados da data do efetivo início da prestação dos serviços em cada uma das Casas de Privação Provisória de Liberdade (CPPL de Itaitinga II e III), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e nos termos da legislação pertinente, mediante Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$17.924,54 (dezesete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em parcela única, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal e comprovante de instalação e liberação, mediante Termo formal, das licenças de uso do software BRMultiaccess, pelo Núcleo de Informática da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.126.888.40011.22.33903000.00.0.00 e 18100002.14.126.888.40011.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e ANA CLÁUDIA NOGUEIRA OLIVEIRA, LIBERTY COM. SERV. DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2009**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Antônio Augusto, nº555, bairro Meireles, CEP 60.110-370, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº05.587.635/0001-50, sediada na Rua Saci, Nº069 - Jurema, CEP 61.650-410, Caucaia - CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ, brasileiro, portador do CPF/MF nº380.680.523-72 e Carteira de Identidade nº91002026566-SSP/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, autarquia estadual, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº3000, bairro Maraponga, CNPJ/MF nº07.280.803/0001-96, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. OBJETO: **RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO INSTITUTO PENAL FEMININO DES. AURI MOURA COSTA, EM AQUIRAZ-CE,** devidamente especificado no ANEXO B, do Edital de Tomada de Preços nº258/2008-SEJUS/DER, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, na Tomada de Preços nº258/2008-SEJUS/DER e seus ANEXOS FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contado a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$148.765,27 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da fatura à CONTRATANTE, após devidamente aprovada e certificada a medição pela fiscalização do DER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.010.10588.01.44905100.00.1.00.. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2009 SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e RICARDO MACIEL CRUZ, G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073288012/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Das Gracas Pereira De Paula, CPF 22952829349, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, matrícula nº221100100244317 com óbito em 02/02/2003, **pensão** mensal no valor de R\$404,06 (quatrocentos e quatro reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/02/2003:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MANOEL PEREIRA NETO	filho menor	04250978389	404,06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080963234/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de

05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Rubens Soares De Lima, CPF 03343391387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº22110010501641X, com óbito em 17/08/2008, **pensão** mensal no valor de R\$454,15 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 17/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ASTROGILDA ALVES DE LIMA	Cônjuge	21486379320	454,15

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081200862/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ernestina Maria Da Conceicao Silva, CPF 21093148349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, matrícula nº221100107949413, com óbito em 07/12/2007, **pensão** mensal no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/12/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de.../.../.....:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO DE ASSIS REGIO SILVA	Cônjuge	62728695334	380,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074053671/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, CPF 14458276387, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, matrícula nº221100100900214 com óbito em 03/08/2007, **pensão** mensal no valor de R\$494,30 (quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/08/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO ALDO DE SOUZA	Cônjuge	42551358787	494,30

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos de de.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082568120/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Stela De Oliveira Santos, CPF 14185890397, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº221100103653714 com óbito em 30/08/2008, **pensão** mensal no valor de R\$453,19 (quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ADENOR ALVES DOS SANTOS	Cônjuge	15384870397	453,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 3 de 2 de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081956487/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TEREZA DE MATOS MAIA, CPF 10277811368, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, matrícula nº22110010461321X, com óbito em 12/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$466,32 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/07/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RICARDO ETELVINO MAIA	Cônjuge	01849026300	466,32

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080994636/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA NÁGILA BRAGA AMORIM, CPF 21331090300, lotado(a) na Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, matrícula nº221100107716117 com óbito em 19/05/2008, **pensão** mensal no valor de R\$426,99 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/05/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HUGUES PESSOA AMORIM FILHO	Cônjuge	09116214315	426,99

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 4 de 12 de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº081961014/SPU, com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **KEILA VIEIRA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 25, matrícula nº160406-1-4, lotado(a) EEFM DRA. ALDADI BARBOSA, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação para participar do curso de Doutorado em Literatura Portuguesa, ministrado pela UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL, no período de 17 de novembro de 2008 a 16 de novembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº085082309/SPU, com fundamento nos artigos 110, item I, alínea "b" e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **MARCO AURELIO JARRETA MERICHELLI**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160302-1-X, no(a) EEF ANÍSIO TEIXEIRA, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação para participar do curso curso Doutorado em Ciências Matemática, ministrado pela UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - SÃO PAULO, no período de 20 de novembro de 2008 a 19 de novembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a remeter ao setor de Recursos Humanos deste Órgão, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **BRUNO PEIXOTO LIMA**, matrícula nº6002441-3, lotado no Secretaria do Planejamento e Gestão do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FRANCISCA**

ZENAIDE MARQUES ALVES, matrícula nº1699711-0, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº04229885-7 SPU, **CONSIDERANDO** que até a presente data não foi oficializado o afastamento, **CONSIDERANDO** que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. **RESOLVE**, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** do servidor **LUIS ALEXANDRE DIAS DO CARMO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência E, matrícula nº000775-1-8, folha nº6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Filosofia na Universidade de São Paulo - USP, a partir de 01/03/2007 a 29/02/2008, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº04229885-7 SPU, **CONSIDERANDO** que até a presente data não foi oficializado o afastamento, **CONSIDERANDO** que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. **RESOLVE**, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** do servidor **LUIS ALEXANDRE DIAS DO CARMO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência E, matrícula nº000775-1-8, folha nº6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Filosofia na Universidade de São Paulo - USP, a partir de 01/03/2006 a 28/02/2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº04229885-7 SPU, **CONSIDERANDO** que até a presente data não foi oficializado o afastamento, **CONSIDERANDO** que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. **RESOLVE**, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** do servidor **LUIS ALEXANDRE DIAS DO CARMO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência E, matrícula nº000775-1-8, folha nº6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Filosofia na Universidade de São Paulo - USP, a

partir de 01/03/2005 a 28/02/2006, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo nº06406621-5 SPU, CONSIDERANDO que até a presente data não foi oficializado o afastamento, CONSIDERANDO que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** da servidora **CLEIRE LIMA DA COSTA FALCÃO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº000601-1-9, folha nº6755, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Geografia Física na Universidade de São Paulo - USP, a partir de 01/07/2004 a 30/06/2005, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo nº06406621-5 SPU, CONSIDERANDO que até a presente data não foi oficializado o afastamento, CONSIDERANDO que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** da servidora **CLEIRE LIMA DA COSTA FALCÃO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº000601-1-9, folha nº6755, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Geografia Física na Universidade de São Paulo - USP, a partir de 01/07/2005 a 30/06/2006, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo nº06406621-5 SPU, CONSIDERANDO que até a presente data não foi oficializado o afastamento, CONSIDERANDO que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação do afastamento. RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR O AFASTAMENTO** da servidora **CLEIRE LIMA DA COSTA FALCÃO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº000601-1-9, folha nº6755, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Geografia Física na Universidade de São Paulo - USP, a

partir de 01/07/2006 a 30/06/2007, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no processo nº06406621-5 SPU, CONSIDERANDO que até a presente data não foi oficializada a prorrogação do afastamento, CONSIDERANDO que faz necessário publicar no DOE para legitimar a solicitação. RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o art.3º, **CONVALIDAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **CLEIRE LIMA DA COSTA FALCÃO**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência F, matrícula nº000601-1-9, folha nº6755, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para cursar Doutorado em Geografia Física na Universidade de São Paulo - USP, a partir de 01/07/2007 a 30/06/2008, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08400877-6/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, Inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, autorizar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **LEONARDO MELO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, nível D, matrícula nº000901-1-5, folha nº6755, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para participar do curso de Doutorado em Engenharia de Estruturas, na Escola de Engenharia de São Carlos, na Universidade de São Paulo - USP, pelo período de 01/03/2009 a 28/02/2010, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DE IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº057/2009 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº08646754-9/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007 e posteriores publicações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **JAÇULEIDE COELHO SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Estadual, matrícula nº33100-1-9, folha nº0081, lotada na Procuradoria Geral do Estado, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Administrativo da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – CAMBEBÁ, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aratânia, 1300, Fátima, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº04/2008; Nas normas do §1º do Art.65, e §1º do Art.57 da Lei nº8.666/93; No processo SPU nº08574721-1; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no Valor Global do contrato**, que passa de R\$71.000,00 (sessenta e um mil reais), para R\$88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); A prorrogação do prazo do Contrato nº04/2008, pelo período de 6 (seis) meses.; IX - DA VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 22 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão, e, José Humberto Borges Araújo - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – CAMBEBÁ; IV - CONTRATADA: **EMPRESA HOMINE,SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1740, sala 404 – Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº06/2008; Nas normas do art.57, II, §2º, da Lei nº8.666/93; No processo SPU nº08574592-8; VII- FORO: Cidade de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **A prorrogação do prazo do contrato em voga por mais 03 (três) meses**; IX - DA VIGÊNCIA: A partir 15 de janeiro de 2009 até 14 de abril de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XI - DATA: 30 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva e Ângela Rutte Coelho de Oliveira- Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº18/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Edifício SEPLAG – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, 230, Bairro Messejana, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº18/2008; Nos termos que constam no Processo nº08574838-2; Nos preceitos do Art.65, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, c/c os §§1º e 6º da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: I.Conceder **equilíbrio econômico-financeiro** em decorrência do reajuste de salário, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - 2008/2009, da categoria de Técnico de Secretariado, a partir de 1º de agosto de 2008. II.Acrescer em 6,61% (seis vírgula sessenta e um por cento) do valor mensal, em decorrência da inclusão de 4 (quatro) vagas de motorista, a partir de 1º de janeiro de 2009; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo, para efeito de repactuação, será retroativo a 1º de agosto de 2008, quanto ao acréscimo de 6,61% terá início desde 1º de janeiro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XI - DATA: 19 de janeiro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão, e, Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira

PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08 de 31 de 12 de 2008.**FIXA INSTRUÇÕES RELATIVAS A ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES NO ÂMBITO DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS.**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art.82, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e considerando, ainda, o Art.8º da mesma Lei, notadamente o disposto no §2º, DETERMINA:

Art.1º Ficam estabelecidas as seguintes instruções a serem observadas na formalização do processo de aquisição de Bens e Materiais através de Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito de outros entes federativos:

Título

350 - Compras Corporativas

Capítulo

351- Atas de Registro de Preços

Assunto

001 – Adesão a Atas de Registro de Preços vigente de outros entes federativos

1. Objetivo

Orientar os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta sobre o processo de aquisição de Bens e Materiais através de adesão a Atas de Registros de Preços vigente no âmbito de outros entes federativos.

2. Abrangência

Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

3. Fundamentação Legal

3.1. Decreto nº28.087, de 10/01/2006 Art.28. Capítulo VIII. DOE de 12/01/2006

3.2. Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

4. Diretrizes

4.1 A Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), é o órgão gestor geral responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

4.2 É competência do Órgão Gestor Geral de Registro de Preços, mediante solicitação e comprovação da vantagem, autorizar a utilização pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito de outros entes federativos.

4.3 Documentos necessários para compor o processo de adesão:

- Solicitação para adesão a Ata de Registro de Preços (Anexo único);
- Pesquisa de preços praticado no mercado, composta de no mínimo três propostas, para comprovação da vantagem;
- Cópia da Ata do Registro de Preços ou do extrato da Ata publicada (vigentes);

- Especificação do objeto a ser adquirido;

- Concordância por escrito do fornecedor.

- Autorização do Gestor Geral de Registro de Preços.

5. Procedimentos

Gestor de Compras

5.1. Preparar a documentação referente ao processo, item 4.3., aquisição através de atas de Registros de Preços vigente no âmbito de outros entes federativos.

Protocolo Setorial

5.2. Abrir Processo com a documentação

5.3.Submeter os autos à análise da SEPLAG

Gestor Geral de Registro de Preços-SEPLAG

5.4.Analisa e autoriza o processo

5.5 Devolve ao Gestor de Compras da setorial.

Gestor de Compras

5.6. Providencia a aquisição.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ. em Fortaleza, 31 de dezembro de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ÍTEM 4.3**ADESAO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES FEDERADOS**

Ao Gestor Geral de Registro de Preços da SEPLAG,

Tendo em vista o art.28, do Decreto Estadual 28.087, de 10 de janeiro de 2006, que atribui competência ao Órgão Gestor Geral de Registro de Preços para autorizar a utilização pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual de Atas de Registro de Preços vigentes no âmbito de outros entes federativos, na condição de Interessado, encaminho documentação anexa, para dar início aos procedimentos de adesão, comprovando a vantagem na aquisição de [objeto da ata], relativo a Ata de Registro de Preços [nº da ata], oriunda no Pregão [Nº do

Pregão], vigente, para o(a) [nome do órgão detentor da ata], com preço(s) registrado(s) para fornecimento, nos termos especificados abaixo;

Cód. do Pregão	Descrição do Item	Qde. a Adquirir	Preço Unitário	Preço Global
----------------	-------------------	-----------------	----------------	--------------

VALOR TOTAL (R\$)

Atenciosamente

ORDENADOR DE DESPESA
NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2007

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2007; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape - Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **CPM BRAXIS S.A.**; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, 1930 - Alphaville - Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: **Alteração das Cláusulas Quarta e Décima**, passando o valor mensal para R\$6.594,42 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$39.566,52 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e a prorrogação do prazo do contrato para 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente; IX - DA VIGÊNCIA: Início em 15 de dezembro de 2008 até 14 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, ora aditivado; XI - DATA: 15 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Maurício Machado de Minas e André Jacintho Mesquita, Vice-Presidente e Representante Legal da CPM BRAXIS S/A, respectivamente..

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2007

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2007; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape - Fortaleza-CE.; IV - CONTRATADA: **CPM BRAXIS S.A.**; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, 1930, Alphaville - Barueri-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE.; VIII - OBJETO: **Alteração das Cláusulas Quinta e Décima**, passando o valor mensal para R\$5.238,62 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$31.431,72 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) e a prorrogação do prazo do contrato para 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente; IX - DA VIGÊNCIA: Início em 15 de dezembro de 2008 até 14 de junho de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, ora aditivado; XI - DATA: 15 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Maurício Machado de Minas e André Jacintho Mesquita, Vice-Presidente e Representante Legal da CPM BRAXIS S/A, respectivamente..

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **CLAUDIA MARIA VILAR DE FIGUEIREDO**, matrícula nº395472-1-X, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de janeiro de 2009. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE LOURDES DA MOTA LIMA**, matrícula nº104201-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de DIRETOR DE DIRETORIA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de dezembro de 2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2004

I - ESPÉCIE: Doc. nº26/2009 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº74/2004; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA Sr **FRANCISCO PAULO SANTOS JUSTA**; V - ENDEREÇO: Rua Célio Martins, nº736, Bairro Imaculada Conceição - Canindé - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de janeiro de 2009, o **Contrato nº74/2004**, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Célio Martins, nº736, Bairro Imaculada Conceição - Canindé - CE, bem como reajustá-lo de acordo com o índice do IGPM-FGV, para atender as instalações físicas da 5ª CRES - Coordenadoria Regional de Saúde - Canindé-CE/LOCATÁRIA, passando seu valor mensal de R\$1.000,00 (Hum mil reais) para R\$1.098,00 (Hum mil e noventa e oito reais). Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$13.176,00 (Treze mil, cento e setenta e seis reais), oriundos da Fonte - Tesouro do Estado - 00, orçamento - 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 22/01/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 22/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Paulo Santos Justa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº090/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº100/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DIAGNOGEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua. Edgard Damasceno, 65- Meireles- Fortaleza.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº100/2008**, que tem por objeto a aquisição de KIT PARA DOSAGEM DE TACROLIMUS EM IMUNOANÁLISE AUTOMATIZADA (REAGENTES E INSUMOS), para o Hospital de Messejana/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 11 de fevereiro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$41.232,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) ao Contrato Nº100/2008, passando o mesmo de R\$164.928,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS), para o valor global de R\$206.160,00 DUZENTOS E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 11/02/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 03/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Alberto Oliveira Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº065/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº130/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Assunção Cavalcante, 945, Parque Santo Antônio - Itaitinga-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº130/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos hospitalares, do Hospital São José/SESA, a partir do dia 07 de fevereiro de 2009, por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$27.999,96 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 07/02/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 02/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Manoel Décio Pinheiro Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº035/2009- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº167/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Agamenon Magalhães nº3158, Bairro espinheiro, Recife-PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº167/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (ataduras, cânulas, sondas e etc), para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$2.344,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) ao Contrato Nº167/2008, passando o mesmo de R\$9.376,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para o valor global de R\$11.720,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: a mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 27/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Manoel Bastos Tavares de Oliveira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº267/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº91/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº267/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Agostino Togneri, nº399, Jurubatuba, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº267/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico, extensor/perfusor, para o Hospital de Messejana/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 04 de março de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$5.588,94 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) ao Contrato

Nº267/2008, passando o mesmo de R\$22.359,60 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para o valor global de R\$27.948,54 (VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 04/03/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 03/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre Barroso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº048/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº286/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **R.N. LOPES DA SILVA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Governador Sampaio, nº126 - Centro-Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Nº286/2008**, que tem por objeto a aquisição de material descartável, para suprir as necessidades do Hospital São José/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$5.866,04 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), ao Contrato Nº286/08, passando o mesmo de R\$24.637,80 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) para o valor global de R\$30.503,84 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 28/02/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 02/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº379/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº042/2008 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº379/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, nº1550 - Autódromo - Distrito Industrial II - Eusebio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº379/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em lavanderia hospitalar ou lavanderia para serviços de saúde, com fornecimento e reposição de peças para enxoval, para o Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de março de 2009. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$1.432.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 28/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jeferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº991/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº87/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº991/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Gabriel Ramos da Silva, nº1245 - Parque Industrial - São Sebastião do Paraíso/

MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº991/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogá-lo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01 de março de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$49.712,46 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) ao Contrato Nº991/2008, passando o mesmo de R\$198.849,84 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para o valor global de R\$248.562,30 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/03/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 03/02/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Alexandre Barroso Severiano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº992/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº81/2009- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº992/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SELLENE COM. REP. LTDA**, Rua João Carvalho nº205 - Aldeota - Fortaleza - CE.; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho nº205 - Aldeota - Fortaleza - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº992/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura), para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$12.069,21 (DOZE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) ao Contrato Nº992/2008, passando o mesmo de R\$48.276,84 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para o valor global de R\$60.346,05 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/02/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Evenilde Benevides Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº995/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº080/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº995/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Moacir, nº435 - Barra do Ceará - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº995/2008**, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (fio de sutura), para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2009. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$31.154,58 (TRINTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ao Contrato Nº995/2008, passando o mesmo de R\$124.618,32 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para o valor global de R\$155.772,90 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Orçamento 2009; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES PARTIR DE 01/02/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 16/01/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr.

João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Maria Isabel Braga Cavalcante.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº008/2009 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2008

Conforme os elementos contidos no processo nº08437405-5, fica **excluída do Registro de Preço/Ata de Registro de Preços nº21/2008**, do Pregão Eletrônico Nº221/2007, a empresa **CASA DO PROTETICO COM. DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA-ME**, CNPJ Nº07.272.721/0001-08, que registrou os itens: 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, representante legal: **DANILO CORTEZ RODRIGUES DA SILVA. ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, RG Nº449.490-SSP-CE e CPF Nº049.576.103-63. Fundamentação Legal: Art.65, §2º, inciso II da Lei Nº8666/93 em consonância com o Decreto estadual nº28.087, de 10 de janeiro 2006. As demais cláusulas e condições da Ata supracitada, permanecerão sem alterações e em pleno vigor.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2008

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: **PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA; CLS BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; PRONTOSERV COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA; CREMER S/A; F.A. FRANCO NETO; MAXICOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CIRÚRGICA UNIVERSAL LTDA; MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME; ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA; 3M DO BRASIL LTDA; CIEH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.** III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares (COLETORES, ESPARADRAPOS, ELETRODOS, MÁSCARAS, INDICADOR QUÍMICO E OUTROS)** com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESAS/ITENS: **PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA: 26-SACO ESTERILIZAÇÃO (MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR TRANSPARENTE LEVEMENTE OPACA, ESPESSURA 3,50 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 121°C EM VAPOR ÚMIDO) - pelo valor de R\$11,49, a quantidade de 1.720 embalagem 20 unidades; 27-SACO ESTERILIZAÇÃO (MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 L, APLICAÇÃO ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA 134°C) - pelo valor de R\$15,20, a quantidade de 1.200 embalagens (20 unidades); CLS BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: 25-SELANTE DE FIBRINA (COMPOSIÇÃO FIBRINOGENO HUMANO CONCENTRADO, PASTEURIZADO) - pelo valor de R\$345,00, a quantidade de 1.400 frascos (1 ml); PRONTOSERV COMÉRCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA: 19-BANDAGEM (MATERIAL TECIDO ALGODÃO E RAYON, TIPO USO ELÁSTICA, COMPRIMENTO 450 CM, LARGURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADERENTE, ADESIVO MICROPOROSO) - pelo valor de R\$80,00, a quantidade de 7.060 rolos (450 cm); CREMER S/A: 15-FITA HIPOALERGÊNICA (TIPO COM DORSO DE TECIDO POLIÉSTER, PICOTADA A CADA 5CM, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 9,1 M) - pelo valor de R\$3,81, a quantidade de 11.104 rolos (1un); F.A. FRANCO NETO: 04-COLETOR MATERIAL PERFORANTE - CORTANTE (MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L) - pelo valor de R\$1,00, a quantidade de 7.292 unidades; 05-COLETOR MATERIAL PERFORANTE - CORTANTE (MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, COMPRIMENTO 28, LARGURA 19 CM, ALTURA 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/BOCAL, TAMPA ROSCA C/TRAVA DE SEGURANÇA) - pelo valor de R\$1,30, a quantidade de 45.400 unidades; 06-COLETOR MATERIAL PERFORANTE - CORTANTE (MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, CAPACIDADE ÚTIL 10 L, COR AMARELA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO PARA MATERIAL CONTAMINADO) - pelo valor de R\$1,95, a quantidade de 48.160 unidades; MAXICOR PRODUTOS MÉDICOS LTDA: 03-COLETOR URINA INFANTIL (USO UNISSEX, MATERIAL**

POLIPROPILENO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO) - pelo valor de R\$1,70, a quantidade de 30.952 pacotes (10 un); 08-ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO (TAMANHO ADULTO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA) - pelo valor de R\$0,148, a quantidade de 402.520 unidades; 10-ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO (TAMANHO INFANTIL, TIPO USO P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL SÓLIDO, HIPOALERGÊNICO, SELADO, SUP. PROT. ADESIVO, MATERIAL FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/CONTRA-PINO UNIVERSAL) - pelo valor de R\$0,16, a quantidade de 107.560 unidades; CIRÚRGICA UNIVERSAL LTDA: 01-COLETOR URINA (MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PVC MALEÁVEL 1,20 MAPROXIMADOS, USO DESCARTÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6) - pelo valor de R\$0,185, a quantidade de 104.180 unidades; MARIADO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME: 09-ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO (TAMANHO NEONATAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO MONITORIZAÇÃO CARDÍACA) - pelo valor de R\$0,1923, a quantidade de 10.400 unidades; 12-MÁSCARA CONTRA GASES (MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, TIPO FILTRO CARVÃO ATIVADO (QUÍMICO), COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, USO MANIPULAÇÃO E DILUIÇÃO DE PRODUTOS CONCENTRADOS) - pelo valor de R\$3,2971, a quantidade de 6.900 unidades; ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA: 02-COLETOR URINA (MATERIAL PVC ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE 1.000A 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO VÁLVULA ANTI-REFLUXO, USO PONTEIRA C/ TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TIPO PINÇA TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/ COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO) - pelo valor de R\$2,24, a quantidade de 41.338 unidades; 3M DO BRASIL LTDA: 11-MÁSCARA (TIPO RESPIRADOR, TIPO USO N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON), TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL) - pelo valor de R\$0,80, a quantidade de 52.048 unidades; 18-BANDAGEM (MATERIAL TECIDO ALGODÃO E RAYON, COMPRIMENTO 450 CM, LARGURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADERENTE, ADESIVO MICROPOROSO) - pelo valor de R\$23,00, a quantidade de 6.308 rolos (450cm); 22- INDICADOR QUÍMICO (CLASSE CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO FOLHA PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) - pelo valor de R\$9,33, a quantidade de 3.928 unidades; 23- INDICADOR QUÍMICO (CLASSE CLASSE V, TIPO USO INTERNO, TIPO INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR) - pelo valor de R\$0,65, a quantidade de 705.000 unidades; CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA: 14-FITA HIPOALERGÊNICA (TIPO COM DORSO DE TECIDO POLIÉSTER, PICOTADA A CADA 5CM, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 9,1 M) - pelo valor de R\$1,09, a quantidade de 43.164 rolos (1 un); 17-FITA AUTOCLAVE (COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 19 MM, COR BRANCA) - pelo valor de R\$1,95, a quantidade de 3.374 rolos (30m); 20-ADESIVO CIRÚRGICO (COMPOSIÇÃO FIBRA VISCOSE, RESINA ACRÍLICA, MASSA ADESIVA, TIPO PAPEL SILICONIZADO E POLIÉSTER, HIPOALERGÊNICO, ACESSÓRIOS P/ USO EM PÓS PUNÇÃO VENOSA, ABSORVENTE) - pelo valor de R\$0,014, a quantidade de 961.100 unidades; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº132/2008, PROCESSO Nº08173486-7; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; VII - DATA DA ASSINATURA: 23/12/2008; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1064/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA - ME**.
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **contratação para aquisição de material de expediente** para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº016/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 21/08/2008. VALOR GLOBAL: R\$3.898,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6172.24200204.10.302.535.20146.01.339030.00.91 FAE. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. Cláudio Villano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1754/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL COSIMO CATALDO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO HGF/SESA**, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº267/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 29, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/11/2008. VALOR GLOBAL: R\$48.579,20 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), pagos em acordo de entrega de equipamento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6030.24200184.10.302.535.10421.01.44905100.83.2.00/6032.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Celso Rogeres Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1881/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **HOSPLIFE LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PERMANENTES**, destinados a atender a área de Oftalmologia do Ambulatório do Prédio Novo DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº383/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 13, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$16.750,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 6032.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00/6033.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.83.2.00/034.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00 - TESOURO/MINISTÉRIO. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Roselei Maria Rachadel Sartori.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1965/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 08 (oito) Mesas Cirúrgicas Geral – Modelo MC 357**, para o Hospital Geral de Fortaleza -HGF/SESA/CE, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº009/2008, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se à presente contratação as condições e regras estabelecidas

na Ata de Registro de Preços nº009/2008, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02dois) anos a partir de 30/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$167.520,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). pagos em 24 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008- Fonte - 00 - TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sebastião Galindo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1974/2008**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **BARRFAB IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) mesas cirúrgicas**, para o HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº129/2008 do Núcleo Estadual do Rio de Janeiro - Ministério da Saúde, resultante do Pregão Eletrônico nº150/2007, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se à presente contratação as condições e regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº129/2008 do Núcleo Estadual do Rio de Janeiro - Ministério da Saúde, resultante do Pregão Eletrônico nº150/2007.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31/12/2008. VALOR GLOBAL: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais) pagos em 24 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2008- FONTE 00 - TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e sr. Arion José Barreti.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CREMER S.A.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº295/2008. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens contidos no LOTE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$123.120,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06112 24200194.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00.13 - Orçamento: 2008.. DATA DA ASSINATURA: 14/01/09 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e SR. DIEGO RODRIGO BECKER.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 024/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **UNIVERSO LIVRE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA-ME**, p. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço especializado de Consultoria Organizacional** com objetivo de refletir junto aos funcionários do HSM/SESA sobre os processos de humanização desenvolvidos na instituição e como estes se relacionam com a motivação, a responsabilidade e a liderança destes em suas equipes de trabalho, bem como elaborar conjuntamente com uma equipe selecionada a partir do diagnóstico organizacional um projeto de implantação do setor de Gestão do Trabalho e Humanização do HSM, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº082/2008, planilha e proposta da CONTRATADA., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES A PARTIR DE 14/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$36.191,86 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em 05 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.535.20146.339039-00 - PF: 2409062009 - Fonte: 00.. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Batista Carvalho Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 058/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME.** OBJETO: **Aquisição de material padronizados para reequipagem das Unidades Básicas de Saúde da Família** localizadas no interior do Estado priorizando os municípios que trabalham a qualidade na atenção primária (PROQUALI), com as especificações constantes do Edital do PE2008/305, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos LOTES 02 e 09, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$92.050,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS). pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária: 2420024.10.301.536 - Ação: 10839 - Região:22 - 240.109.2007 - Elemento de Despesa: 449052.. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 062/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **M F A AGUIAR ME.** OBJETO: **Aquisição de material padronizados para reequipagem das Unidades Básicas de Saúde da Família** localizadas no interior do Estado priorizando os municípios que trabalham a qualidade na atenção primária (PROQUALI), com as especificações constantes do Edital do PE2008/305, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens contidos nos LOTES 07 e 10, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$279.400,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em 12 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420024.10.301.536 - Ação: 10839 - Região:22 - 240.109.2007 - Elemento de Despesa: 449052.. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria de Fátima Alves Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 079/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: Empresa **BAUMER S/A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária** Dona Libânia/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº57/2008, oriunda do Pregão Eletrônico nº075/2007, vigente para o a Secretaria de Administração do Município - PMF, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$38.959,18 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). pagos em 24 Parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009- Dotação Orçamentária: 24200374.10.302.535.10421.01.449052.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria Cristina Cronemberger Dias.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2009**

PROCESSO Nº08533019-1/SPU/SESA. OBJETO: **Fornecimento de 12.000 refeições e 12.000 Coffee Break**, para os eventos a serem realizados pela SESA Administração Central/Coordenadoria, durante seis meses. JUSTIFICATIVA: Fracasso dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônicos nºs 26/2008/SESA e 323/2008/SESA. VALOR GLOBAL: R\$152.280,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 - Fundes 00 - 91 - outras fontes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 V da Lei nº8.666/93;

CONTRATADA: **G D ALIMENTAÇÕES LTDA – ME**. DISPENSA: 30/01/2009, Dr. Raimundo José Arrudas Bastos; RATIFICAÇÃO: 30/01/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira.
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº38/2008, DO TERMO DE AJUSTE Nº083/2007

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG. Nº449.490-SSP-CE e CPF nº049.576.103-63, resolve prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº083/2007, firmado com o município de PACAJUS, através de sua prefeitura, inscrito no CNPJ sob o Nº07.384.407/0001-09, situada Rua Guarany, 600 - Centro, por 06 (seis) meses a contar do dia 26 de dezembro de 2008, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, conforme determina a Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Termo de Ajuste nº083/2007, a qual dispõe que a prorrogação da vigência dar-se-á automaticamente quando houver atraso na liberação dos recursos, tudo conforme os elementos contidos no processo nº09033791-3, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº125/2009 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº21/2007, instaurado através da Portaria nº322/2006 – GS, datada de 22 de fevereiro de 2007 e publicada em 03 de abril de 2007, visando apurar a responsabilidade do delegado de polícia Civil Carlos Augusto Tavares Cavalcanti, pela prática, em tese, de transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no art.103, letra “c”, inciso XII (cometer crime tipificado em lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), tendo em vista denúncias formuladas por Francisco José Magalhães Carneiro; CONSIDERANDO a inexistência de elementos que levem à irrefutável

comprovação da autoria e materialidade do ilícito em questão, tendo sido a conduta do servidor atípica, não se enquadrando nos artigos 168 e 316 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO relatório da 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, datada de 30 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO despacho da Ilma. Sra. Procuradora – Chefe da PROPAD, em exercício; CONSIDERANDO despacho do Ilmo. Sr. Procurador Geral do Estado em exercício; RESOLVE **ABSOLVER** o servidor **CARLOS AUGUSTO TAVARES CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº001.805-1-3, pela possível prática do ilícito previsto no art.103, alínea “c”, inciso XII, da Lei nº12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira). **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0126/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº098.630-1-X, deste SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a **viajar** à cidade de Belém/PA, no período de 29/01/09, a fim de acompanhar a dinâmica de uma Conferência Livre como parte do Fórum Social Mundial, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, conforme SPU nº08651557-8, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$109,53 (cento e nove reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem, para o trecho Belém/PA, no valor de R\$1.006,24 (um mil e seis reais e vinte quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.219,52 (um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0132/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de garantirem a segurança e a integridade física e moral do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, conforme SPU nº08651541-1, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0132/2009-GS DE 23 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
VANDEMBERG LOPES FERREIRA	Subtenente PM	V	23 a 28/01/09	Fortaleza,Sao Benedito, Penaforte, Tarrafas, Fortaleza	5 e (meia)	53,80	295,90	295,90
JOAO GALENO LIMA	Subtenente PM	V	23 a 28/01/09	Fortaleza,Sao Benedito, Penaforte, Tarrafas, Fortaleza	5 e (meia)	53,80	295,90	295,90
FRANCISCO XAVIER DE SOUSA	Cabo PM	VI	23 a 28/01/09	Fortaleza,Sao Benedito, Penaforte, Tarrafas, Fortaleza	5 e (meia)	46,11	253,60	253,60
JOSE ALGUSTO COSTA ALBUQUERQUE	Soldado PM	VI	23 a 28/01/09	Fortaleza,Sao Benedito, Penaforte, Tarrafas, Fortaleza	5 e (meia)	46,11	253,60	253,60
TOTAL								1.099,00

*** **

PORTARIA Nº0164/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAUJO**, ocupante do posto de Tenente-Coronel PM (DNS-2), matrícula nº004.991-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Benedito, Penaforte e Tarrafas-CE, no período de 23/01 a 28/01/2009 a fim de participar dos trabalhos relativos ao “Governo do Ceará na minha Cidade”, conforme SPU nº08651089-4, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e

meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$371,96 (trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0165/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência por determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº08651499-7, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0165/2009-GS, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
MARCIO OLIVEIRA DAVID	Tenente PM	V	22/01 a 23/01/09	Município de Morada Nova-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70
FRANCISCO JOSE DE SA	Sargento PM	V	22/01 a 23/01/09	Município de Morada Nova-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70
TOTAL							161,40

*** **

PORTARIA Nº0166/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder a um levantamento pericial em local de acidente de trânsito, conforme SPU nº08651378-8, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0166/2009-GS, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Perito Criminal Auxiliar 4º classeIV		22/01 a 23/01/09	São João do Jaguaribe-CE	01 (uma) e meia	56,87	85,30
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	Perito Criminal Auxiliar 4º classeIV		22/01 a 23/01/09	São João do Jaguaribe-CE	01 (uma) e meia	56,87	85,30
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	V	22/01 a 23/01/09	São João do Jaguaribe-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	Assistente de Administração	V	22/01 a 23/01/09	São João do Jaguaribe-CE	01 (uma) e meia	53,80	80,70
TOTAL							332,00

*** **

PORTARIA Nº0167/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, com exercício no Núcleo de Ciências Forenses - Sobral, matrícula nº134.386-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Fortaleza-CE, no período de 20/01 a 21/01/09 a fim de conserto de peças do Rabecão e entrega de documento para Cel. Amílcar na SSPDS, conforme SPU nº08651545-4, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$69,16 (sessenta e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0168/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de mapear as Cidades do Interior do Estado onde o Programa Ronda do Quarteirão será efetivado, conforme SPU nº08651119-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0168/2009-GS, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
JOAO DEHON CANDIDO RIBEIRO	Subtenente PM	V	26/01 a 31/01/2009	Itapipoca, Sobral, Crateús e Canindé-CE	05 (cinco) e meia	53,80	295,90
KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	Soldado PM	VI	26/01 a 31/01/2009	Itapipoca, Sobral, Crateús e Canindé-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							549,50

*** **

PORTARIA Nº0169/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Atividade de Inteligência por determinação do Coordenador de Inteligência da SSPDS, conforme SPU nº08651388-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0169/2009-GS, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
DANIEL ARAUJO PRADO	Subtenente PM	V	21/01 a 26/01/09	Município de Crateús-CE	05 (cinco) e meia	53,80	295,90
FRANCISCO TONY DANTAS DE LIMA	Cabo PM	VI	21/01 a 26/01/09	Município de Crateús-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
RICHARD DA SILVA MARTINS	Cabo PM	VI	21/01 a 26/01/09	Município de Crateús-CE	05 (cinco) e meia	46,11	253,60
TOTAL							803,10

*** **

PORTARIA Nº0170/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO DE SOUSA DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº086.280-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Benedito, Tarrafas e Penaforte-CE, no período de 23/01 a 28/01/09 a fim de acompanhar o Exmº. Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social nos trabalhos relativos ao "Governo do Ceará em minha Cidade", conforme SPU nº08651376-1, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0171/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividade preventiva de policiamento ostensivo na região do Cariri, onde terá a realização de um grande evento religioso, conforme SPU nº08651103-3, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0171/2009-GS, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Major PM	IV	29/01 a 02/02/09	Juazeiro do Norte - CE	04 (quatro) e meia	56,87	255,91
RENATO ALMEIDA PEDROSA	Delegado PC	IV	29/01 a 02/02/09	Juazeiro do Norte - CE	04 (quatro) e meia	56,87	255,91
FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	Subtenente PM	V	29/01 a 02/02/09	Juazeiro do Norte - CE	04 (quatro) e meia	53,80	242,10
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	Sargento PM	VI	29/01 a 02/02/09	Juazeiro do Norte - CE	04 (quatro) e meia	46,11	207,49
FRANCISCO CARLOS BASTOS DE SOUSA	Cabo PM	VI	29/01 a 02/02/09	Juazeiro do Norte - CE	04 (quatro) e meia	46,11	207,49
TOTAL							1.168,90

*** **

PORTARIA Nº0174/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO CLEOGENES ALENCAR SANTOS**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.398-1-0, desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a **viajar** às cidades de Baturité, no dia 26/01/2009 a fim de regular o deslocamento do Secretário adjunto, a Serviço desta Secretaria por determinação do Exmº Sr Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, conforme SPU nº08651151-3, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$23,05 (vinte e três reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0175/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE CLAYTON OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº082.999-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Varzea Alegre-CE, no período de 22/01 a 25/01/09 a fim de exercer a função de motorista, onde irá conduzir o T Cel Pinheiro ao interior do Estado, conforme SPU nº08651551-9, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$161,38 (cento e sessenta e um reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0176/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliar a Obra do Núcleo de Perícias Forenses de Iguatu e transportar o Rabecão, conforme SPU nº08651175-0, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0176/2009-GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES	Perito Geral	II	27/01 a 28/01/09	Município de Iguatu-CE	01 (uma) e meia	76,86	115,29
ASTROLABIO TAVEIRA DE AZEVEDO	Cabo BM	VI	27/01 a 28/01/09	Município de Iguatu-CE	01 (uma) e meia	46,11	69,16
TOTAL							184,45

*** **

PORTARIA Nº0177/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de ação de segurança pública, conforme SPU nº08651167-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0177/2009-GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
GEOVANI PINHEIRO DA SILVA	Ten. Cel. PM (DNS-3)	III	28/01 a 03/02/09	Município de Juazeiro do Norte-CE	06 (seis) e meia	67,63	439,59
RICARDO JOSE BEVILAQUA AIRES	Sargento BM	V	28/01 a 03/02/09	Município de Juazeiro do Norte-CE	06 (seis) e meia	53,80	349,70
TOTAL							789,29

*** **

PORTARIA Nº0178/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruírem as Sindicâncias Administrativas, conforme SPU nº08455481-9, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0178/2009-GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
FRANCISCO JOSE BONIFACIO FERREIRA	Ten. Cel. BM (DAS-1)	IV	16/02 a 20/02/09	Cidades de Morada Nova, Limoeiro do Norte, Russas, Jaguaruana e Palhano-CE	04 (quatro) e meia	56,87	255,91
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	Soldado PM	VI	16/02 a 20/02/09	Cidades de Morada Nova, Limoeiro do Norte, Russas, Jaguaruana e Palhano-CE	04 (quatro) e meia	46,11	207,49
TOTAL							463,40

*** **

PORTARIA Nº0179/2009-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir, de testemunhas e policiais militares em procedimentos administrativos, conforme SPU nº09005101-7, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

José Nival Freire da Silva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0179/2009-GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA	Capitão PM	III	04/02 a 05/02/09 17/02 a 19/02/09	Cidades de Arneiroz e Aiuba-CE	04 (quatro)	67,63	270,52
FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SANTOS	Sargento PM	V	04/02 a 05/02/09 17/02 a 19/02/09	Cidades de Arneiroz e Aiuba-CE	04 (quatro)	53,80	215,20
DEBORAH FERNANDA BARBOSA	Soldado PM	VI	04/02 a 05/02/09 17/02 a 19/02/09	Cidades de Arneiroz e Aiuba-CE	04 (quatro)	46,11	184,44
TOTAL							670,16

*** **

PORTARIA Nº203/2009 – GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado a mais de 465 dias, extrapolando o prazo para término do procedimento averiguatório disciplinar, estipulado pelo Artigo 10, da Lei 13.441/2004. CONSIDERANDO o Parecer 07/2009 – PROPAD/PGE, às fls.06/07, favorável ao pleito. CONSIDERANDO a Manifestação 086/2009 – ASJUR/SSPDS, às fls. 08 a 10, favorável ao pleito. RESOLVE **revogar os atos anteriores que determinaram a Suspensão Preventiva de SÉCIO JOSÉ DE SOUSA BERNARDO**, inspetor de polícia, aplicada por conta do Processo Administrativo Disciplinar de Nº073/2007, fazendo com que o mesmo volte, imediatamente, às suas atividades funcionais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº204/2009 – GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado a mais de 465 dias, extrapolando o prazo para término do procedimento averiguatório disciplinar, estipulado pelo Artigo 10, da Lei 13.441/2004. CONSIDERANDO o Parecer 06/2009 – PROPAD/PGE, às fls.06/07, favorável ao pleito. CONSIDERANDO a Manifestação 087/2009 – ASJUR/SSPDS, às fls. 08 a 10, favorável ao pleito. RESOLVE **revogar os atos anteriores que determinaram a Suspensão Preventiva de FRANCISCO TADEU MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, inspetor de polícia, aplicada por conta do Processo Administrativo Disciplinar de Nº073/2007, fazendo com que o mesmo volte, imediatamente, às suas atividades funcionais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº225/2009 – GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado a mais de 450 dias, extrapolando o prazo para término do procedimento averiguatório disciplinar, estipulado pelo Artigo 10, da Lei 13.441/2004. CONSIDERANDO o Despacho – PROPAD/PGE, às fls. 12 a 14, favorável ao pleito. CONSIDERANDO a Manifestação 089/2009 – ASJUR/SSPDS, às fls. 15 a 17, favorável ao pleito. RESOLVE **revogar os atos anteriores que determinaram a Suspensão Preventiva de CLAUDENIR DE SOUZA NOJOSA**, Inspetor de Polícia, aplicada por conta do Processo Administrativo Disciplinar de Nº03/2008, fazendo com que o mesmo volte, imediatamente, às suas atividades funcionais e que lhe seja devolvida sua Arma e identidade funcional. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

José Nival Freire da Silva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº3054/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08572116-6 chegou autorizado para pagamento em 29/12/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor **ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.774-1-2, lotado na Delegacia da Criança e do Adolescente, que viajou à cidade de Itapipoca-Ce., no dia 04/12/2008, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar declarações nos autos de IP nº55/08. No Cartório da Delegacia Regional, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3076/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08608335-0, chegou autorizado para pagamento em 29/12/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de proceder procedei diligências visando localizar e apreender o caminhão de marca Volvo de cor branca, placas JTI-1641-CE, acoplado com uma carreta SR Randon cor branca, placas HVP-8239-CE, bem como uma carga composta de óleo lubrificante da marca Top Max, que foi furtada, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3076/2008-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
José Benedito Lopes Ribeiro	Inspetor	V	26 a 28/11/08	De Fortaleza para Iguatu, Icó, Brejo Santo	2 diárias e meia	53,80	134,50
José Pereira da Costa	Inspetor	V	26 a 28/11/08	De Fortaleza para Iguatu, Icó, Brejo Santo	2 diárias e meia	53,80	134,50
Reginaldo Soares Ramalho	Inspetor	V	26 a 28/11/08	De Fortaleza para Iguatu, Icó, Brejo Santo	2 diárias e meia	53,80	134,50
T O T A L	-	-	-	-	-	-	403,50

*** **

PORTARIA Nº3078/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08623876-0, chegou autorizado para pagamento em 29/12/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do ofício 1491-08 no Fórum da Comarca de Cascavel - Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3078/2008-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Enéas Franciliário dos Santos Félix	Escrivão	V	21/12/08	De Aracati para Cascavel	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Soares Júnior	Inspetor	V	21/12/08	De Aracati para Cascavel	Meia diária	53,80	26,90
T O T A L	-	-	-	-	-	-	53,80

*** **

PORTARIA Nº3081/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08565164-8, chegou autorizado para pagamento em 29/12/08, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram para fora do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Busca e Apreensão de um veículo FORD F1000, placas JLX-1397, da cidade de Viseu-PA para a cidade de Iguatu-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 §1º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3081/2008-GSPC DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Mailton Cardoso Alves	Inspetor	V	26 e 27/10/08	Viseu-PA	1 diária e meia	124,51	186,76
José Iromar da Silva Duarte	Inspetor	V	26 a 27/10/08	Viseu-PA	1 diária e meia	124,51	186,76
T O T A L	-	-	-	-	-	-	373,52

*** **

PORTARIA Nº3090/2008-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08572406-8 chegou autorizado para pagamento em 29/12/08, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) ao servidor JOSÉ MAURÍCIO MACHADO DE SOUSA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº012.530-1-8, lotado na Delegacia Regional de Baturité-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 14/10/2008, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a

entrega dos ofícios 593 e 607/08 no Instituto de Criminalística e DPI, respectivamente, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 29 de dezembro de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2006

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº003/2008 AO CONTRATO Nº008/2006, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ERIKA VIEIRA BARBOSA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ERIKA VIEIRA BARBOSA**; V - ENDEREÇO: Rua 26 de junho, 61 - bairro Vila Azul - Boa Viagem/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº008/2006, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Boa Viagem e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.01.2009, com seu término em 31.12.2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/2006. Firmado em 01/01/2006; XI - DATA: 01 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Érica Vieira Barbosa - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº001/2008 AO CONTRATO Nº002/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E LUIZ CARLOS FILHO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **LUIZ CARLOS FILHO**; V - ENDEREÇO: Rua Vinte Seis de Agosto, 198 - bairro Centro - Brejo Santo/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº002/2008, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Regional do Brejo Santo e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original; IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.01.2009, com seu término em 31.12.2009, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com o interesse da administração; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº002/2008. Firmado em 01/01/2008; XI - DATA: 01 de dezembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Luiz Carlos Filho - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB. CMD. Nº051/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade no transporte de Professores (Educação Infantil) da Instituição de Ensino da Corporação, à cidade de Salvador/BA, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em ônibus da Corporação, de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.3º, art.6, art.15 e seu 1º, combinado com o disposto no anexo III, Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2009.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº051/2009 DE 07 DE JANEIRO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	ACRÉSCIMO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sidney Marcos Pereira Cunha Barbosa – matrícula nº091.662-16	STBM	V	14 a 19 de janeiro de 2009.	Fortaleza – Salvador - Fortaleza	50%	5 1/2	RS124,51	RS1.027,18
Francisco Gleuber Lima Sales – matrícula nº104307-1-2	SGT BM	V	14 a 19 de janeiro de 2009	Fortaleza – Salvador - Fortaleza	50%	5 1/2	RS124,51	RS1.027,18
Robério César Pinto de Menezes – matrícula nº106768-1-9	Cb BM	VI	14 a 19 de janeiro de 2009.	Fortaleza – Salvador - Fortaleza	50%	5 1/2	RS104,53	RS862,34

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 27/2009

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **FRANCISCO CLEUDEIDES MOTA SANTOS - ME** - CNPJ nº00.711.578/0001-56. OBJETO: **serviço para as viaturas** do CBMCE de Juazeiro do Norte, para os Lotes 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº78/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$16.980,20 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.08.33903900.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Francisco Cleudeides Mota Santos - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **R. L. DE SOUZA** - CNPJ nº05.974.937/0001-81. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Lote 1)**, para o CBMCE/Quixeramobim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº65/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$14.882,80 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Roberto Lopes de Souza - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA** - CNPJ nº02.498.903/0001-70. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Lote 4)**, para o CBMCE/Quixeramobim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº65/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$4.627,88 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Sônia Régia Maia Barreto - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.030.380/0001-56. OBJETO: **aquisição de peças e acessórios automotivos** para as viaturas do CBMCE situadas na cidade de Juazeiro do Norte, para os Lotes 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº82/2008-CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$41.578,20 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.08.33903000.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Waldner Meneses de Amorim - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 32/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.030.380/0001-56. OBJETO: **aquisição de peças e acessórios automotivos** para as viaturas do CBMCE situadas na cidade de Quixeramobim, para os LOTES 1, 2, 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº84/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$11.855,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.08.33903000.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Waldner Meneses de Amorim - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.030.380/0001-56. OBJETO: **aquisição de peças e acessórios automotivos** para as viaturas do

CBMCE situadas na cidade de Aracati, para os Lotes 1, 2 e 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº86/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.08.33903000.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Waldner Meneses de Amorim - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 35/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **GLOBAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº09.004.377/0001-93. OBJETO: **aquisição de peças e acessórios automotivos** para as viaturas do CBMCE situada na cidade de Limoeiro do Norte, para os Lotes 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº94/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$15.692,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e José Clayton Silva Melo - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **STOPNEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.030.380/0001-56. OBJETO: **aquisição de peças e acessórios automotivos** para as viaturas do CBMCE situada na cidade de Limoeiro do Norte, para o Lote 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº94/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00).. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Waldner Meneses de Amorim - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **C H NOGUEIRA DE VASCONCELOS COMÉRCIO DE GÁS BUTANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº69.701.712./0001-34. OBJETO: **Aquisição de GLP P-45** para o Corpo de Bombeiros Militar situado na cidade de Sobral, Lote 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº81/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2009, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.03.33903000.00.0.00; Fonte: 00; Programa: 1049012008; Item: 08.. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **R. L. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.974.937/0001-81. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para o CBMCE de Horizonte, Lotes 1 e 3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº60/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$17.207,16 (dezesete mil, duzentos e sete reais e dezesseis centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Roberto Lopes de Souza - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. & EQUIP. LTDA - ME** - CNPJ nº03.220.694/0001-60. OBJETO: **Gêneros Alimentícios**, Lote 2, para o CBMCE de Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº60/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$4.321,00 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e José Nemem Jereissati Neto - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2009**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: a empresa **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.498.903/0001-70. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, Lote 4, para o CBMCE de Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE nº60/2008 - CBMCE FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 dezembro de 2009. VALOR GLOBAL: R\$1.678,10 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.181.204.20284.07.33903000.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2009 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Cel QOBM Comandante Geral do CBMCE e Sônia Régia Maia Barreto - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MICHELLE ROCHA MENDES**, matrícula nº126265-1-7, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 31/10/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza., 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MICHELLE ROCHA MENDES** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO símbolo

DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 03/11/2008. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Francisco José Pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº558/2008 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **MICHELLE ROCHA MENDES** a partir 03/11/2008 para ter exercício na Unidade Administrativa Núcleo de Gestão das Centrais-Fácil, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão Supervisor de Núcleo símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2009

CONVENENTES: Secretaria do Turismo do Estado do Ceará-SETUR, CNPJ sob nº00.671.077/0001-93, neste ato representado por seu titular Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia, sediada no Centro Administrativa Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso de Albuquerque Lima s/n- Ed. SEPLAG-Cambeba, Fortaleza-Ceará e **FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTERGRADO DO NORDESTE - FUNDAÇÃO CTI/NE**, com sede na Av. Professor Moraes Rego, nº634, sala 2S-106, 2º andar, Ed. Sede da SUDENE, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.670-900, inscrita no CNPJ sob o número 01.066.905/0001-27, neste ato representada por seu Secretário Executivo. Roberto José Marques Pereira, Cédula de Identidade nº669.703 SSP-PE, e inscrito no CPF n 042.367.694-68. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio o **apoio financeiro** prestado à entidade Conveniente para a realização do evento: "BRAZIL NATIONAL TOURISM MART.- BNTM 2009", conforme identificação e justificativa descritas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio, que se regerá pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações e pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.05, e demais legislações pertinentes. FORO: Fortaleza/Ceará VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o dia 08 de junho de 2009, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. VALOR: R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.20013.22.33903900.00.0.00 DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2009. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Roberto José Marques (Secretário Executivo da FUNDAÇÃO CTI/NE)

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº01/2009**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado entre o Estado do Ceará e os órgãos/instituições integrantes do Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão e a Universidade Federal do Ceará, Universidade de Fortaleza, o instituto para o desenvolvimento da educação Ltda-Faculdade Christus,

Sociedade de Ensino Superior do Ceará-FIC, Faculdade 7 de setembro-FA7, Organização Educacional Farias Brito, Faculdades do Nordeste-FANOR, Faculdades Cearenses-FAC e demais Instituições de Ensino Superior (I.E.S.) conveniadas, concomitantemente, com o Estado e com a DPGE, com fundamento no Decreto 26.740, de 12 de setembro de 2002, torna público o **processo seletivo de estagiários-bolsistas**, para a Defensoria Pública-Geral do Estado, destinado a estudantes de nível superior, nas seguintes áreas de conhecimento: Direito, Administração de empresas, psicologia, serviço social, contabilidade, informática, jornalismo e pedagogia.

1. DA INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial, e se encerrarão 21 dias após o início das inscrições, de 8 às 12h e de 13 às 16h30min, na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários, sito na Rua Caio Cid, 150 – Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, Fone: 3101-3436;
- b) Somente poderão concorrer acadêmicos das I.E.S. conveniadas, concomitantemente, com o Estado do Ceará e com a Defensoria Pública, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, 50% da carga horária do currículo pleno na grade do curso concluídos, na data da inscrição;
- c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade e CPF, 02 (duas) fotos 3x4, comprovante de matrícula no semestre 2009/1, fotocópia do comprovante de endereço, atestado de antecedentes criminais e histórico acadêmico atualizado (incluindo a totalidade da carga horária do curso ou números de créditos exigidos para a colação de grau);
- d) Os candidatos inscritos receberão um comprovante de inscrição, cuja apresentação será exigida por ocasião da prova.
- e) Para inscrição o candidato deverá ter obtido, em pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar duas embalagens contendo cada uma, 400 gramas de leite em pó integral, que serão doadas a instituição IPREDE, ao final do período de inscrição;

2. DA PROVA:

- a) A seleção constará de prova objetiva, constituída de 40 questões, todas de múltipla escolha, para o curso de direito, cujo conteúdo programático e disciplinas se encontram no ANEXO I, deste Edital. O local, a data e o horário da prova serão definidos, na instrução complementar a este Edital, baixada pela Defensoria Pública Geral do Estado, a ser divulgada na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários-DPGe, bem como através do site www.defensoria.ce.gov.br.
- b) A seleção para os cursos de administração de empresas, contabilidade, serviço social, psicologia, informática, jornalismo e pedagogia será feita com base em entrevista e avaliação de currículo. O local, a data e o horário da prova serão definidos, na instrução complementar a este Edital, baixada pela Defensoria Pública Geral do Estado, a ser divulgada na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários-DPGe, bem como através do site www.defensoria.ce.gov.br;
- c) No dia das provas, o candidato deverá comparecer com meia hora de antecedência;
- d) A prova não será consultada;
- e) Para o curso de Direito, cada questão valerá 02 (dois) pontos, totalizando um máximo de 80 (oitenta) pontos, e para os demais cursos a prova valerá 100 (pontos), distribuído da seguinte forma: 50 (cinquenta) pontos para análise do currículo e 50 (cinquenta) pontos para a entrevista;
- f) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova;
- g) Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido acima serão desclassificados do certame, cabendo revisão de prova para Chefe da unidade de acompanhamento aos estagiários, com prazo de 48 horas, contado a partir da data da divulgação do resultado da prova.
- h) Os resultados parcial e final serão divulgados na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários e no site www.defensoria.ce.gov.br e publicados no Diário Oficial.
- i) Os candidatos aprovados serão convocados através de edital, divulgado na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, bem como no site www.defensoria.ce.gov.br, segundo a ordem decrescente de classificação. Havendo igualdade de pontos, será utilizado como critério de desempate, a média global constante do histórico acadêmico, ou o equivalente do histórico acadêmico. Persistindo, ainda, o empate, será indicado o candidato mais idoso.

- j) Os candidatos dos cursos de administração de empresas, contabilidade, serviço social, psicologia, informática, jornalismo e pedagogia deverão, por ocasião da inscrição, trazer o currículo que será objeto de avaliação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE ESTÁGIO:

O estágio será desenvolvido em jornadas semanais de 30 (trinta) horas, em horários e locais que atenda a conveniência da DPGE, a ser definida na convocação do candidato aprovado.

4. DAS VAGAS:

O certame abrigará, inicialmente, 52 (cinquenta e duas) vagas, a serem preenchidas paulatinamente, mediante a convocação dos candidatos aprovados. De acordo com as necessidades da DPGE, os demais aprovados comporão lista de reserva, pelo período máximo de 2 (dois) anos. O número total de vagas poderá ser ampliado, respeitando os seguintes limites:

- O número de estagiários não ultrapassará a 100% do quantitativo de Defensores Públicos integrantes da lotação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como as limitações orçamentárias legais da Defensoria Pública Geral do Estado

Área do conhecimento: Direito (40 vagas), Administração de empresas (3 vagas), psicologia (3 vagas), serviço social (2 vagas), informática (1 vaga), jornalismo (1 vaga), contabilidade (1 vaga) e pedagogia (1 vaga). Das vagas destinadas aos acadêmicos de direito, 10% serão destinadas a portadores de deficiência física, conforme Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Caso o número de aprovados em qualquer das áreas de conhecimento, objeto desta seleção pública, não atinja o número de vagas ofertadas, poderá haver remanejamento da vaga não preenchida para outra área de conhecimento.
 - b) Caso o número de portadores de deficiência física aprovados, não atinja o número de vagas ofertadas, poderá haver remanejamento das vagas não preenchidas.
 - c) A instrução complementar a este Edital, baixada pela Defensoria Pública Geral do Estado, a ser divulgada na Unidade de Acompanhamento aos Estagiários-DPGe, bem como através do site www.defensoria.ce.gov.br, disciplinará casos omissos.
 - d) Os demais casos omissos, posteriores a instrução complementar deverão ser encaminhados por escrito à Unidade de Acompanhamento de Estágio da DPGE, para as devidas considerações e decisões.
- Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Roberto Ney Fonseca de Almeida
CHEFE DA UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO
AOS ESTAGIÁRIOS
Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

1. DIREITO CIVIL

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil: definição de lei; da vigência da lei; do conhecimento da lei; da eficácia da lei no tempo e no espaço. 2. Da Parte Geral: da pessoa natural; das incapacidades; do domicílio; dos bens; do negócio jurídico; dos defeitos do negócio jurídico; da invalidade do negócio jurídico; dos atos ilícitos; da responsabilidade civil. 3. Do Direito de Família: da dissolução da sociedade conjugal e do casamento; da filiação; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 4. Do Direito das Coisas: da posse e sua classificação; da aquisição da posse; dos efeitos da posse; da perda da posse; da aquisição da propriedade imóvel. 5. Do Direito das Sucessões: da sucessão em geral – disposições gerais; da vocação hereditária; do testamento – das formas ordinárias de testamento. 6. Do Direito das obrigações: contratos e obrigações-parte geral. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação, acesso à justiça. 3. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público, do Defensor Público e dos auxiliares da justiça. 7. Litisconsórcio e assistência; intervenção de terceiros. 8. Dos atos processuais. 9. Petição inicial: conceito, requisitos. 10. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 11. Despacho liminar: objeto; natureza; de

conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 12. Da citação. 13. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 14. Direitos indisponíveis. 15. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 16. Antecipação de tutela. 17. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 18. Da audiência. 19. Da sentença: requisitos; publicação. 20. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 22. Ação rescisória. 23. Nulidades. 24. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 25. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 26. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 27. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 28. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 29. Juizados especiais cíveis (Lei nº9.099/95 e Lei nº10.259/01); procedimentos. 30. Ação civil pública. 31. Lei de assistência judiciária. 32. Ação monitória. ESTATUTO DO IDOSO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (ESPÉCIES, CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS). DISTINÇÃO ENTRE OS DIVERSOS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO. A MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA COMO FORMA ALTERNATIVA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (CONCEITO, CARACTERÍSTICAS, PAPEL DO MEDIADOR COMUNITÁRIO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS). MEDIAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PACIFICAÇÃO SOCIAL.

3. DO CONSUMIDOR

1. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Disposições gerais (1º a 3º); direito básicos do consumidor (art.6º e 7º); da qualidade de produtos e serviços, da prevenção e da reparação dos danos (art.8º a 28); das práticas comerciais (art.29 a 44); da proteção contratual (art.46 a 54); da defesa do consumidor em juízo (art.81 a 104).

4. ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Lei nº1.060/1950. 2. Lei Complementar Federal nº80/1994. 3. A Constituição do Estado do Ceará e a Lei Complementar Estadual nº06/1997.

5. DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios constitucionais de Direito Penal 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2. O fato típico e seus elementos. 3. Antijuridicidade e causas de exclusão. 4. Culpabilidade: estrutura e causas de exclusão. 5. Crime consumado, tentado e impossível. 5.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2 Arrependimento posterior. 6 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 7 Erro de tipo. 7.1 Erro de proibição. 7.2 Erro sobre a pessoa. 8 Da imputabilidade penal. 9 Do concurso de pessoas. 10 Do concurso de crimes. 11 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 11.1 Da suspensão condicional da pena. 12 Da extinção da punibilidade. 13 Dos crimes contra a vida. 14 Das lesões corporais. 15 Dos crimes contra a honra. 16 Dos crimes contra a liberdade individual. 17 Dos crimes contra o patrimônio. 18 Dos crimes contra a liberdade sexual. 18.1 Da sedução e da corrupção de menores. 19 Leis penais especiais 19.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº4.898/65). 19.2 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº11.343/06). 19.3 Crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e modificações posteriores). 19.4 Crimes de tortura (Lei nº9.455/97). 20. Justiça Restaurativa: Noções gerais.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Da prisão: espécies e requisitos 5.1 Da liberdade provisória. 6. Da sentença: Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.1 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.2 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 7. Procedimento comum. 8 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº9.099/95). 9 Das nulidades. 10 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 11 Do Habeas corpus.

7. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição Federal. Dos princípios fundamentais (art.1º a 4º); dos direitos e garantias fundamentais (art.5º a 17); das funções essenciais à justiça (art.127 a 135); dos princípios gerais da atividade econômica (art.170 a 181); Da ordem social (art.193 a 232). 2. Constituição do Estado do Ceará.

Do Ministério Público (art.129 a 145). Da Defensoria Pública (146 a 149).

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da DPGE.

Acatadas as sugestões desta Assessoria, remeto, em anexo, o Edital Nº01/2009 reformulado, solicitando a URGÊNCIA, dada a necessidade premente de aumento de estagiários remunerados. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Roberto Ney Fonseca de Almeida
DEFENSOR PÚBLICO
CHEFE DA UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO
AOS ESTAGIÁRIOS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 006/2009

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, localizada na Rua Caio Cid, Nº100, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº02.014.521/0001-23 CONTRATADA: **CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o Nº05.856.074/0001-48, com sede na rua Prof. Silas Ribeiro, 161, Papicu, Fortaleza - CE, CEP 60175-135. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada** nas categorias de Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica, Engenheiro Civil, Contínuo, Motoqueiro, Motorista de Veículos até 11 ton., Motorista de Veículos de 12 a 18 ton., Secretária, Secretária de Gabinete, Suporte Operacional em Hardware e Software, Telefonista Call center e Zelador, cujos empregados sejam regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme especificações contidas no Termo de Referência do edital respectivo. Os serviços serão realizados nos Núcleos da Defensoria Pública de Fortaleza, Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual Nº28.089, de 10/01/2006, e, subsidiariamente os dispositivos da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pela autoridade competente, por força de ordem judicial emitida no Mandado de Segurança nº2008.0031.3291-5 (2ª Vara da Faz. Pública de Fortaleza-CE) e a proposta da contratada FORO: da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente por iniciativa exclusiva da DPGE, se houver necessidade. VALOR GLOBAL: R\$662.919,84 seiscientos e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos pagos em doze parcelas, mensalmente, pelo Departamento Administrativo Financeiro da CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e recibo correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13313.0610001.14.122.400.25185.22.33903700.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Francimar Lopes dos Santos, pela empresa Clean Serv Terc. de Mão-De-Obra Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº027/2009

REGULAMENTA O PROGRAMA DE RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS QUE SE DESENVOLVE JUNTO AOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em face do que prevê o art.5º, LXXIV e 134, §2º da Constituição Federal de 1988; o art.3º, I da Lei Complementar nº06/1997; o art.6º, I da Resolução nº04, de 26 de agosto de 1998; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, gozando de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará desenvolve programas de resolução extrajudicial de conflitos prioritariamente nos núcleos descentralizados; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o atendimento inicial da Defensoria Pública e de fomentar a utilização dos meios de solução extrajudicial de conflitos para a pacificação social; RESOLVE:

Art.1º - Regular o Programa de Mediação Comunitária a ser implementado no Estado do Ceará com o objetivo de auxiliar as atividades da Defensoria Pública Geral do Estado na solução extrajudicial de conflitos.

Art.2º - Selecionar e capacitar os mediadores comunitários, dentre membros que comprovem formalmente, possuir 18 anos completos e ter, no mínimo, ensino fundamental concluído.

Parágrafo único - Poderão participar da seleção os membros da comunidade que no ato da inscrição apresentarem certidões negativas de antecedentes criminais, nas esferas, estadual e federal, estando em dia com suas obrigações eleitorais e militares.

Art.3º - A Defensoria Pública Geral do Estado, após prova preliminar, realizará curso de capacitação dos selecionados.

§1º - O curso de capacitação terá carga horária mínima de 20 horas e implicará na expedição de certificado.

§2º - Serão considerados aptos ao exercício da função de mediadores comunitários aqueles que, aprovados na prova preliminar e inscritos no curso de capacitação, obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e alcançarem avaliação final satisfatória, de acordo com as normas do respectivo edital.

Art.4º - Os mediadores comunitários poderão ser remunerados através do pagamento de bolsa, com recursos oriundos da União, do Estado do Ceará, ou outros e administrados pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Parágrafo único - O requerimento de bolsa deverá ser encaminhado a (o) Defensor(a) Público(a) Geral assinado conjuntamente pelo Coordenador do núcleo responsável pela seleção e capacitação e pelo interessado, e acompanhado de cópias autênticas dos documentos necessários e do termo de compromisso.

Art.5º - A concessão de bolsa não implica em qualquer espécie de vínculo entre o mediador e a Defensoria Pública Geral do Estado, inclusive e especialmente o empregatício.

Art.6º - O prazo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, após provocação formal e fundamentada do interessado e do coordenador do respectivo núcleo, a (o) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado.

Art.7º - O mediador comunitário deverá cumprir carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, conforme o interesse do respectivo núcleo, sendo acompanhado e orientado por Defensor Público designado para tanto.

Art.8º - O mediador poderá ser desligado do programa de mediação comunitária nos seguintes casos, quando:

I - Por solicitação própria, mediante justificativa;

II - Agir com dolo ou culpa na condução da mediação sob sua responsabilidade;

III - Violar os princípios de confidencialidade e imparcialidade;

IV - Funcionar em procedimento de mediação, estando impedido ou sob suspeição;

V - Possuir 05 (cinco) ausências injustificadas, além de outros casos a serem analisados pelo Defensor Público responsável pela execução do programa de mediação comunitária e pelo coordenador do respectivo núcleo, após a devida notificação.

Art.9º - O mediador apresentará relatório mensal ao Coordenador do Núcleo, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art.10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 28 de janeiro de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa

PRESIDENTE

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

CONSELHEIRA NATA

Benedita Maria Basto Damasceno

CONSELHEIRA NATA

Heliady Sales de Oliveira

CONSELHEIRO ELEITO

Maria Cristina de Aguiar Costa

CONSELHEIRA ELEITA

Monica Maria de Paula Barroso

CONSELHEIRA ELEITA

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº64/2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art.3º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art.3º da Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art.110 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e; CONSIDERANDO o objetivo da Administração da Assembleia

Legislativa do Estado do Ceará de obter maior agilidade e economia nos procedimentos licitatórios por ela realizados; RESOLVE: Art.1º. São **designados** Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e componentes da respectiva Equipe de Apoio, os seguintes **SERVIDORES** do Quadro II - Poder Legislativo, que exercerão as respectivas funções sem prejuízo do exercício de suas demais atividades funcionais:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Francisco Lindolfo Cordeiro Junior	000060	Pregoeiro
João Tomaz Martins de Queiroz	000827	Substituto
Carlos Maurício Lopes Aguiar	000433	Apoio
Antônia Noélia Pontes	000353	Apoio

Parágrafo Único - O servidor João Tomaz Martins de Queiroz exercerá as funções de Pregoeiro nas ausências e impedimentos do Titular. Art.2º. Este Ato produzirá efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

Deputado Domingos Filho

PRESIDENTE

*** **

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do ISSEC, datado de 19 de janeiro de 2009. RESOLVE conceder a servidora **VALÉRIA ARAÚJO PESSOA**, 60 (sessenta) dias da **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 02/01/2008. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA 026/2009 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Designar SILVIA HELENA GÓES MOURA**, matrícula nº016.207, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestora do Convênio nº01/2009, firmado com a TV JANGADEIRO LTDA, referente ao Projeto "VERDE É VIDA" em parceria com este poder. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2009

CONVENIENTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. e CONVENIADA: **TV JANGADEIRO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.743.564/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o **Projeto "VERDE É VIDA"** em parceria com este Poder objetiva a aproximação com a comunidade, através de uma série de ações de comunicação na TV E Rádio Jangadeiro, com matérias na programação local, vt's e spot's educativos, juntamente com 20 (vinte) ações em escolas com apresentações de um grupo de teatro infantil e a distribuição de cartilhas especialmente desenvolvidas para o projeto, com dicas de economia de energia, de água, orientações sobre lixo reciclado, poluição sonora e queimadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº03/2009-IL, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará VIGÊNCIA: De 02 de fevereiro de 2009 a 05 de junho de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

• 00054 - 01100002011224002518022000033904100000000 - Contribuições, VALOR: R\$250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2007. SIGNATÁRIOS:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães -Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,e pela Convenente, o Sr. Antonio de Souza Sales, pela TV JANGADEIRO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº0003/2009

PROCESSO Nº02636/2008-0 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente feito acerca do Relatório de Gestão Fiscal da Procuradoria Geral de Justiça, referente ao 1º quadrimestre de 2008, enviado a este Tribunal em cumprimento ao disposto nos arts.54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 2º da Instrução Normativa nº01/2000 deste Tribunal; CONSIDERANDO que, no 1º e 2º quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art.54 da LRF (AL, TCE, TCM, Poder Judiciário e MP) é composto, apenas, do Demonstrativo da Despesa com Pessoal; CONSIDERANDO que, inicialmente, a 9ª Inspeção de Controle Externo emitiu o Certificado de nº0169/2008, sugerindo a juntada do presente processo à Prestação de Contas Anual da PGJ, exercício de 2008, em virtude do posicionamento então adotado por este Tribunal, nos processos de natureza semelhante; CONSIDERANDO, contudo, que o Pleno desta Corte de Contas, em sua maioria, por ocasião do julgamento do Processo nº02029/2007-4, Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal alusivo ao 1º quadrimestre de 2007, reviu o seu posicionamento, voltando a autorizar o arquivamento do respectivo RGF, quando restar comprovada a obediência aos limites de Despesa com Pessoal, fixados pela LRF; CONSIDERANDO que, da análise das peças processuais, observa-se que a despesa total com pessoal para fins de apuração do limite da PGJ, correspondeu a um percentual de 1,65%, em relação a Receita Corrente Líquida do Estado, ficando abaixo do limite legal (2,00%) e do limite prudencial (1,90%); CONSIDERANDO jurisprudência majoritária desta Corte de Contas (Acórdão nº0034/2008 lavrado no Processo nº02029/2007-4); CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente, no Certificado nº0169/2008, da 9ª Inspeção de Controle Externo; ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, apresentando Declaração de Voto, autorizar o arquivamento do presente processo, dando-se ciência ao Titular da PGJ, acerca da decisão deste Tribunal. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, e os Conselheiros Substitutos Paulo César, Itacir Toderio e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 20 de janeiro de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓRDÃO Nº0004/2009

PROCESSO Nº03218/2005-9 Considerando que versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alusiva ao exercício financeiro de 2004, sob análise da 9ª Inspeção de Controle Externo, que preliminarmente, mediante o Certificado nº0066/2006, detectou diversas ocorrências no exercício em relevo; Considerando que, em seu derradeiro Certificado de nº0153/2008, o órgão instrutivo competente consolidou as suas ponderações conforme transcrição abaixo: 1. DA ATUALIZAÇÃO DOS FATOS Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Ceará relativa ao exercício financeiro de 2004. Registre-se que após analisar a presente prestação de contas, a 9ª Inspeção de Controle Externo, considerando que foram observados pontos merecedores de esclarecimentos, emitiu o Certificado nº0066/06, fls. 642/657, sugerindo que fosse assinado prazo aos senhores a seguir relacionados: Desembargador João de Deus Barros Bringel, Presidente do Tribunal de Justiça e ordenador de despesas à época, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário Geral e ordenador de despesas, Dr. José Dírício Chaves de Lucena, Secretário de Administração e Finanças e ordenador de despesas, Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira, Diretor da Divisão de Patrimônio e Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino, Concessionária de suprimento de fundos, a fim de que prestassem os esclarecimentos que julgassem necessários, nos termos do inciso LV, do art.5º da Constituição Federal/88, sobre os pontos questionados. Em cumprimento ao Acórdão nº0186/2006, de 01.08.06, fls. 670/674, foram prestados os esclarecimentos às fls. 686/693, e anexados os documentos às fls. 694/1.160-v, os quais após analisados por esta Inspeção (v. Certificado nº0010/2007, às fls. 1.172/1.181) foram considerados insatisfatórios para justificar os seguintes pontos: Despesas com aquisição de vestuário (ordenador de despesa: José Dírício Chaves de Lucena); Da formação da Comissão de Licitação; (Desembargador João de Deus Barros Bringel); Contrato nº063/2004;

(contratante: Desembargador João de Deus Barros Bringel). E, na oportunidade, sugeriu: a) imposição de multa, as pessoas abaixo nominadas, responsáveis à época, na proporção das respectivas responsabilidades, nos termos do art.62, inciso III da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas). •Desembargador João de Deus Barros Bringel – Presidente e ordenador de despesas à época; •Dr. José Dírício Chaves de Lucena – Secretário de Administração e Finanças e ordenador de despesas; b) imposição de multa a Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino - Concessionária de Suprimento de Fundos e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira - Diretor da Divisão de Patrimônio, nos termos do art.62, inciso II da Lei nº12.509/95; c) que fosse concedido novo prazo para pronunciamento, nos termos do §1º, art.12 do aludido diploma legal. Em cumprimento ao Acórdão nº0138/2007, às fls. 1.189/1.190, foram prestados os esclarecimentos às fls. 1.199/1.201, 1.220/1.223 e 1.229, e anexada a documentação às fls. 1.226/1.228 e 1.230/1.237. Ressalte-se que após examinar os esclarecimentos apresentados, esta ICE considerou que os argumentos apresentados não foram satisfatórios quanto aos seguintes pontos: Despesas com aquisição de vestuário; Despesas com prestação de serviço de apresentação de piano, aquisição de ramallete de flores e pagamento de serviço de acompanhamento musical; Lacunas no Inventário de Bens Permanentes; Lacunas nos controles de imóveis; Ausência de um Inventário específico para os bens de consumo. Dessa forma, foi emitido o Certificado nº0017/08, às fls. 1245/1251, sugerindo: a) imposição de multa, as pessoas abaixo nominadas, responsáveis à época, na proporção das respectivas responsabilidades, nos termos do art.62, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas). •Desembargador João de Deus Barros Bringel – Presidente e ordenador de despesas à época; •Dr. José Dírício Chaves de Lucena – Secretário de Administração e Finanças e ordenador de despesas; •Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino - Concessionária de Suprimento de Fundos; e •Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira - Diretor da Divisão de Patrimônio. b) recomendação ao Dr. Fernando Luiz Ximenes Rocha – Presidente do Tribunal de Justiça, que: a) utilizasse, como parâmetro, os controles de veículos contidos no Decreto nº27.786/05, de 27.06.05, publicado no DOE de 30.06.05; b) utilizasse, como parâmetro, os controles de imóveis contidos no Decreto nº27.786/05, de 27.06.05, publicado no DOE de 30.06.05; c) na composição da Comissão Permanente de Licitação fosse observado o disposto no §4º, do art.51, da Lei nº8.666/93. Instado a manifestar-se sobre a matéria, conforme Despacho Singular nº400/2008, da Exma. Sra. Conselheira Relatora, à fl. 1252, o Ministério Público de Contas, considerando que todas as diligências necessárias foram adotadas, estando o processo maduro para o seu desfecho, opinou que os autos retornassem a esta Inspeção, a fim de que fosse emitido pronunciamento acerca do mérito das contas em análise, bem como a sanção que este órgão instrutivo julgasse cabível, conforme determinado no Manual de Instrução de Processos de Tomada de Prestação de Contas Anuais aprovado por este Tribunal. (v. documento às fls. 1253/1254). Conforme Despacho Singular nº3519/2008, da Exma. Sra. Conselheira Relatora, à fl. 1255, o presente processo foi reencaminhado para esta Inspeção para reexame. 2 – DO REEXAME DA ESPÉCIE Esta Inspeção levando em conta o parecer do Ministério Público de Contas, tem a destacar que considerando a natureza das falhas apontadas, que não foram justificadas, entende, s.m.j., que as mesmas configuram a situação então descrita no art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95, conforme transcrito a seguir: “Art.15 – As contas serão julgadas: II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade, grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário.” 3. CONCLUSÃO Diante do exposto, a 9ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que considerando que os argumentos apresentados não foram suficientes para justificar as seguintes falhas: Despesas com aquisição de vestuário; Despesas com prestação de serviço de apresentação de piano, aquisição de ramallete de flores e pagamento de serviço de acompanhamento musical; Lacunas no Inventário de Bens Permanentes; Lacunas nos controles de imóveis; Ausência de um Inventário específico para os bens de consumo. Na oportunidade, encaminha o feito à consideração superior, sugerindo: a) sejam as contas anuais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativas ao exercício de 2004, julgadas regulares com ressalvas, nos termos então vigente do art.15, inciso II, da Lei nº12.509/95; b) imposição de multa, as pessoas abaixo nominadas, responsáveis à época, na proporção das respectivas responsabilidades, nos termos do art.62, inciso II, da Lei retrocitada. Desembargador João de Deus Barros Bringel – Presidente e ordenador de despesas à época; Dr. José Dírício Chaves de Lucena – Secretário de Administração e Finanças e ordenador de despesas; Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino - Concessionária de Suprimento

de Fundos; e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira - Diretor da Divisão de Patrimônio. c) nos termos do art.17, do mencionado dispositivo legal, que seja recomendado ao Dr. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente do Tribunal de Justiça, que: " utilize, como parâmetro, os controles de veículos contidos no Decreto nº27.786/05, de 27.06.05, publicado no DOE de 30.06.05; " utilize, como parâmetro, os controles de imóveis contidos no Decreto nº27.786/05, de 27.06.05, publicado no DOE de 30.06.05; " na composição da Comissão Permanente de Licitação seja observado o disposto no §4º, do art.51, da Lei n.º 8.666/93." Considerando que o Parecer nº0272/2008-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, na parte opinativa, assim se posicionou: "II - Parecer Adere-se ao entendimento da Inspeção, com as ressalvas a seguir expostas. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O §4º DO ART.51 DA LEI 8666/93 Foi constatada que a Comissão Permanente de Licitação do exercício em análise (2004) foi exatamente a mesma do exercício anterior, contrariando o §4º do art.51 da Lei de Licitações, que veda a recondução da totalidade dos componentes da comissão de um ano para o outro. O próprio órgão reconheceu a falha, apenas consignando que tomará medidas para que ela não se repita. Não há dúvidas, portanto, de que houve infração a norma legal. Resta saber o grau de gravidade de que se reveste tal infração. Primeiramente, cabe trazer a posição já adotada por essa egrégia Corte de Contas, no Acórdão 9/2006 (Processo nº02624/2004-8), que qualificou esse tipo de falta a norma legal como leve infração. De se frisar, porém, que a norma infringida visa evitar a possível ocorrência de desmandos na comissão de licitação, como bem destaca o magistério da melhor doutrina: A Lei busca evitar o contínuo no exercício da atividade de membro da comissão de licitação. O §4º reflete a preocupação em eliminar o risco de desmandos. A Lei presume que a rotatividade na composição das comissões permanentes reduz a possibilidade de abusos ou atitudes reprováveis. Em sendo assim, essa norma dá guarida ao princípio constitucional da impessoalidade, regente da Administração Pública (art.37, caput da CF) e imperativa para todo administrador público. Contudo, tendo em conta o precedente dessa Corte de Contas, de um lado, e a relevância do princípio constitucional protegido pela norma violada, de outro, é de se determinar à atual administração que siga rigorosamente o estabelecido no §4º do art.51 da Lei de Licitações, quando da composição da comissão de licitação, sob pena de a repetição dessa infração transmutá-la em falta de natureza grave. DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, APRESENTAÇÃO DE PIANO, RAMALHETE DE FLORES E SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL Cumpre destacar, inicialmente, que os valores despendidos com as despesas em tela, no total de R\$2.925,90 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), são relevantes em face do total executado pelo órgão no exercício em tela (R\$203.600.448,64 - duzentos e três milhões, seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Também de se destacar o que foi consignado no Acórdão 206/2003, exarado pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, no Processo 010.319/1999-9, relator Ministro Marcos Bemquerer: 7. A despesa realizada na aquisição de uniformes durante o exercício de 1998 totalizou R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais). Para a despesa com jardinagem, classificada como exorbitante na denúncia a que se refere o TC 009.192/1999-9, não foi apresentado qualquer valor para servir de parâmetro. O fato de a despesa com jardinagem não estar diretamente vinculada com a atividade fim da empresa não a torna, necessariamente, ilegal. 8. Por isso, na falta de elementos objetivos para caracterizar a ilegalidade da despesa, adentra-se no campo da discricionariedade que atribui ao administrador a gestão dos recursos que lhe são disponibilizados, observadas as limitações legais, em relação aos quais, evidentemente, terá de comprovar a boa e regular aplicação. A despesa em tela não é objetivamente ilegal, principalmente tendo-se em conta sua utilização, basicamente, para as necessidades de cerimonial do Tribunal de Justiça. Considerando que o TJ é o órgão de cúpula do Judiciário estadual e, por isso mesmo, as preocupações com cerimonial e recepção de autoridades são de praxe, não se consegue vislumbrar problemas com as despesas aqui destacadas. DO JULGAMENTO PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS E DA APLICAÇÃO DE MULTA Também aqui adere-se ao entendimento esposado pela Inspeção, às fls. 1259/1260, com as ressalvas adiante colocadas, clamando pelo julgamento das presentes contas como regulares com ressalva, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, em virtude da constatação de faltas de natureza formal de que não resultou dano ao erário (lacunas nos controles patrimoniais e ofensa ao art.51, §4º da Lei 8666/93). Sugere-se aplicação de multa aos gestores Des. João de Deus Barros Bringel (Presidente do TJCE e ordenador de despesas), Dr. José Dircio Chaves de Lucena (Secretário de Administração de Finanças e ordenador de despesas) e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira (Diretor da Divisão de Patrimônio), nos termos do art.62, II da Lei 12.509/92, mas não se encampa a sugestão de aplicação de

multa à gestora Dra. Maria de Fátima Pinheiro Picoalino (Concessionária de Suprimento de Fundos). III - CONCLUSÃO Por todo o exposto, opino no sentido de que: a) sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalvas, nos termos do art.15, II, da Lei 12.509/95, ante a constatação de faltas de natureza formal das quais não resultaram dano ao erário; b) seja dada quitação aos gestores responsáveis, aos gestores Des. João de Deus Barros Bringel (Presidente do TJCE e ordenador de despesas), Dr. José Dircio Chaves de Lucena (Secretário de Administração de Finanças e ordenador de despesas), Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino (Concessionária de Suprimento de Fundos) e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira (Diretor de Divisão e Patrimônio), nos termos do art.17 da Lei 12.509/95, c) seja aplicada multa aos gestores Des. João de Deus Barros Bringel (Presidente do TJCE e ordenador de despesas), Dr. José Dircio Chaves de Lucena (Secretário de Administração de Finanças e ordenador de despesas) e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira (Diretor da Divisão de Patrimônio), nos termos do inc. II do art.62 da Lei 12.509/95; d) seja determinado à atual administração do TJCE, com base no art.17 da Lei 12509/95, que tome as seguintes providências: 1) utilizar controles de imóveis e veículos observando as exigências do Decreto 27.786/05; 2) observar, sob pena de caracterização da falta de natureza grave, o §4º do art.53 da Lei 8.666/93, quando da composição da Comissão de Licitação. É o parecer." Considerando que a Lei Orgânica do TCE, na linha de entendimento da Conselheira-Relatora, somente prevê expressamente a aplicação de multa em sede de julgamento de contas, quando estas forem consideradas irregulares; Considerando que foram evidenciadas ocorrências não enquadradas como de natureza grave, e não ensejando, no entendimento da Conselheira-Relatora, a imputação de multa; Considerando que o Auditor convocado, Dr. Itacir Todero, embora tenha perfilhado em seu voto-vista entendimento distinto do voto proferido pela Conselheira-Relatora, declinou, no Plenário, após aberta a discussão da matéria, para acompanhar o voto da mesma; Considerando o voto-vista proferido pelo Auditor convocado, Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima, no mesmo sentido do voto proferido pela Conselheira-Relatora; Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. ACORDA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alusiva ao exercício de 2004, dando-se quitação aos gestores responsáveis, Desembargador João de Deus Barros Bringel (Presidente do TJCE e ordenador de despesas), Dr. José Dircio Chaves de Lucena (Secretário de Administração de Finanças e ordenador de despesas), já falecido, Dra. Maria de Fátima Pinheiro Pascoalino (Concessionária de Suprimento de Fundos) e Dr. Eugênio Carlos Gama Oliveira (Diretor de Divisão e Patrimônio), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, com a posterior baixa do presente feito, sem prejuízo de que: a) a atual administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adote as medidas necessárias no seguinte sentido da: 1) observância da composição da Comissão de Licitação, quanto ao §4º do art.53 da Lei nº8.666/1993; 2) identificação da fonte de recursos nos contratos firmados pelo setor competente do Tribunal de Justiça, se recursos do FERMOJU ou do Tesouro Estadual, nos termos do art.38, caput, e inciso V, art.55, da Lei nº 8.666/1993. 3) adoção dos controles patrimoniais mais efetivos nos termos da Lei nº9.809/1973 e do Decreto nº27.786/2005. b) a Inspeção competente ponha em destaque, quando da análise das Contas Anuais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, as pendências aludidas no presente feito quanto à regularização dos imóveis adquiridos junto ao Banco do Brasil; c) a Inspeção competente analise, nas Contas Anuais do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJUR, a possibilidade legal da utilização de recursos do referido Fundo para custear as atividades na Creche Felisbela Benvenida Guimarães, dado que há menção expressa nos esclarecimentos apresentados sobre tal ocorrência. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Francisco Suetônio Bastos Mota e Teodorico José de Menezes Neto e os Auditores Convocados Paulo César de Souza, Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

ATA Nº048 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2008**PRESIDENTE - CONSELHEIRO PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO****SECRETÁRIO - GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às quinze horas do dia dezesseis de dezembro do ano de dois mil e oito, na SALA DAS SESSÕES Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto, Soraia Thomaz Dias Victor e José Valdomiro Távora de Castro Júnior, bem como os Exmos. Srs. Itacir Todero, Auditor convocado, Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditores designados, Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público especial e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Pedro Timbó convocou o Auditor Edilberto Pontes para substituir o Conselheiro Suetônio Mota, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, em face da impossibilidade do comparecimento de S. Exa. à sessão.

- Ainda com a palavra, o Presidente Pedro Timbó apresentou ao Plenário proposta de constituição das Comissões de Regimento e de Jurisprudência, de que trata o art.7º do Regimento Interno deste Tribunal, com a seguinte composição: Comissão de Jurisprudência - Conselheiro Suetônio Mota, Conselheira Soraia Victor e Auditores Itacir Todero e Edilberto Pontes; Comissão de Regimento - Conselheiros Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Valdomiro Távora e Auditor Paulo César. A proposição foi aprovada por unanimidade.

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo, na oportunidade, ressaltou que as referidas Comissões, para o bom desempenho de suas atividades, precisariam contar com o apoio técnico das unidades que compõem a Secretaria Geral, em especial, da Secretaria de Controle Externo, bem como das assessorias dos Gabinetes dos Srs. Conselheiros e Auditores.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Teodorico Menezes, registrou a sua presença, bem como dos Conselheiros Valdomiro Távora e Soraia Victor e do Auditor Paulo César, na solenidade de posse do Ministro Ubiratan Aguiar, na Presidência do Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrida em Brasília/DF, no dia 10 próximo passado.

- Ainda com a palavra, o Conselheiro Teodorico Menezes propôs um voto de congratulações pela passagem dos sessenta anos do Exmo. Sr. Tasso Ribeiro Jereissati, ocorrido no último dia quinze, e enalteceu a vida política de S. Exa., tanto como ex-Governador do Estado do Ceará, e, atualmente, como Senador da República. O Presidente Pedro Timbó associou-se como subscritor da proposição, tendo sido acompanhado pelos demais Conselheiros e Auditores.

- Continuando, o Conselheiro Teodorico Menezes solicitou que se fizesse constar em ata a nota publicada no Jornal Diário do Nordeste, de 15.12.2008, que trata do aniversário do ilustre Senador, com o seguinte teor: "As grandes mudanças são a sua principal marca. O desejo de ver os cearenses vencerem, também. Ver o futuro é enxergar o invisível. É vislumbrar água onde tantas famílias sofriam com a seca. É adivinhar luz elétrica em tantos lares onde só havia lampiões de gerosene. É semear novas culturas não apenas na terra, mas também nos corações e mentes das pessoas. É modernizar a infra-estrutura que faz o Estado crescer, e os cearenses também. É reduzir a mortalidade infantil, devolvendo a esperança a tantas famílias carentes. É fazer avançar a industrialização, o turismo, a agricultura irrigada, a educação de base tecnológica, criando novas oportunidades para que nossa gente tenha mais qualidade de vida. É o trabalho e o desenvolvimento chegando ao homem do campo, através de iniciativas como o Projeto São José. É a realização de um sonho de milhares de cearenses: ter os seus talentos reconhecidos e incentivados. O Ceará que a gente vê, Tasso vislumbrou em 1986. Graças a sua visão de futuro, coragem e determinação, o Ceará hoje é visto no Brasil com novos olhos. Ainda há muito a ser feito, mas para chegar aonde estamos voltamos o olhar a 1948. Nascia o homem que iria mudar a história do nosso Estado. Tasso Jereissati se reafirma como a maior liderança política do Ceará e uma das mais importantes do país. Seu trabalho honra a história do PSDB. Um partido de homens que olham para o futuro para escrever sempre um novo presente."

- O Conselheiro Valdomiro Távora comunicou que fruirá suas férias relativas ao primeiro período de 2009, a partir do dia treze de janeiro. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- O Procurador-Geral Rholden Queiroz deu ciência ao Plenário de sua participação no encontro realizado pela Procuradoria Geral de Justiça e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará com os

novos Prefeitos eleitos no último pleito no nosso Estado, e destacou que o mesmo foi pleno de êxito. No ensejo, S. Exa. aproveitou a oportunidade e colocou-se à disposição das Comissões de Regimento e de Jurisprudência, constituídas nesta sessão, para a colaboração que estiver ao seu alcance. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecendo ao critério de sorteio eletrônico, cabendo: Ao Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota, 6 (seis) processos de números: 04925/1995-6, 06015/2008-9, 06182/2008-6, 06204/2008-1, 06299/2008-5 e 06300/2008-8. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 7 (sete) processos de números: 05225/1999-0, 06014/2008-7, 06180/2008-2, 06181/2008-4, 06191/2008-7, 06199/2008-1 e 06209/2008-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, 7 (sete) processos de números: 05302/1996-4, 05237/2004-5, 06176/2008-0, 06192/2008-9, 06200/2008-4, 06205/2008-3 e 06208/2008-9. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 6 (seis) processos de números: 01069/2005-8, 06147/2006-1, 06179/2008-6, 06183/2008-8, 06251/2008-0 e 06253/2008-3. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 7 (sete) processos de números: 03280/2002-4, 06177/2008-2, 06184/2008-0, 06189/2008-9, 06207/2008-7, 06213/2008-2 e 06215/2008-6. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César, 6 (seis) processos de números: 03268/2002-3, 06190/2008-5, 06193/2008-0, 06201/2008-6, 06202/2008-8 e 06211/2008-9. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 7 (sete) processos de números: 05344/1995-2, 06146/2006-0, 06203/2008-0, 06206/2008-5, 06210/2008-7, 06212/2008-0 e 06223/2008-5. Ao Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, 6 (seis) processos de números: 01098/2004-8, 06178/2008-4, 06188/2008-7, 06214/2008-4, 06243/2008-0 e 06267/2008-3.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 06180/2008-2, 06181/2008-4, 06191/2008-7, 06199/2008-1 e 06209/2008-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 06176/2008-0, 06192/2008-9, 06200/2008-4, 06205/2008-3 e 06208/2008-9. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 4 (quatro) processos de números: 06179/2008-6, 06183/2008-8, 06251/2008-0 e 06253/2008-3. O Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 6 (seis) processos de números: 06177/2008-2, 06184/2008-0, 06189/2008-9, 06207/2008-7, 06213/2008-2 e 06215/2008-6. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 06190/2008-5, 06193/2008-0, 06201/2008-6, 06202/2008-8 e 06211/2008-9. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 06203/2008-0, 06206/2008-5, 06210/2008-7, 06212/2008-0 e 06223/2008-5. O Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 06178/2008-4, 06188/2008-7, 06214/2008-4, 06243/2008-0 e 06267/2008-3.

JULGAMENTOS

- Iniciando essa fase, o Presidente Pedro Timbó solicitou ao Pleno preferência de julgamento à Conselheira Soraia Victor, uma vez que S. Exa. comunicou a necessidade de ausentar-se da presente sessão, o que foi unanimemente deferido pelo Tribunal.

- Processo Nº04465/2008-8. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Alair Costa Lima Pinheiro Maia. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito, do qual pedira vista na sessão do dia 08.12.2008. Em seguida, procedeu a leitura da declaração de voto, anexa às fls 129 e 130 dos autos, sugerindo a oitiva do Ministério Público especial. Na seqüência, pediu vista o Representante do Ministério Público especial Rholden Queiroz.

- Em seguida, ausentou-se a Conselheira Soraia Victor. O Presidente Pedro Timbó convocou o Auditor Paulo César para substituí-la, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

- Processo Nº05229/2008-1. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Eulália Moreira Feijó. O Tribunal, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00506/2008-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu

a denúncia, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03144/2008-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante e à Dra. Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03052/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Consulta formulada pela Procuradora Geral de Justiça, Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto solicitando informações sobre a inclusão das despesas com inativos e pensionistas, bem como dos valores referentes as parcelas do imposto de renda retido na fonte dos servidores públicos estaduais, no cálculo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a Consulta. Em seguida, o Conselheiro Teodorico Menezes votou no sentido que seja mantido o posicionamento desta Corte, nos termos das decisões proferidas nos Processos nº03245/2005-1 e 02907/2002-6. Na seqüência, pediu vista dos autos o Auditor Paulo César.

- Processo Nº02938/2000-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Justiça e Cidadania concedendo aposentadoria a Ester Cordeiro de Oliveira, Assistente Social

SES- 17. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº00834/2006-1. Relator: Auditor Paulo César. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Fadina Lacerda Major para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. O Ministério Público Especial devolveu o feito, o qual foi lhe dado vista na sessão do dia 30.07.2008. Na oportunidade, o Procurador de Contas Gleydson Alexandre procedeu a leitura do Parecer nº0491/2008-MP/TCE-CE. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a devolução do feito à origem, para arquivamento. Determinou, ainda, que seja oficiado à Secretaria da Educação, a fim de que, em casos semelhantes, remeta a esta Corte o respectivo ato de nomeação, para análise, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03375/2006-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Prestação de Contas Anual do então Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC, alusiva ao exercício de 2005. O Ministério Público Especial devolveu o feito, o qual foi lhe dado vista na sessão do dia 11.12.2007. Na oportunidade, o Procurador-Geral Rholden Queiroz procedeu a leitura do Parecer nº0352/2008-MP/TCE-CE. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular a citada Prestação de Contas, dando-se quitação plena ao responsável, fazendo-lhe a devida comunicação, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº03320/2001-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Prestação de Contas Anual da Superintendência da Polícia Civil, alusiva ao exercício de 1999. O Tribunal, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis, fazendo-lhes a devida comunicação. Determinou, ainda, que o atual Superintendente da Polícia Civil adote as providências mencionadas na parte conclusiva do Certificado nº178/2007, da 9ª Inspeção de Controle Externo, com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº00580/2007-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Neuda de Vasconcelos Silva, Professor Especializado Ref. 21. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Itacir Todero.

- Processo Nº00211/2006-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Lucinda Façanha, Professor Especializado Ref. 21. O Conselheiro Teodorico Menezes votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Auditor Itacir Todero.

- Quando do final da sessão, o Presidente Pedro Timbó dirigiu-se ao Plenário lembrando que, em virtude de ser esta a última sessão plenária de 2008, agradeceu a todos pelo bom convívio ao longo deste ano e desejou a todos votos de Feliz Natal e próspero Ano Novo, extensivo também aos Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor. Intervindo, o Conselheiro Teodorico Menezes enalteceu o clima de harmonia que se estabeleceu neste Tribunal e ressaltou a presença dos Srs. Auditores e Procuradores de Contas, bem como parabenizou o Presidente Pedro Timbó pelo sucesso de seu primeiro ano de gestão.

- O Procurador-Geral Rholden Queiroz, pedindo a palavra, exaltou o espírito de paz e confraternização trazidos pela época natalina e fez a

leitura de um trecho do livro "O Profeta", de Kalil Gibran, a seguir transcrito:

"Disse, então, Almitra: Fala-nos do Amor:

Com uma voz poderosa ele disse:

Quando o amor vos chamar, segui-o,

Apesar do seu caminho ser duro e íngreme.

E quando suas asas vos envolverem, abraçai-o,

Apesar da espada escondida entre suas penas poder ferir-vos.

E quando ele falar convosco, acreditai nele,

Apesar de sua voz poder esfecelar vossos sonhos como o vento norte arruina o jardim.

Pois mesmo quando o amor vos coroa, ele vos crucifica.

O amor não dá nada além de si mesmo e não toma nada além de si mesmo.

O amor não possui nem é possuído;

Pois o amor é suficiente ao amor.

Quando vós amais, não deveis dizer: "Deus está no meu coração", mas sim "Estou no coração de Deus".

E não pensai que podeis dirigir o curso do amor, pois o amor, se achar que mereceis, dirige o vosso curso."

- Ao final, o Presidente Pedro Timbó convidou os presentes para a confraternização de Natal com os servidores e colaboradores desta Casa, que se realizará na próxima 6ª feira, a partir das 16 horas, na sede desta Corte de Contas.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, Dr. Pedro Augusto Timbó Camelo, encerrou a sessão às dezessete horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA

SESSÃO DE 06/01/09

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

ATA Nº005 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE - CONSELHEIRO FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA

SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às quinze horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e nove, na SALA DAS SESSÕES Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes o Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota – Presidente da Primeira Câmara e os Exmos. Srs. Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditores convocados e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas do Ministério Público especial, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº03880/2000-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Pedido de sustentação oral formulado por Anibal Onofre Eufasino de Pinho e outros, por intermédio de seu Advogado Dr. Eduardo Rocha Dias, referente ao Processo nº03197/2000-3. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00031/2009-6. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Samuel Resende Leite. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03473/2008-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Aguiar Silva e outros. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou a oitiva do Ministério Público especial. - Processo Nº06035/2008-4. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Laura Peixoto Soares. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre

manifestou-se pelo registro, com ressalva, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05967/2008-4. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Inez Franco da Silva. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02579/2008-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Luciomar Monteiro de Sousa. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00026/2009-2. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Paula Alencar Pereira de Matos. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05285/2008-0. Relator: Auditor Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Terezinha Dantas de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-04. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02273/2001-6. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mont'Alverne Sampaio Barroso para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03877/2007-8. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão revendo a pensão de Maria do Livramento Pereira da Silva e outro. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05586/2008-3. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Luzanir Pinheiro Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 10. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04989/2008-9. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Vera Maria Alencar Borba Maranhão, Professor Pleno Ref. 13. O Procurador de Contas Gleydson Alexandre manifestou-se pelo registro, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06191/1997-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Socorro Brito, Professor Especializado Ref. 21. O Ministério Público especial devolveu o referido processo, do qual pedira vista na sessão de 14.07.2008. Na oportunidade, o Procurador de Contas Gleydson Alexandre procedeu a leitura do Parecer nº0511/2008-MP/TCE-CE. Em seguida, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, Dr. Francisco Suetônio Bastos Mota, encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto

SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA
SESSÃO DE 09/02/09

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2009 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº287/2009, lavrado no Processo nº01261/1997-3-TC, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509, de 06.12.95, o Ilmo. Sr. **NARCÉLIO MOREIRA ALBUQUERQUE** a comparecer, no prazo de 30 dias, perante este Tribunal, no horário de 08:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h, à Rua Sena Madureira, nº1047, 3ª andar, a fim de cumprir o disposto no referido decisório. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Luiz Gonzaga Dias Neto

SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº1194/2008

PROCESSO Nº03041/2008-6 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos acerca de Denúncia de acumulação ilícita de cargos no âmbito da Secretaria das Cidades, formulada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira; CONSIDERANDO que alega o denunciante em tela que os servidores Maria Afonzina Braga Barbosa Lima, lotada na SEMACE, onde exerce o função de Socióloga e Guilherme Queiroz Maia, lotado na SEINFRA, onde exerce a função de Engenheiro Civil, em virtude de suas nomeações para exercerem o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, DNS-3, da Secretaria das Cidades, conforme publicação do Diário Oficial datado de 27/08/07, passou a acumular dois cargos na Administração Pública, o que, equivocadamente afirma o denunciante, fere o disposto no Art.37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que procedendo a análise do feito, a 6ª Inspeção de Controle Externo emitiu o Certificado nº036/2008, ressaltando que a denúncia em tela é improcedente tendo em vista o que dispõe o art.8º, §3º; 132, inciso X; e 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, (Lei nº9.826/74); CONSIDERANDO que, o Ministério Público de Contas, quando da análise do Processo de nº01696/2008-1, emitiu o douto Parecer de nº0112/2008 concluindo que “ (...) inexistiu acúmulo de cargos, uma vez que os servidores foram cedidos pelo seu órgão de origem para o exercício de cargos comissionados, mediante convênio visando a cooperação técnica e/ou administrativa entre órgãos da administração pública” CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente no Certificado de nº036/2008 da 6ª Inspeção de Controle Externo e no Parecer nº0112/2008-MP/TCE-CE do Ministério Público de Contas, emitido quando da análise do Processo 01696/2008-1, de matéria semelhante; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a presente Denúncia, visto que foram preenchidos os requisitos de admissibilidade constantes da Lei Orgânica desta Corte de Contas, para, quanto ao mérito, por igual votação, negar provimento, em virtude do que dispõe a Lei 9.826/74 (Estatuto dos Servidores públicos do Estado do Ceará) e o art.37, inciso V da CF/88, com posterior arquivamento do presente processo, dando ciência ao interessado acerca do teor da decisão deste Tribunal de Contas. Participaram da votação o Conselheiro Suetônio Mota e os Conselheiros Substitutos Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 15 de julho de 2008.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1.783/2008

PROCESSO: 01732/2002-3 DATA: 12/11/2008 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a partir de 30.12.2001, a Zitamary Solon Setubal Fernandes, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe III, Referência 18, matrícula nº080999.1.X, lotado naquela Secretaria; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que as diligências reclamadas foram integralmente cumpridas; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 74, datado de 12.05.2008, que aposenta Zitamary Solon Setubal Fernandes. Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo – Relator, Soraia Victor e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 12 de novembro de 2008

Conselheiro Alexandre Figueiredo

PRESIDENTE/RELATOR:

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1871/2008

PROCESSO Nº03103/2008-2 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que se trata de Ato da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls.45, datado de 07.10.2008 e publicado no Diário Oficial de 07.11.2008, concedendo à Sra. Maria Celeste da Silva Passos, viúva do ex-servidor Francisco Lázaro Passos, que ocupava o cargo de Motorista – ADO 19, matrícula nº792200179009113, falecido em 25 de junho de 2007, pensão mensal de R\$596,26, com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que, por meio do Despacho de fls.32, o presente processo foi encaminhado à origem para emissão de novo Ato, nos termos propostos na Informação nº1607/08 da 10ª Inspeção de Controle Externo; CONSIDERANDO que a origem tornou sem efeito o Ato de fls. 12, datado de 08.08.2007; CONSIDERANDO que foi elaborado novo Ato, às fls. 45, datado de 07.10.2008; CONSIDERANDO que a pensão em apreço foi calculada de acordo com a Lei 3.787/2006, vigente à época do falecimento do ex-servidor; CONSIDERANDO ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls.45, datado de 07.10.2008; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, pela legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Presente também ao julgamento Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 03 de dezembro de 2008.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Edilberto Carlos Pontes Lima

CONSELHEIRO SUBSTITUTO – RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1872/2008

PROCESSO Nº02524/2008-0 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que se trata de Ato da Secretaria do Planejamento e Gestão, às fls.44, datado de 04.10.2008, e publicado no D.O. de 31.10.2008, concedendo à Sra. Maria da Conceição Oliveira Justino, viúva do ex-servidor José Maria Justino, que ocupava o cargo de Agente de Administração – ADO – 26, matrícula 6422001007525-1-7, falecido em 01.06.2007, pensão mensal de R\$915,30, correspondente a totalidade da remuneração do falecido, com vigência a partir de 01/06/2007; CONSIDERANDO que, em face do Despacho nº4189/2008, a origem tornou sem efeito o Ato de fls.21, datado de 25.04.2008; CONSIDERANDO que foi elaborado novo Ato, às fls.44, datado de 04.10.2008; CONSIDERANDO que a pensão em apreço foi calculada de acordo com os dados contidos na Informação de fls. 42; a saber R\$762,75 de vencimento e R\$152,55 de progressão horizontal, totalizando R\$915,30 CONSIDERANDO ainda o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls.44, datado de 04.10.2008; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Presente também ao julgamento Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 03 de dezembro de 2008.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Edilberto Carlos Pontes Lima

CONSELHEIRO SUBSTITUTO – RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº1878/2008

PROCESSO Nº05658/2008-2 Considerando a concessão de medida cautelar deferida pela Conselheira-Relatora no dia 02/12/2008, - fls. 25, no bojo do presente feito, alusivo à denúncia formulada por pessoa jurídica de direito privado, sediada em São Paulo, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, acerca da Concorrência Pública de nº119/2008, com fundamento no §1º do art.113 do Estatuto das Licitações, dando conta de pretensas irregularidades que estariam a macular o edital pertinente; Considerando que a 7ª Inspeção de Controle Externo, ao analisar a presente representação, por meio do Certificado de nº0109/2008, de fls. 18/24, assim se manifestou, in verbis: 1. ANTECEDENTES Os presentes autos tratam de denúncia apresentada por empresa sediada em São Paulo, contra a Concorrência nº119/2008-SSPDS, destinada ao Registro de Preços para aquisição futura de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo instalação,

configuração e assistência técnica, durante o período de garantia, para a SSPDS. Entende o denunciante que a modalidade adotada seria descabida, citando em princípio definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre licitação, cujo tema central “Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir” [Negritos do expoente]. Em seguida transcreve o art.3º da Lei 8.666/93, inferindo que “qualquer seleção que venha a se processar em desconformidade com os preceitos constitucionais e com os princípios enumerados no artigo 3º da Lei 8.666/93 [legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros princípios correlatos] transformará o processo eivado de mácula e, por consequência, ilegal.” Cita conceituação de Registro de Preços, de autoria de Marçal Justen Filho, nos seguintes termos: ‘Registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratação (sic) sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.’ Avalia que no caso em apreço a Administração busca quantidades determinadas – instalação de 250 câmaras PTZ tipo Speed Dome 36X -, que não poderia ser objeto de Registro de Preços, por meio do qual a licitação destinar-se-ia “a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes.” Do Decreto Federal nº3.931, transcreve o art.2º e incisos I a IV, concluindo que no caso em análise a Administração “tem por objetivo precípuo à (sic) aquisição de 250 câmaras PTZ tipo Speed Dome 36X a prova de vandalismo para uma única instalação, não cabendo, portanto, aquisição sucessiva como o registro de preços conceitua.” Conforme infere, o prazo de entrega fixado em 240 dias revelaria posição antagônica do edital, pois o projeto contemplaria a instalação de 250 câmaras, fatos estes que contrariariam “3 dos (sic) 4 hipóteses das quais seriam permitidas a opção pela modalidade registro de preços.” Entende que não há embasamento legal para a escolha da licitação do tipo técnica e preço, pois estaria em desacordo com o Decreto Federal 3.932, art.3º §1º. O edital, conforme depreende, estaria viciado por não apresentar estimativa de custos do objeto licitado, tampouco preços unitários, em desacordo com o §2º, art.7º, da Lei 8.666/93 e com o art.9º, §2º, do Decreto Federal nº3.931/01, notadamente os incisos II, III e IV. Fora omitido também no edital, de acordo com o denunciante, a definição das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo. Em seguimento, apresenta elementos constantes no edital, que frustrariam, consoante entende, o caráter competitivo do certame, entre os quais constariam “um rol de itens pontuáveis considerando para avaliação dos licitantes critérios como quantidade de câmaras, tipo e tamanho de equipamentos, equipe do quadro permanente.” Segundo avalia, existem outros elementos no edital que frustrariam o caráter competitivo do certame, relacionado à pontuação técnica, que não pontua o somatório de atestados de empresas consorciadas, nos fatores FQ2 e FQ4. Seria ainda descabida a exigência “que vincula a experiência da licitante com o objeto relativo ao despacho ou integração com órgãos ou entidades ligados a segurança pública” conforme “visto claramente no fator FQ5”. Depreende que “tais quesitos não auferem a licitante algum diferenciação técnica, visto que da leitura e análise do referido Anexo percebe-se que terá maior pontuação apenas a licitante que tiver em um contrato o requerido fator FQ4, dando-lhe quase a metade da pontuação neste item o que certamente não diferencia licitante alguma.” Referida exigência faria sucumbir “o aumento da competitividade por meio de consórcio, conforme prevê o diploma legal no inciso III do art.33, ao considerar que empresas em consórcio NÃO TENHAM EM UM MESMO ATESTADO TAL EXIGÊNCIA e tecnicamente sejam consideradas menos qualificadas ao não obterem tal pontuação.” Questiona também o FS1 (fator de suporte de serviço), cujo objetivo é pontuar a empresa que comprovar possuir em seu quadro permanente uma equipe composta, pelo menos de um analista de sistemas, um engenheiro eletricitista/eletrônico, um engenheiro civil e um engenheiro de segurança no trabalho, indagando: ‘Se o objeto trata-se de uma ata de registro de preços, obviamente o fornecimento será parcelado, qual o motivo de usar como avaliação da qualificação a licitante ter ou não TODOS os profissionais exigidos em seu quadro permanente?’ Descabida e irrelevante, defende ainda, seria a exigência de que as empresas “informem o prazo de entrega, visto que por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, por conceito não se tem período de execução definido, portanto descabido exigir tal quesito como forma de pontuação.” Conforme alega, o item 3.6. do edital revelaria caráter restritivo ao “obrigar as licitantes a FORMALIZAR a participação no certame”, tendo em conta que o item 3.8 “informa que as decisões, respostas e modificações do referido edital são feitos via internet, portanto não restando dúvida que o caráter do item 3.6 é restritivo.” Citados elementos frustrariam “a idéia de competitividade prevista no

§1º do art.3 da Lei Federal 8.666/93, não devendo prosperar sua presença no edital.” Avalia que há incongruência “pois se o sistema licitado for de grande complexidade que necessite comprovação por meio de teste, dever-se-ia TER OPTADO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO TIPO TÉCNICA E PREÇO E NÃO ATA DE REGISTRO COMO O FEZ A ADMINISTRAÇÃO”. Resultando em ilegalidade pois a exigência “procura tratar de restringir o caráter competitivo”. Defende que o sistema licitado não se trata desde muito tempo “de um projeto de alta complexidade, visto que tal sistema é amplamente dominado pelas empresas do mercado e até mesmos (sic) os fabricantes, cada vez mais se adequaram a oferecer produtos ‘hot swap’, ou seja, prontos em mercado, devendo-se para o caso de fornecimentos os mesmos serem implantados e no mínimo, terem pequenas configurações e adaptações, nada que sugira a necessidade de que as licitantes COMPROVEM a necessidade de conhecimento no desenvolvimento do projeto e sua implantação, ou mesmo o que se pretende com a prova de conceito.” Quanto aos bens e serviços de Informática, noticia que, instada a se manifestar, a SSPDS respondeu que o julgamento das propostas se dará “conforme disposto no art.3º do Decreto 1.070/94 que se encontra revogado.” Na intenção de comprovar o que defende, cita entendimento de Marçal Justen Filho: “...O Decreto Federal nº1.070/94 perdeu sua vigência em virtude da edição da Lei 10.176/01 que regula o tema tecnologia da informação. Isso significa que os critérios de julgamento e procedimentos previstos no aludido diploma se já comportavam oposição e discordância anteriormente – tornam-se inaplicáveis em virtude das novas técnicas legislativas editadas.” Conclui ser “inaceitável que a Administração Pública, em Nota de Esclarecimento, reafirme a aplicação de um Decreto que por si só no passado já era obsoleto, tendo outras alternativas disponíveis a respeito do objeto licitado.” Prossegue, tentando impor a revisão e retificação do edital “para harmonizar o seu conteúdo aos princípios da universalidade e do tratamento igualitário entre todos os licitantes.” Avalia que os fatos arrolados “são de fácil extração no que tange a administração e gestão da coisa pública”, estando na contra-mão “dos princípios da legalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da motivação...”, ainda, tais fatos seriam “ofensivos, em última instância, ao próprio Estado democrático de Direito”, não devendo prevalecer...”. Finalmente, em face de todo o exposto “REQUER, digno-se Vossa Excelência conceder a imediata suspensão do processo licitatório.” Concedida sua pretensão “seja o Impetrado oficiado para prestar as informações e seja concedida a suspensão do processo licitatório para que o mesmo se adeque (sic) a legislação e aos princípios legais requeridos.”

2. DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA No tocante à preliminar de admissibilidade, esta Inspeção de Controle Externo entende que o arrolado merece ser recebido, apesar de conter algumas impropriedades de natureza formal, senão vejamos. A Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Lei nº12.509/95), em seu art.56, repetindo a regra constitucional insculpida no §2º do art.74 da Carta Magna e trazida por simetria à norma infra-constitucional, prevê: “Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado”. Já o art.57 do referido diploma legal enumera os requisitos necessários à sua admissibilidade, dispondo o seguinte: “A denúncia deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito à jurisdição do Tribunal, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legítimo do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de prova ou indício concernente ao ato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade.” Conforme se observa na peça inaugural, a denúncia é formalizada por pessoa jurídica de direito privado de natureza empresarial, e não um dos sujeitos arrolados no art.56, cujo teor já foi citado. No entanto, no entender desta ICE, esse pressuposto subjetivo não tem o condão de invalidar o recebimento do feito e a apreciação de mérito por esta Corte. A Lei nº8.666/93, em sintonia com a Carta Constitucional de 1988, que confere aos tribunais de contas a missão de responsável pelo controle de legalidade dos atos da Administração Pública, em seu art.113, §1º, possibilita qualquer pessoa física ou jurídica a representar perante a Corte de Contas contra irregularidades e ilegalidades em sua aplicação, o que, em termos práticos, foi o que se observou em relação ao requerimento ora examinado, o que torna o documento legítimo. Já os demais requisitos foram verificados, ficando pendente apenas a confirmação, por meio de instrumento hábil, de que o signatário da peça inaugural (v. fl. 16), cujo nome não foi citado como forma de garantir o direito a sigilo (v. art.59 da LOTCE), seja procurador da denunciante.

3. PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA Conforme se deduz da leitura da peça inaugural, vários são os pontos impugnados pela denunciante, o que demandará uma análise mais criteriosa por parte desta Corte, e por consequência, tempo razoável. Por outro lado, a continuidade do procedimento licitatório e sua conclusão nos termos inicialmente postos, torna-se conflitante com uma possível decisão reconhecendo os termos da denúncia, ocasionando prejuízo irreparável, na medida em que o atos

advindos do certame surtirão efeitos perante terceiros, de difícil desfazimento, operando prejuízos a outros pretensos interessados, que teriam a condição e interesse de participar da licitação, caso as regras postas no instrumento convocatório e questionadas fossem consideradas ilegais por esta Corte de Contas. Buscando uma solução para a espécie, o Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado nos termos da Resolução nº835/2007, prevê em seu artigo 16 a hipótese de concessão de medida cautelar, conforme se observa pela transcrição do mencionado preceptivo, in verbis: “art.16 - Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao patrimônio público ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Relator poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar as medidas cautelares previstas neste Regimento, com ou sem a prévia oitiva da autoridade, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado. §1º - A medida cautelar, devidamente fundamentada, será submetida ao plenário na primeira sessão que se seguir a sua concessão. §2º - As notificações ou comunicações referentes à medida cautelar e, quando for o caso, as informações prestadas pela autoridade poderão ser enviadas via fac-símile ou por outro meio eletrônico, sempre com a confirmação de recebimento, com posterior remessa do original, no prazo assinado.” Para que se determine a adoção de medida cautelar, cabe apenas que exista os pressupostos necessários para sua concessão, quais sejam, “FUMAÇA DO BOM DIREITO” e “PERIGO DA DEMORA”. Verifica-se a fumaça do bom direito, no presente caso, pelo aparente afrontamento ao inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal e pelas disposições editalícias indicadas pelo denunciante. Já o perigo da demora encontra-se presente e demonstrado pela possibilidade de conclusão e homologação do procedimento licitatório que não esteja em total alinhamento com as normas legais.

4. CONCLUSÃO Ante o Exposto, a 7ª Inspeção de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que o feito contém os requisitos de admissibilidade necessários para ser recebido na espécie DENÚNCIA, CERTIFICA, outrossim, que o exame de mérito demandará tempo razoável para o aprofundamento da matéria, gerando potencial prejuízo à Administração e a pretensos interessados, caso não se adote medida cautelar de suspensão da Concorrência nº119/2008, antes que seja homologada. No ensejo, submete os autos à consideração superior sugerindo que seja recebida a presente denúncia e determinada a suspensão cautelar da Concorrência Pública nº119/2008, realizada para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no estágio em que se encontra atualmente, devendo, para isso, ser notificado o Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, como também o titular da SSPDS, Dr. Roberto das Chagas Monteiro. Sugere, outrossim, que o Senhor qualificado como procurador da empresa denunciante, v. fl. 16, cujo nome não foi mencionado para garantir o direito de sigilo, seja chamado ao feito para apresentar o instrumento de procaução.” Considerando que a Conselheira-Relatora acatou o recebimento da representação em relevo, com fulcro no §1º do art.113, da Lei de Licitações e no art.56 da Lei Orgânica desta Casa; Considerando que foi sanada de plano a ausência da documentação então reclamada, e que já se encontra juntada ao presente feito – fls. 30/38, a qual atesta ser o subscritor da petição em testilha o representante legal da empresa-denunciante; Considerando que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal reconhece de forma categórica o poder de cautela conferido aos Tribunais de Contas, conforme se vê no voto proferido pelo eminente Celso de Melo na decisão do STF no Mandado de Segurança de nº24.510-7 (DF), da Relatoria da Ministra Ellen Gracie, o poder de cautela conferido aos Tribunais de Contas destina-se a “[...] garantir a própria utilidade da deliberação final a ser por ele tomada, em ordem a impedir que o eventual retardamento na apreciação do mérito da questão suscitada culmine por afetar, comprometer e frustrar o resultado definitivo do exame da controvérsia” e mais recentemente, no MS nº24.547-DF da Relatoria do Ministro Celso de Melo, que assim se manifestou: “Torna-se essencial reconhecer - especialmente em função do próprio modelo brasileiro de fiscalização financeira e orçamentária, e considerada, ainda, a doutrina dos poderes implícitos (MARCELO CAETANO, “Direito Constitucional”, vol. II/12-13, item nº9, 1978, Forense; CASTRO NUNES, “Teoria e Prática do Poder Judiciário”, p. 641/650, 1943, Forense; RUI BARBOSA, “Comentários à Constituição Federal Brasileira”, vol. I/203-225, colígidos e ordenados por Homero Pires, 1932, Saraiva, v.g.) - que a tutela cautelar apresenta-se como instrumento processual necessário e compatível com o sistema de controle externo, em cuja concretização o Tribunal de Contas desempenha, como protagonista autônomo, um dos mais relevantes papéis constitucionais deferidos aos órgãos e às instituições estatais.” E ainda: “Vale referir, ainda, que se revela processualmente lícito, ao Tribunal de Contas, conceder provimentos cautelares “inaudita altera parte”, sem que incida, com essa conduta, em desrespeito à garantia constitucional do contraditório. É que esse procedimento mostra-se consentâneo com a

própria natureza da tutela cautelar, cujo deferimento, pelo Tribunal de Contas, sem a audiência da parte contrária, muitas vezes se justifica em situação de urgência ou de possível frustração da deliberação final dessa mesma Corte de Contas, com risco de grave comprometimento para o interesse público. Não se pode ignorar que os proventos de natureza cautelar - em especial aqueles qualificados pela nota de urgência - acham-se instrumentalmente vocacionados a conferir efetividade ao julgamento final resultante do processo principal, assegurando-se, desse modo, não obstante em caráter provisório, plena eficácia e utilidade à tutela estatal a ser prestada pelo próprio Tribunal de Contas da União." Considerando que esta Corte de Contas em diversas oportunidades já tem se valido desse mecanismo processual como meio para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, v.g, nº02168/2007-7, da Relatoria do Conselheiro Valdomiro Távora, de nº02700/2008-4, da Relatoria do Auditor Itacir Todero e nº06823/2005-8, da Relatoria do Conselheiro Suetônio Mota; Considerando que estavam e ainda estão presentes para manutenção dos efeitos suspensivos da cautelar deferida e que em um exame superficial, a plausibilidade do direito invocado pelo denunciante se faz presente quando, examinando os critérios de pontuação constantes do Anexo II - Pontuação Técnica - Fator de Qualidade, não se levou em conta para o licitante-consorciado as disposições constantes do inciso III do art.33 do Estatuto das Licitações, que, para efeito de qualificação técnica, considera a participação de cada empresa no consórcio; Considerando ainda em um primeiro momento que a limitação imposta às empresas licitantes no sentido de que os atestados por estas apresentados devem se limitar a experiências no âmbito da Segurança Pública - vide fator de qualidade - Anexo II, restringiria o caráter competitivo, pois se estaria desprestigiando determinado segmento do setor empresarial que tivesse prestado os mesmos serviços para a iniciativa privada; Considerando que a presença de determinados elementos na composição da pontuação técnica - Anexo II, tais como Fator Suporte de Serviços e Fator Prazo de Entrega - aparentemente não se compadecem com os critérios arrolados no inciso I do art.46 do Estatuto das Licitações, que leva em consideração somente capacitação, experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados no trabalho e a qualificação das equipes técnicas; Considerando que a exigência de uma etapa denominada prova de conceito do Sistema de CFTV, no bojo da avaliação das propostas técnicas, na forma do Anexo VI, tal como previsto no item 9.4.1.7 da concorrência em foco, em que se responde a uma série de quesitos - atende ou não atende, bastando não atender a um para ser desclassificada, aparentemente não encontra amparo no tipo de licitação técnica e preço que prevê a fixação de pontuação como forma de avaliação da proposta técnica; Considerando que a probabilidade de haver dano ao patrimônio público, diante da iminência do início da abertura das propostas técnicas resta evidente, se no exame de mérito esta Corte de Contas vier a confirmar as supostas irregularidades indigitadas (sem prejuízo de outras a serem detectadas pelo órgão instrutivo), uma vez que podem frustrar o caráter competitivo do certame, afastar potenciais licitantes e minimizar a possibilidade de contratação com empresa que efetivamente ofereça a melhor proposta, em termos de preço e qualidade, ao Estado do Ceará; Considerando que as informações acima mencionadas foram decorrentes de objeto de consulta ao site www.seplag.ce.gov.br, realizada no dia 02 de dezembro de 2008, relativas ao Edital de Concorrência nº119/2008-SSPDS; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, receber a denúncia em apreço, e manter os efeitos da medida cautelar então deferida, até ulterior deliberação, bem como reiterar abertura do prazo de 15 (quinze) dias então fixado para manifestação das autoridades indicadas na conclusão do certificado do órgão instrutivo. Presentes também ao julgamento os Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Valdomiro Távora e os Auditores convocados Paulo César de Sousa e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0035/2009

PROCESSO Nº01094/1998-6 VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo ato de fls. 24, datado de 07/01/1998, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária, por tempo de serviço, a Maria Júlia de Oliveira

Leite, cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D-2, matrícula nº8841-1-1, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado; CONSIDERANDO que consta incluso no valor dos proventos da servidora Vantagem Pessoal - DAS-7 (Lei nº11.171/1986), referente ao cargo comissionado de Chefe do Setor de Atividades Econômico-Fiscais, incorporada aos seus vencimentos, conforme Portaria nº004, de 05/01/1989, publicada no Diário Oficial de 31/01/1989; CONSIDERANDO que, quando do cálculo do valor dos proventos da interessada, a Vantagem Pessoal não foi adicionada ao vencimento-base para efeito de cálculo das demais gratificações, contrariando determinação desta Corte de Contas; CONSIDERANDO que, instado a manifestar-se acerca da aposentadoria em tela, o Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Dr. Gleydson Alexandre, emitiu douto Parecer de nº0494/2008-MP-TCE/CE, opinando pelo registro do ato sem ressalva; CONSIDERANDO que a Conselheira Soraia Victor, então Relatora do presente processo, apresentando-o na Sessão da presente data, votou acompanhando sugestão do Ministério Público Especial; CONSIDERANDO, no entanto, que o Pleno deste Tribunal, em sua maioria, quando do julgamento de processos de aposentadoria em situação semelhante a tratada nos presentes autos (Processo nº03373/1989-8), vem se posicionando favorável ao registro do ato com ressalva, uma vez que o cálculo do valor dos proventos da interessada foi efetuado de forma singela; CONSIDERANDO, desta forma, jurisprudência majoritária deste Tribunal; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor - Relatora, e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes, autorizar o registro, com ressalva, do ato 24, datado de 07/01/1998, que concede aposentadoria a Maria Júlia de Oliveira Leite, tendo em vista que a Vantagem Pessoal, DAS-7, não foi adicionada ao vencimento-base para efeito de cálculo das demais gratificações. O Conselheiro Suetônio Mota votou pela negativa do registro, enquanto que a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes votaram pelo registro do ato sem qualquer ressalva. Participaram da votação os Conselheiro Suetônio Mota e Soraia Victor, e os Conselheiros Substitutos Itacir Todero, Paulo César e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0037/2009

PROCESSO: 06319/2008-7 Vistos, etc. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Ceará, com repercussão na Secretaria da Fazenda; CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Ceará, conforme preceituado no art.76, III da Carta Magna Estadual, apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Ceará nº03/05, de 16 de março de 2005, que estabelece as regras a serem observadas nos processos de aposentadoria, pensão, reforma e admissão de pessoal, encaminhados pelos órgãos e entidades estaduais a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO que se faz mister para esta Corte de Contas realizar um efetivo controle nos atos de admissão de pessoal na Administração Pública Estadual visando a prevenir situações que não atendam aos preceitos legais estabelecidos nos certames públicos e que prejudicam os interessados e o interesse público; CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual contido no Art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que deve ser observado no exercício das atribuições deste Tribunal de Contas, e que o objeto constante desta Representação demonstra que os órgãos instrutivos estão trabalhando para garantir o alcance do aludido princípio; CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente conhecer a Representação, bem como determinar a notificação do Titular da Secretaria da Fazenda, para que providencie no prazo de 60 (sessenta) dias, o envio a esta Corte de Contas a relação dos certames públicos executados no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, na referida Secretaria, conforme as disposições constantes do art.9º, da IN TCE/CE nº03/05 de 16 de março de 2005. Participaram da votação os

Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Trancreva-se e Cumpra-se SALA DAS SESSÕES, em 20.01.09.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0039/2009

PROCESSO: 06321/2008-5 Vistos, etc. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Ceará, com repercussão na Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior; CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Ceará, conforme preceituado no art.76, III da Carta Magna Estadual, apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; CONSIDERANDO que o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Ceará nº03/05, de 16 de março de 2005, estabelece as regras a serem observadas nos processos de aposentadoria, pensão, reforma e admissão de pessoal, encaminhados pelos órgãos e entidades estaduais a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO que se faz mister para esta Corte de Contas realizar um efetivo controle nos atos de admissão de pessoal na Administração Pública Estadual visando a prevenir situações que não atendam aos preceitos legais estabelecidos nos certames públicos e que prejudicam os interessados e o interesse público; CONSIDERANDO que o princípio da celeridade processual contido no Art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, deve ser observado no exercício das atribuições deste Tribunal de Contas e que o objeto constante desta Representação demonstra que os órgãos instrutivos estão trabalhando para garantir o alcance do aludido princípio; CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente conhecer a Representação, bem como providenciar audiência do Exmo. Sr. Secretário da Ciência e Tecnologia e Educação Superior, Dr. René Teixeira Barreira, para no prazo de 60 (sessenta) dias, enviar a esta Corte de Contas a relação dos certames públicos executados no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, da referida Secretaria, atendendo ao detalhamento constante dos itens 03 a 05 do Certificado da Inspeção em relevo. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Trancreva-se e Cumpra-se SALA DAS SESSÕES, em 20.01.09.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE:
Conselheiro Paulo César de Souza
RELATOR:

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0040/2009

PROCESSO: 06340/2008-9. Vistos, etc. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Ceará, com repercussão na Secretaria dos Esportes; CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Ceará, conforme preceituado no art.76, III, da Carta Magna Estadual, apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Ceará nº03/05, de 16 de março de 2005, que estabelece as regras a serem observadas nos processos de aposentadoria, pensão, reforma e admissão de pessoal, encaminhados pelos órgãos e entidades estaduais a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO que faz-se mister para esta Corte de Contas realizar um efetivo controle nos atos de admissão de pessoal na Administração Pública Estadual visando a prevenir situações que não atendam aos preceitos legais estabelecidos nos certames públicos e que prejudicam os interessados e o interesse público; CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual contido no Art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal

de 1988, que deve ser observado no exercício das atribuições deste Tribunal de Contas, e que o objeto constante desta Representação demonstra que os órgãos instrutivos estão trabalhando para garantir o alcance do aludido princípio; CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente conhecer a Representação, bem como providenciar a audiência do Exmo. Sr. Secretário do Esporte, Dr. Ferrucio Petri Feitosa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, enviar a esta Corte de Contas a relação dos certames públicos executados no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, na referida Secretaria, conforme as disposições constantes do art.9º, da IN TCE/CE nº03/05 de 16 de março de 2005. • Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Trancreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 20.01.09.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0041/2009

PROCESSO: 06354/2008-9. Vistos, etc. CONSIDERANDO que versa o presente processo sobre Representação da 10ª Inspeção de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Ceará, com repercussão na Secretaria dos Recursos Hídricos; CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Ceará, conforme preceituado no art.76, III da Carta Magna Estadual, apreciar para fins de registro a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Ceará nº03/05, de 16 de março de 2005, que estabelece as regras a serem observadas nos processos de aposentadoria, pensão, reforma e admissão de pessoal, encaminhados pelos órgãos e entidades estaduais a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO que faz-se mister para esta Corte de Contas realizar um efetivo controle nos atos de admissão de pessoal na Administração Pública Estadual visando a prevenir situações que não atendam aos preceitos legais estabelecidos nos certames públicos e que prejudicam os interessados e o interesse público; CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual contido no Art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que deve ser observado no exercício das atribuições deste Tribunal de Contas, e que o objeto constante desta Representação demonstra que os órgãos instrutivos estão trabalhando para garantir o alcance do aludido princípio; CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO os fundamentos do voto do Relator; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente conhecer a Representação, bem como providenciar a audiência do Exmo. Sr. Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. César Augusto Pinheiro, para no prazo de 60 (sessenta) dias, enviar a esta Corte de Contas a relação dos certames públicos executados no período compreendido entre os anos de 1998 a 2006, na referida Secretaria, conforme as disposições constantes do art.9º, da IN TCE/CE nº03/05 de 16 de março de 2005. • Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Trancreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 20.01.09.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheiro Paulo César de Souza
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR – GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0051/2009

PROCESSO: 06641/1994-6. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo ato de fls.96/97, datado de 03/11/2003, da lavra da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria compulsória ao Dr. Milton Chaves, Procurador de Justiça; CONSIDERANDO que o ex-Procurador atingiu a compulsória em 15/06/1995, tendo completado, até a citada data, 57 (cinquenta e sete)

anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias de tempo de serviço, conforme quadro discriminativo de fls. 68; CONSIDERANDO que, procedendo a análise da presente aposentadoria, a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº170/2004, de fls.100/102, opinou pelo retorno dos autos à origem, para reexame; CONSIDERANDO que, em 27/02/2004, os presentes autos foram encaminhados à Representante do Ministério Público Estadual, junto a esta Corte de Contas, Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues, ocasião em que a ilustre Procuradora de Justiça emitiu douto Parecer de fls. 103/107, manifestando-se nos seguintes termos: “Pelo o que se extrai da presente instrução, os pontos axiais de discussão haurem-se no estabelecimento da natureza da função de adido à Procuradoria Geral (instituída pela Lei nº7.052/63), na possibilidade de percepção cumulativa da gratificação de tempo integral que trata a Lei nº9.492/71 com o valor referente à diferença entre os vencimentos do membro do parquet alçado à condição de adido e o padrão vencimental conferido aos subprocuradores, diferença essa estatuída nos moldes do art.143 da mencionada Lei nº7.052/63. De princípio, convém esclarecer que a postulação previdenciária em exame já não comporta maiores considerações, vez que, após a edição da Lei nº12.950/99 (Lei dos Subsídios do Ministério Público), todas as vantagens adicionais, gratificações e quejandos restaram unificados em uma parcela única (subsídio) a qual representa a forma exclusiva de remuneração dos membros do Ministério Público, conforme preceitua o art.1º, parágrafo único do mencionado dispositivo legal. Com efeito, uma vez incorporadas as gratificações tratadas na espécie previdenciária em exame, sendo afastado da remuneração o valor que transpusesse o quantum em lei positivado, não há mais que se falar no recebimento das parcelas englobadas no subsídio exclusivo dos membros do Ministério Público, sendo certo que, com as sucessivas atualizações da parcela única do subsídio, as vantagens conferidas ao aposentando pela Lei nº11.171 restar-lhe-ão incorporadas”. CONSIDERANDO que, prosseguindo, a ilustre Representante do Parquet, afirmou discordar do posicionamento da 1ª ICE, por entender que: 1º - No tocante a natureza da função de adido, mesmo não sendo expressamente denominado cargo em comissão ou função comissionada, a figura do adido possui a mesma natureza jurídica deste, merecendo, portanto, igual tratamento, visto que “ (...) o provimento do cargo de adido é provisório, é de confiança, tem desempenho precário e admite remuneração especial, não havendo, portanto, de se arredar sua inequívoca natureza de cargo em comissão”; 2º - Com relação a possível irregularidade na percepção de gratificação de tempo integral concomitantemente ao exercício das funções de adido, a ilustre Procuradora de Justiça concluiu “ (...) perfeitamente inteligível, no ordenamento jurídico vigente à época, a percepção simultânea da Gratificação de adido e do adicional de tempo integral”. “De ser ponderado, ad argumentandum, que, mesmo prevalente o posicionamento brilhantemente sustentado pela zelosa 1ª ICE, que importaria o reconhecimento da irregularidade da percepção do adicional de tempo integral tratado no art.4º da Lei nº9.492/71 (impropriamente nominado de gratificação de tempo integral), tal ocorrência já não teria o condão de imiscuir-se na situação do aposentado para fins de extinção da vantagem por si adquirida. O que se poderia admitir, na hipótese, seria a devolução, ao Erário, da importância recebida enquanto adicional”. 3º - Com relação ao ressarcimento acima mencionado, a Representante do Parquet ressaltou que: “Destarte, já decaiu o prazo de revisão do ato concessor do adicional sub examine irregularmente concedido ao interessado, por tratar-se de ato administrativo de caráter individual. In casu, tem-se ato operante e irrevogável, desde que adquiriu esse caráter por circunstância superveniente, qual seja, o decurso do prazo superior a 05 (cinco) anos para implementá-lo, gerando, por conseguinte, direito subjetivo para o interessado. (Ressalte-se que a suposta percepção irregular ocorreu no período de 1971 a 1979). CONSIDERANDO que, diante do exposto, concluiu a ilustre Representante: “Por fim, é de bom alvitre salientar que a vantagem pessoal aportada ao ato aposentatório de fls. 96/97 já integra o patrimônio jurídico do aposentando, socorrendo-lhe, inclusive, recente decisão do STF no Mandado de Segurança nº24.875-1, lançada na seção de 11 de maio de 2006. Por este decisório, o Pretório Excelso reconheceu a incorporação das vantagens pessoais acima do teto máximo dos integrantes daquela Corte, particularidade que dá margem aos detentores de direitos assim afeiçoados à sua percepção, até que integrem a parcela única do subsídio. Em face do todo o exposto, opina a Representante do Ministério Público infrafirrada pelo registro do ato de fls. 96/97, datado de 03/11/2003”; CONSIDERANDO que, por força do Despacho de fls.109, o presente processo foi encaminhado ao Ministério Público Especial, ocasião em que o Dr. Rholden Botelho – Procurador-Geral, emitiu o douto Parecer de fls.110/111, ratificando o posicionamento esposado pela ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues; CONSIDERANDO a legislação aplicável à espécie e o que se contém no bem fundamentado Parecer da ilustre Procuradora de Justiça, Dra. Maria Luíza Fontenele de Paula

Rodrigues, ratificado pelo Parecer do Procurador-Geral do MP de Contas, Dr. Rholden Botelho de Queiroz; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 96/97, datado de 03/11/2003 que aposenta o Dr. Milton Chaves, Procurador de Justiça. Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 21 de janeiro de 2009.

Cons. Teodorico José de Menezes Neto
RELATOR/PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0063/2009

PROCESSO Nº05190/2008-0. Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o feito de Ato do Governador do Estado, datado de 14.07.2006, nomeando PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, 1ª Classe, Classificação 299º, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo; CONSIDERANDO que a nomeação em tela está fundamentada no art.20, item I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, DOE de 14/07/93; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo, em análise aos presentes autos, mediante Informação nº0030/2009 (fls.26) opina pelo registro do referido ato; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se, na ocasião, e opinou pelo registro do ato em análise, com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP. RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls.01, publicado no D.O de 14.07.2006, que nomeia PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil, 1ª Classe, Classificação 299º, integrante da categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo. Participaram, também, do julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 26 de janeiro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0064/2009

PROCESSO Nº06001/2008-9. Vistos, etc. CONSIDERANDO que trata o presente processo de ato do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, de fl. 45, datado de 07/11/2008, e publicado do Diário Oficial do Estado de 19/11/2008, concedendo ao Sr. LAURO MIGUEL SEBASTIÃO, viúvo da Srª. Maria Nogueira da Silva, ex-servidora da Secretaria da Educação, aposentada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, matrícula nº221100108762317, falecida em 08 de outubro de 2006, uma pensão mensal no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), com vigência a partir da data do referido óbito; CONSIDERANDO que a pensão em tela está fundamentada nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I, 8º e 18º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº9.826/74, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar nº38, de 31/12/2003; CONSIDERANDO que em análise aos presentes autos, a 1ª Inspeção de Controle Externo, instruindo o presente processo, informa que a instituidora do benefício em comento era servidora inativa da Secretaria da Educação e o seu ato de aposentadoria foi julgado legal por este Tribunal, nos termos da Resolução nº0312/2004; CONSIDERANDO a legislação pertinente à matéria e que o órgão técnico competente opinou pelo registro do referido ato de fls. 45; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se, na ocasião, e opinou pelo registro do ato em análise, com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato sob exame, expedido pela Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e concessivo de pensão mensal ao beneficiário

acima indicado, a partir da data do óbito da Srª. Maria Nogueira da Silva, ex servidora da Secretaria da Educação. Participaram, também, do julgamento, os Exmos. Srs. Auditores Convocados Itacir Toderó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 26 de janeiro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0067/2009

PROCESSO Nº06299/2008-5. Vistos, etc. CONSIDERANDO que o presente processo cuida de ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 53, datado de 11/11/2008, e publicado no Diário Oficial do Estado de 27/11/2008, concedendo pensão mensal à Sra. MARGARIDA MARIA DE MOURA SALES, viúva do Sr. FRANCISCO MONTEIRO SALES, ex-servidor do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do cargo de Motorista, nível/referência 21, falecido em 06/04/2007, com os proventos de R\$798,24 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); CONSIDERANDO que a pensão em tela está fundamentada nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21/01/2005 e art.9º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que mediante Informação nº0034/2009, a 10ª Inspeção de Controle Externo -, em análise aos presentes autos mediante a Informação 0034/2009 - fls. 62/63, opina pelo registro do referido ato; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se, na ocasião, e opinou pelo registro do ato em análise, com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP. RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro ato de fl.53, datado de 11/11/2008, do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, que concede pensão no valor de R\$798,24, com vigência a partir da data de 06.04.2007, a Margarida Maria de Moura Sales, viúva do Sr. Francisco Monteiro Sales, ex-servidor do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes, na função de Motorista, nível/referência 21, falecido em 06.04.2007. Participaram, também, do julgamento, os Exmos. Srs. Auditores Convocados Itacir Toderó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 26 de janeiro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota
PRESIDENTE E RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0073/2009

PROCESSO Nº02800/2008-8. Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o presente processo de denúncia formulada por Juraci Rufino de Oliveira, devidamente qualificado nos autos, reportando a este Tribunal, com base em ato publicado na imprensa oficial deste Estado, suposta acumulação ilícita de cargo no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); CONSIDERANDO que segundo o denunciante, estaria a Srª Maria de Nazaré Siqueira Mendes, Técnico Auxiliar em Desenvolvimento Social, Ref. 7, lotada naquela empresa, estaria acumulando ilícitamente 2 cargos na administração pública, em face de ter sido nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Secretária da Agricultura, símbolo DESP, junto à Prefeitura Municipal de Forquilha, com ressarcimento para a origem, até 31.12.2010, conforme ato datado de 10.07.2007, publicado no D.O de 26.07.2007, cuja cópia repousa à fl. 03; CONSIDERANDO que, nesse sentido, alega o autor da denúncia que a nomeação em tela está em desacordo com o art.37, XVI, da Constituição Federal, visto que não se encontra entre as hipóteses de acumulação remunerada ali permitidas; CONSIDERANDO que em exame do teor da presente denúncia, a 6ª Inspeção de Controle Externo, por meio do seu Certificado de nº032/2008 (fls. 05/10), entendeu que não existia acumulação ilícita de cargos, nem possível irregularidade no presente caso, "haja vista que o servidor acumulou cargo efetivo e comissionado e teve seu ato de nomeação publicado em local devido, conforme atesta o próprio denunciante."; CONSIDERANDO que, nesse contexto, opinou pelo recebimento da denúncia, em face da presença dos requisitos exigidos para sua admissibilidade e, no mérito, que lhe

fosse negado provimento, uma vez que não foi apurada irregularidade, como o conseqüente arquivamento do processo e devida comunicação ao denunciante da decisão deste Tribunal; CONSIDERANDO que instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº131/2008 (fls. 13/14), opinou pelo retorno dos autos à 6ª ICE, para averiguar se o ressarcimento ao Erário estadual das despesas de pessoal efetuadas com a servidora cedida estaria sendo realizado a contento; CONSIDERANDO que em seu Certificado de nº073/2008 (fls. 17/19), a 6ª ICE reporta que, em auditoria realizada junto ao setor de pessoal da EMATERCE, constatou que a cessão da aludida servidora ocorreu nos termos do art.10 do Decreto nº28.619/2007, onde está previsto que o ressarcimento de despesas será efetuado com a sua dedução do ICMS às respectivas municipalidades, tendo sido confirmado pela Secretaria da Fazenda Estadual o cumprimento da referida providência; CONSIDERANDO que este Tribunal, por seu turno, vem, unanimemente, manifestando-se pelo recebimento das denúncias, em face da presença dos requisitos legais exigidos para sua admissibilidade, e, quanto ao mérito, pela improcedência das alegativas, determinando o arquivamento dos autos com ciência da decisão ao denunciante; CONSIDERANDO, nesse contexto, que os fatos ora narrados já foram objeto de decisões proferidas por esta Corte em processos semelhantes e, constatando, por oportuno, que a diligência sugerida foi integralmente cumprida pela inspeção competente, restando esclarecido que o ressarcimento da servidora cedida é deduzido do repasse da cota de ICMS destinada ao município pela Secretaria da Fazenda, RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em caráter preliminar, receber a presente denúncia, e, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência do teor desta decisão ao denunciante, com posterior arquivamento do presente processo. Determinou, ainda, a quebra do sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos do art.59, §1º da Lei nº12.509/95 (LOTCE). Participaram, também, do julgamento, os Conselheiros Teodorico Menezes, Soraia Victor, Paulo César, Itacir Toderó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE
Conselheiro Suetônio Mota
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0074/2009

PROCESSO Nº02804/2008-5. Vistos, etc. CONSIDERANDO que cuida o presente processo de denúncia formulada por Juraci Rufino de Oliveira, devidamente qualificado nos autos, reportando a este Tribunal, com base em ato publicado na imprensa oficial deste Estado, suposta acumulação ilícita de cargo no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE); CONSIDERANDO que segundo o denunciante, estaria o Sr. Rocky Almeida Siqueira, Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Ref. 7, lotado naquela empresa, acumulando ilícitamente 2 cargos na administração pública, em face de ter sido nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Agricultura, símbolo DESP, junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, com ressarcimento para a origem, até 31.12.2008, conforme ato datado de 26.07.2007, publicado no D.O de mesma data, cuja cópia repousa à fl. 03; CONSIDERANDO que, nesse sentido, alega o autor da denúncia que a nomeação em tela está em desacordo com o art.37, XVI, da Constituição Federal, visto que não se encontra entre as hipóteses de acumulação remunerada ali permitidas; CONSIDERANDO que em exame do teor da presente denúncia, a 6ª Inspeção de Controle Externo, por meio do seu Certificado de nº033/2008 (fls. 05/10), entendeu que não existia acumulação ilícita de cargos, nem possível irregularidade no presente caso, "haja vista que o servidor acumulou cargo efetivo e comissionado e teve seu ato de nomeação publicado em local devido, conforme atesta o próprio denunciante."; CONSIDERANDO que, nesse contexto, opinou pelo recebimento da denúncia, em face da presença dos requisitos exigidos para sua admissibilidade e, no mérito, que lhe fosse negado provimento, uma vez que não foi apurada irregularidade, com o conseqüente arquivamento do processo e devida comunicação ao denunciante da decisão deste Tribunal; CONSIDERANDO, todavia, em face da ausência de comprovação de que o ressarcimento à origem estaria sendo efetuado pela Prefeitura Municipal de Mombaça, este Relator, por meio do despacho de fl. 11, devolveu os autos à 6ª ICE, para emitir pronunciamento a respeito da matéria; CONSIDERANDO que, em nova manifestação, desta feita mediante Certificado de nº074/2008 (fls. 14/16), a 6ª ICE reporta que, em auditoria realizada junto ao setor de pessoal da EMATERCE, constatou que a cessão do aludido servidor

ocorreu nos termos do art.10 do Decreto nº28.619/2007, onde está previsto que o ressarcimento de despesas será efetuado com a sua dedução do ICMS às respectivas municipalidades, tendo sido confirmado pela Secretaria da Fazenda Estadual o cumprimento da referida providência; CONSIDERANDO que este Tribunal, por seu turno, vem, unanimemente, manifestando-se pelo recebimento das denúncias, em face da presença dos requisitos legais exigidos para sua admissibilidade, e, quanto ao mérito, pela improcedência das alegativas, determinando o arquivamento dos autos com ciência da decisão ao denunciante; CONSIDERANDO que os fatos ora narrados já foram objeto de decisões proferidas por esta Corte em processos semelhantes e, constatando, por oportuno, que a diligência sugerida foi integralmente cumprida pela inspetoria competente, restando esclarecido que o ressarcimento do servidor cedido é deduzido do repasse da cota de ICMS destinada ao município pela Secretaria da Fazenda, RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em caráter preliminar, receber a presente denúncia, e, no mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência do teor desta decisão ao denunciante, com posterior arquivamento do presente processo. Determinou, ainda, a quebra do sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos do art.59, §1º da Lei nº12.509/95 (LOTCE). Participaram, também, do julgamento, os Conselheiros Teodorico Menezes, Soraia Victor, Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Timbó
PRESIDENTE

Conselheiro Suetônio Mota
RELATOR

Fui presente:

Rholden Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0077/2009

PROCESSO Nº02194/2008-4. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa o presente processo acerca de Representação no âmbito da Associação Cearense dos Defensores Públicos do Estado, referente a obrigatoriedade de prestação de contas a este Tribunal, dos recursos repassados do FERMOJU a referida entidade; CONSIDERANDO que, em atendimento ao Despacho Singular de nº5027/2008, às fls. 06, a Presidente da ADPEC, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, apresentou pronunciamento de fls. 09/11, destacando que a referida entidade nunca foi beneficiária de recursos repassados do FERMOJU; CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado, mediante apresentação da Declaração de fls. 12, emitida pelo Secretário Executivo do FERMOJU, Sr. Marcos Aurélio Vieira Madeiro, que a referida entidade não foi beneficiária dos recursos questionados, período de 1995 a 2004; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente no Certificado de nº0245/2008 da 9ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 16/18; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento do presente processo, dando-se ciência ao Titular da Associação Cearense dos Defensores Públicos do Estado acerca da decisão desta Corte de Contas. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor, e os Conselheiros Substitutos Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0078/2009

PROCESSO Nº04180/2008-3. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versa os presentes autos acerca das Cotas do ICMS repassadas aos Municípios Cearenses, relativas ao mês de julho de 2008; CONSIDERANDO que, quando da análise do Processo nº00889/2008-7, referente ao repasse das cotas do ICMS, alusivas ao mês de janeiro de 2008, destacou a 4ª Inspeção de Controle Externo que foram detectadas diferenças no cálculo dos índices educacionais dos municípios de Jaguaratama e Tabuleiro do Norte, repercutindo nos índices dos demais municípios, publicados pela Portaria nº1103/2007; CONSIDERANDO que, diante das falhas detectadas, este Tribunal homologou o repasse das cotas do ICMS, alusivas aos meses de janeiro a junho de 2008, com a

ressalva de que a Secretaria da Fazenda providenciasse no exercício em curso os ajustes pertinentes; CONSIDERANDO que a SEFAZ, no mês de junho de 2008, republicou os novos índices definidos para fins de distribuição da parcela de 25% do ICMS aos municípios, por meio da Portaria nº380/2008, cópia às fls. 77/81, com as devidas correções, e no mês de julho, procedeu os ajustes que se faziam necessários nos repasses, referentes ao período supracitado, conforme atesta a documentação de fls. 53/75; CONSIDERANDO que, analisando os ajustes efetuados, concluiu a 4ª ICE que os mesmos foram procedidos de forma correta; CONSIDERANDO que, com relação ao repasse do mês de julho de 2008, objeto de análise do presente processo, conforme listagem de fls. 02, o total de ICMS arrecadado no período foi de R\$370.201.674,07 (trezentos e setenta milhões, duzentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos); CONSIDERANDO que, deste montante, deduzidas as restituições, foi transferido ao FUNDEB a quantia de R\$67.848.059,95 (sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº53/2006 determina que a porcentagem dos recursos do ICMS a serem destinados ao FUNDEB será de 20%, sendo alcançada gradativamente nos 03 anos de vigência da referida Emenda. (No exercício de 2007, o percentual foi de 16,66%, no exercício de 2008 o percentual é de 18,33% e, em 2009, será de 20%); CONSIDERANDO que, do total do ICMS arrecadado, foi transferido aos municípios cearenses, o montante de R\$75.574.891,56 (setenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); CONSIDERANDO que, aplicando sobre este montante os índices de rateio republicados pela Portaria nº380/2008, afirmou a 4ª ICE ter sido possível constatar as parcelas devidas a cada município, bem como os valores demonstrados nas listagens enviadas a esta Corte de Contas; CONSIDERANDO que, tendo a SEFAZ procedido de forma correta os ajustes que se faziam necessários nos repasses efetuados no período de janeiro a julho de 2008, bem como, tendo em vista que as cotas de ICMS, relativas ao mês de julho de 2008, aplicando-se os novos índices de participação dos municípios, foram corretamente repassadas, concluiu a 4ª ICE pela homologação do repasse sob análise; CONSIDERANDO, desta forma, que não há impedimento para a homologação do repasse em tela, referente ao mês de julho de 2008; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº0145/2008, da 4ª Inspeção de Controle Externo, às fls. 82/85; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, homologar o repasse das Cotas de ICMS aos Municípios Cearenses, relativa ao mês de julho de 2008. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota e Soraia Victor e os Conselheiros Substitutos Paulo César, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0087/2009

PROCESSO Nº03387/2002-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, publicado no D.O. de 17.01.2002, nomeando Adriana Freitas Costa Lima ao cargo de Professor Pleno I, Referência 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, lotada no CREDE 21 - Fortaleza; CONSIDERANDO que a interessada, à época de sua nomeação, detinha a formação de Fonoaudióloga, enquanto que o Anexo I do Edital nº03/97 exigia para a nomeação ao cargo ora concursado que a postulante tivesse formação em Licenciatura Plena em Biologia, ou História Natural ou Ciências Biológicas; CONSIDERANDO que, embora a Sra. Adriana Freitas Costa Lima possuísse nível superior, a mesma não detinha a formação específica exigida no Edital do concurso para o cargo escolhido; CONSIDERANDO que a interessada foi nomeada em 11.01.2002, tomando posse em 23.01.2002, não tendo havido, à época, por parte da SEDUC, o devido cuidado no cumprimento das disposições constantes do prefalado Edital; CONSIDERANDO que, por força do Despacho de fls. 34, os presentes autos foram remetidos ao Ministério Público Especial, para pronunciamento, ocasião em que o ilustre Procurador-Geral, Dr. Rholden Botelho de Queiroz, emitiu douto Parecer datado de 25/11/2008 ratificando posicionamento adotado anteriormente, quando da análise do Processo nº02052/2001-1, de natureza semelhante, manifestando-se favorável ao registro do ato em comento; CONSIDERANDO que a Sra. Adriana Freitas Costa Lima foi nomeada em 11/01/2002 e tomou

posse no referido cargo em 23/01/2002, estando exercendo suas funções de magistério há 07 (sete) anos, fazendo-se necessário, portanto, “ (...) sopesar os princípios da legalidade e da isonomia com o princípio da segurança jurídica (basilar de todo Estado de Direito) ”, como bem explicitou o Representante do Parquet (v. Fls. 36); CONSIDERANDO o longo tempo decorrido desde a nomeação da interessada; CONSIDERANDO que este Tribunal, em processos de natureza semelhante (Processos nº02052/2001-1 e 05643/2001-6), por maioria de votos, autorizou o registro dos referidos atos de nomeação, mediante Resoluções nºs 0278/2008 e 0032/2009; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, vencida a Conselheira Soraia Victor, apresentando Declaração de Voto, autorizar o registro do Ato de fls. 03, datado de 11.01.2002, nomeando Adriana Freitas Costa Lima. Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0088/2009

PROCESSO Nº01072/2008-7. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 125, datado de 12.11.2007, da lavra da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à servidora Maria Safira Vieira Nântua, função de Professor Pleno II, Referência 17, Matrícula nº064939-1-2, com os proventos mensais de R\$1.311,72 (hum mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos), a partir de 16.10.1998; CONSIDERANDO que após contrair o matrimônio, a servidora adotou o nome de Maria Safira Vieira Nantua; CONSIDERANDO que o tempo de contribuição da interessada foi liquidado em 16.10.1998, totalizando 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias; CONSIDERANDO que consta incluso no cálculo dos proventos da servidora a Representação – DAS-3, referente ao cargo de Diretor Adjunto, exercido pela interessada no período de 15.03.93 a 06.04.99; CONSIDERANDO que, o cargo de Diretor Adjunto DAS-03, incorporado aos proventos da servidora, passou a denominar-se Coordenador Pedagógico, DAS-02, consoante Decreto nº25.850/2000; CONSIDERANDO que, em consulta ao Sistema de Folha de Pagamento, constatou-se que a interessada não estava percebendo a Gratificação de Extraclasse quando requereu sua inativação em 15.07.98; CONSIDERANDO que o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre, quando do julgamento do presente processo, opinou pelo registro do ato em tela, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP; CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria em comento guarda conformidade com a legislação aplicável a espécie; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente, na Informação nº1276/2008 da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls.161/162; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 125, datado de 12.11.2007, publicado no D.O. de 26.11.2007, que concede aposentadoria a Maria Safira Vieira Nantua, a partir de 26/11/2007. Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e Conselheiro substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0089/2009

PROCESSO Nº03737/2008-0. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 46, datado de 28.02.08, da lavra da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à servidora Rita Célia Rocha Celedônio, função de Professor Pleno II, Referência 17, Matrícula nº032759-1-4, com os proventos mensais de R\$644,62 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir de 07/04/2004; CONSIDERANDO que consta incluso no tempo de contribuição da interessada, períodos de 01/04/68 a 31/01/71, e de 01/04/77 a 02/01/79 prestados a iniciativa privada, devidamente comprovados, conforme se observada da Certidão do INSS de fls. 51; CONSIDERANDO que a

interessada, após contrair matrimônio, alterou seu nome de RITA CÉLIA ROCHA para RITA CÉLIA ROCHA CELEDÔNIO, conforme se observa da Certidão de fls. 04 (cópia); CONSIDERANDO que, a requerente é detentora de uma outra função de magistério sob a matrícula nº094.959-1-6, tendo assumido suas funções em 29.08.84 (fls.31); CONSIDERANDO que a servidora requereu sua aposentadoria em 07.01.04, com tempo de contribuição apurado até 07.04.04, com base na Lei nº12.780/97; CONSIDERANDO que a servidora em 31.12.03 já preenchia os requisitos para aposentar-se de acordo com a legislação vigente, in casu, EC nº20/98; CONSIDERANDO que, em consulta ao Sistema de Folha de Pagamento, constatou-se que a interessada não estava percebendo a Gratificação de Extraclasse, quando requereu sua aposentadoria em 07.01.2004; CONSIDERANDO que o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre, quando do julgamento do presente processo, opinou pelo registro do ato em tela, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP; CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria em comento guarda conformidade com a legislação aplicável a espécie; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente, na Informação nº01450/2008 da 1ª Inspeção de Controle Externo, às fls.61/62; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 46, datado de 28.02.08, publicado no D.O. de 08.04.2008, que concede aposentadoria a Rita Célia Rocha Celedônio, a partir de 07/04/2004. Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2009.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0090/2009

PROCESSO Nº05842/2008-6. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato de fls. 40, datado de 06.11.2008, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, concedendo pensão ao Sr. Luiz Abner Teles Morais, viúvo de Maria de Fátima Bezerra Morais, ex-servidora da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, falecida em 17.05.2007, no valor mensal de R\$892,70 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que a pensão em comento foi requerida pelo Sr. Luiz Abner Teles Morais, na qualidade de viúvo da ex-segurada, de acordo com os documentos de fls.02 e 05; CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada, com proventos proporcionais a 90%, no cargo de Professor Especializado, Ref.21, cujo Ato foi julgado legal por este Tribunal, através da Resolução nº2004/2005; CONSIDERANDO que a pensão em tela foi calculada de acordo com a Informação de fls. 32; CONSIDERANDO o que se contém na Informação nº0005/2009, da 10ª Inspeção de Controle Externo, fls. 52/53; CONSIDERANDO que o Procurador de Contas, Dr. Gleydson Alexandre, quando do julgamento do presente processo, manifestou-se favorável ao registro do ato de fls. 40, com base nas informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos -SAP; CONSIDERANDO que o Ato de pensão em tela guarda conformidade com a legislação vigente; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls.40, datado de 06.11.2008, publicado no D.O. de 14.11.2008, concedendo pensão ao Sr. Luiz Abner Teles Morais, viúvo de Maria de Fátima Bezerra Morais, à partir da data do óbito. Participaram da votação a Conselheira Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Paulo César. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2009.

Conselheiro Teodorico de Menezes Neto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO/RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0091/2009

PROCESSO Nº01082/2007-3. VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo Ato datado de 27.06.2008, da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo, a partir de 28 de junho de 2005, data do óbito, Pensão Previdenciária, no valor de R\$4.526,41 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) à JOSEFA ALVES DO CARMO, viúva de José Raimundo do Nascimento, ex-servidor do

Tribunal de Justiça do Ceará; CONSIDERANDO que o ex-servidor foi aposentado no cargo Oficial de Justiça da Comarca de Iguatú, de 3ª Entrância, atualmente denominado Oficial de Justiça Avaliador de 3ª Entrância, matrícula nº092855/1-2; CONSIDERANDO que foram integralmente cumpridas as diligências propostas por este Tribunal; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo ao analisar o processo, emitiu a Informação 2127/2008 pronunciando-se pelo registro do Ato; CONSIDERANDO que o Ato de pensão em comento guarda conformidade com a legislação aplicável à espécie; CONSIDERANDO que Ministério Público de Contas ao analisar o presente processo, emitiu o Parecer 428/2008, no entanto este diverge com a jurisprudência desta Corte de Contas; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, autorizar o registro do ato de fls. 69, datado de 27.06.2008. Vencidos a Conselheira Soraia Victor – Relatora e o Conselheiro Substituto Paulo César. Presentes ao Julgamento os Conselheiros, Suetônio Mota, Teodorico Menezes, e o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 27 de janeiro de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Toderó

RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº0097/2009

PROCESSO Nº02273/2001-6. Vistos, etc. CONSIDERANDO que trata o presente processo de Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, datado de 01.07.1998 (fls. 11), nomeando MONT'ALVERNE SAMPAIO BARROSO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I – 13 – Matemática, do grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica; CONSIDERANDO que a presente nomeação encontra-se fundamentada nos termos do art.17, item II, da Lei nº9.826/74, combinado com o art.98 da Lei nº10.884/84, e art.7º, da Lei nº12.066, de 13/01/1993 (DOE 15.01.93); CONSIDERANDO que a 8ª Inspeção de Controle Externo, em análise inicial ao feito, por meio da Informação nº0681/2002, observou a necessidade de devolução dos autos à origem, para que, dentre outras providências, o órgão prestasse os necessários esclarecimentos: “de acordo com o edital de abertura do concurso público, foi indicada a existência de uma vaga para o cargo de Professor Técnico Pleno I – Matemática/Paracuru. No entanto, o interessado foi classificado em 2º lugar, merecendo esclarecimento por parte da Secretaria da Educação Básica.”, e ainda “sobre o comprovante do grau de escolaridade de fls. 02, uma vez que o curso de Tecnologia em Saneamento Ambiental não se encontra entre aqueles discriminados no Anexo I do Edital nº03/97 como qualificação para o cargo de Professor Técnico Pleno I – Matemática.”. CONSIDERANDO que em atendimento ao despacho singular deste Relator, fl. 08, os autos foram encaminhados à SEDUC, em data de 01/04/2002, retornando a esta Casa com a documentação de fls. 09/33, somente em data de 27/04/2007, conforme dados do SAP deste Tribunal, perfazendo, portanto, um período de mais de 05 anos no órgão de origem para simples juntada dos documentos objeto da diligência referida; CONSIDERANDO que, encaminhado o processo à atual 10ª Inspeção de Controle Externo, para análise da documentação e pronunciamento acerca da matéria, esta emitiu a Informação nº2782/2008 (fls.35/36), nos seguintes termos: que “em processo de natureza semelhante a SEDUC informou que enviou a este Tribunal o Processo nº06338806-5/SPU, protocolado nesta Corte de Contas sob nº2115/2007-8, no qual apresentou, através do Ofício GAB nº0863/07 e relatórios anexos, a relação nominal dos ex-ocupantes dos cargos de Professor, que foram desligados daquela Secretaria, ensejando, assim, a vacância dos respectivos cargos para serem providos pelos nomeados excedentes das vagas inicialmente criadas pelo Edital 03/97.”...”entretanto, fazendo uma análise pelo cômputo geral de cargos vagos/número de nomeados no concurso em tela, para o cargo de Professor Técnico Pleno I, foram nomeados 795 candidatos, tendo sido inicialmente justificadas 792 nomeações, restando, pois, um déficit de 03 vagas pendentes, as quais, no presente momento, estão sendo esclarecidas através do Processo nº2115/2007-8-TC, supracitado, sendo, portanto, suficientes para justificar a nomeação do interessado.”, que “acerca da escolaridade do nomeado, vale ressaltar que o interessado, à época de sua nomeação para o cargo de Professor Técnico Pleno I – disciplina Matemática era portador do título de Tecnólogo em Saneamento

Ambiental...consta, também, às fls. 15, que o mesmo está regularmente matriculado no Curso de Graduação em Matemática na UFC. Diante do exposto, pode ser visto que o Sr. Mont'Alverne Sampaio Barroso possuía nível superior, porém, não detinha a formação específica exigida no edital do concurso para o cargo escolhido. Ademais, esclarecemos que o interessado foi nomeado em 01.07.98, tomando posse em 17.08.1998, não tendo havido, à época, por parte da Secretaria da Educação, o devido cuidado no cumprimento das disposições do citado edital.” e finaliza concluindo “tendo em vista que a nomeação do Sr. Mont'Alverne Sampaio Barroso gerou efeitos jurídicos, esta Inspeção encaminha o feito à consideração superior, para as medidas que julgar cabíveis.” CONSIDERANDO que a matéria já foi discutida no Pleno desta Corte, em várias outras ocasiões acerca da matéria (Processos nºs05643/2001-6, 02052/2001-1, 03211/2002-7), tendo como cerne da questão a necessidade de sopesar os princípios da legalidade e da isonomia com o princípio da segurança jurídica; CONSIDERANDO que em casos de natureza semelhante pronunciou-se o Ministério Público de Contas (Parecer nº0010/2008), em que pondera: “É cediço que o princípio da vinculação ao edital é basilar dentre as normas que regulamentam as licitações públicas, dentre elas o concurso público.”, “Neste sentido, não se pode ter por regular a nomeação do presente interessado, tendo em vista que o mesmo, no momento de sua nomeação – como exigido pela Súmula nº266, do STJ1-, não implementava um dos requisitos demandados pelo edital do respectivo concurso público para o cargo de Professor Pleno I, qual seja, a Licenciatura Plena em Matemática, ou Física, ou Química ou Ciências com plenificação em matemática.” “No entanto, convém salientar que o servidor encontra-se exercendo o cargo de Professor desde 01.07.1998, perfazendo, portanto, quase dez anos de serviço público como professor, fazendo-se necessário sopesar os princípios da legalidade e da isonomia com o princípio da segurança jurídica (basilar de todo Estado do Direito.” que “... há de se observar que não será a melhor solução a negativa ao registro do ato em análise, uma vez que, pelo longo período já transcorrido desde a nomeação do interessado, consolidou-se uma necessidade recíproca entre ele e a Administração Pública, ou seja, o Estado necessitando dos serviços prestados pelo interessado e ele, doutra parte, possuindo o magistério público, já de há muito tempo, como meio de vida.” “Se a autoridade pública responsável não observou dentro do prazo razoável, as exigências da legalidade, não pode a Administração Pública, após muitos anos de uma situação consolidada, anular o ato de nomeação de servidor, sob pena de instabilizar todo um corpo de servidores públicos.” Cita como fundamental ter em referência o que dispõe a Lei nº9.784/99, em seu artigo 54: O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decaem em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.” CONSIDERANDO que o interessado encontrava-se regularmente matriculado (período de 2002.1) no Curso de Graduação em Matemática da Universidade Federal do Ceará-UFC; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se, na ocasião, e opinou pelo registro do ato em análise, com base nas informações constantes no Sistema de Acompanhamento de Processos - SAP, RESOLVE A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato sob exame, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, datado de 01.07.1998 (fls. 11), nomeando MONT'ALVERNE SAMPAIO BARROSO. Participaram, também, do julgamento, os Exmos. Srs. Auditores Convocados Itacir Toderó e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 02 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Suetônio Mota

PRESIDENTE E RELATOR

Fui presente:

Gleydson Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº46/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003; Resolução nº05/2007, datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.02514/09, RESOLVE autorizar o **afastamento** do **SERVIDOR** abaixo discriminado, para

participar de reunião do Grupo Técnico do PROMOEEX, no dia 11 de fevereiro de 2009, na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagem aérea no trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo as despesas de diárias correrem à conta das dotações próprias do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo – PROMOEEX, sendo Fonte 82 para pagamento de diárias e passagem aérea.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luiz Mario Vieira	Diretor de Assistência Técnica e Planejamento (14) TCM 3	1 ½	470,00	705,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Especial nº20120/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO**, (ex) -Gestor(a) e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ibiapina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº5366/08, relativo ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO GIDALBERTO RODRIGUES PINHEIRO**, (ex) - Prefeito(a) Municipal de Missão Velha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, os documentos solicitados na Informação nº8107/08, referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº27730/07, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI**, (ex) -Gestor(a) e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ibiapina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11910/06, relativo ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTES**, (ex) -Gestor(a) do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº14581/08, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANA LUIZA RIBEIRO DE SENNA SOARES**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Planejamento e Finanças de Boa Viagem, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9439/08, relativo ao período de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA ZÉLIA SOARES LINS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra Branca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº3288/08, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO EUCIMAR CHAVES FONTENELE**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº11902/08, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ JANILDO ALVES DO NASCIMENTO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Barro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada

de Contas Especial nº11478/02, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA MELO TORRES**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Infra-Estrutura, Cultura, Desporto, Turismo e Meio Ambiente de Crateús, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12200/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA DO MONTE SERRAT MOURÃO FURTADO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Ararendá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº6442/08, relativo ao período de 1º de janeiro a 30 de maio de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARETON DE SOUSA**, (ex) -Gestor(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12908/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO ERICSON DE ALBUQUERQUE SAMPAIO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº10219/05, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZ GONZAGA MARTINS MOURÃO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Nova Russas, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos,

comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11792/02, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZ TAVARES DE ALMEIDA**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9759/01, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MANOEL MESSIAS DE SOUSA**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Barro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Licitação nº9398/99, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES**, Prefeito(a) Municipal de Pacoti, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº5502/08, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº24316/05, da Secretaria Municipal de Administração de Pacoti, relativo ao período de 03/01 a 30/04 de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTES**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Cariré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº14583/08, relativo ao exercício financeiro de 2000. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, comunica a (o) Senhor(a) **JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA**, (ex) -Gestor(a) e Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Cascavel, o deferimento da solicitação de parcelamento de dívida, atuado sob o Processo nº27070/08 e convoca para a partir da publicação deste,

apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos comprovante de recolhimento da primeira prestação, através de guia de depósito bancário, com extração do talão de receita e declaração de origem do valor recolhido, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº25251/04, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ÂNGELA TAVARES MADEIRO**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Meruoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10705/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LIDUÍNA ALVES DE ANDRADE**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Crato, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9319/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RAFAEL BEZERRA DA SILVA**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Finanças do Município de Barreira, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9749/08, relativo ao período de 01/01 a 28/09 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Administração do Município de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9068/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Meio Ambiente de Maracanaú, para a partir da publicação deste,

apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9097/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCIANO BARROS DE LIMA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Morada Nova, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8702/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JONAB DA CRUZ FERNANDES**, (ex) –Presidente da Câmara Municipal de Itapajé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8006/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO MÂNCIO LIMA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9980/08, relativo ao período de 15/01 à 25/01 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO AIRTON PEREIRA DA SILVA**, (ex) –Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12553/07, relativo ao período de 1º/09 à 31/12 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO EVALDO GOMES BASTOS**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Irauçuba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao

Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9437/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA ZILMAR VIANA FEITOSA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapipoca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9999/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Cruz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9586/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **VALDEÍDA DE SÁ VASCONCELOS**, (ex) –Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB de Tianguá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº20365/07, relativo ao período de 1º/01 à 30/04 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANÍSIO COELHO MOTA**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Obras e Urbanismo de Assaré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12106/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **KÁTIA REJANE AUGUSTO PEIXOTO LIMA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef de Beberibe, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos,

suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº15205/07, relativo ao período de 01/09 à 31/12 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA VANÚSIA DE OLIVEIRA SOUSA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério- Fundef de Bela Cruz, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13771/02, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Senador Sá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº25812/08, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **KELSEY FORTE DA SILVA GOMES**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Itapajé, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº12108/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-Fundef de Várzea Alegre, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº7848/08, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixeré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de

Contas de Gestão nº27043/08, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO**, (ex) –Gestor(a) do Gabinete do Vice Prefeito de Sobral, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº26068/08, relativo ao exercício financeiro de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO FREITAS**, (ex) –Gestor(a) do Gabinete do Prefeito de Ibiapina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº17942/08, relativo ao exercício financeiro de 2005. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Cultura de Itapiúna, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº22293/08, relativo ao período de 01/01 a 31/03 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº27042/08, relativo ao exercício financeiro de 2001. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDVALDO ASSIS DE JESUS**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Infra-estrutura de Amontada, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº27585/08,

relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES**, (ex) –Prefeito(a) Municipal de Aurora, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9987/04, relativo ao exercício financeiro de 2003. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **DANYELLE ALVES DA CRUZ**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Itapiúna, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº15406/07, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MÁRCIA PEREIRA DE SOUSA**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Saúde de Palmácia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº8709/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EDILBERTO RODRIGUES CAMPELO**, (ex) –Gestor(a) da Secretaria de Administração e Finanças de Palmácia, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9406/03, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARIA ROSILEA MOURA BARROSO**, (ex) –Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Redenção, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de

Contas de Gestão nº15352/05, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº19/2.009 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
Processo nº: 12685/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 13522/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Redencao
Responsável: FÁBIO LANDIM CAMPOS
Processo nº: 1290/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 27111/07
Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE Palmacia
Responsável: FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ (PERÍODO:01/08/2004 A 08/10/2004)
Processo nº: 10971/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 20449/08
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE Forquilha
Responsável: MARIA LÚCIA VASCONCELOS GUIMARÃES
Processo nº: 15473/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 14181/07
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE MONSENHOR TABOSA
Responsável: FRANCISCO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
Processo nº: 10618/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 1446/08
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Guaramiranga
Responsável: FRANCISCO DE PAULA SANTOS JACINTO
Processo nº: 12930/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 25629/08
Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE Iporanga
Responsável: CLÁUDIA MARIA MESQUITA LIRA
Processo nº: 9763/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.002/Recurso de Reconsideração - 33773/06
Órgão: SECRETARIA FINANÇAS MUNICIPIO DE BARREIRA
Responsável: MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
Processo nº: 30587/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003/Recurso de Reconsideração - 24220/08;25140/08
Órgão: SEC.DE DESENV.RURAL M.AMBIENTE E ABASTEC DE Quixelo
Responsável: JOSÉ ILO ALVES DANTAS E GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Processo nº: 37711/06 - Processo transformado nº33833/06
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 16429/08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Saboeiro
Responsável: MARIA SULEIDE DOS SANTOS
Processo nº: 13161/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 23232/07
Órgão: SECRETARIA E ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE PALMACIA
Responsável: FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO
Processo nº: 12665/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006/Recurso de Reconsideração - 26771/08
Órgão: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO DE Reriutaba
Responsável: MARIA DE JESUS ALVES
Processo nº: 12898/06
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005/Recurso de Reconsideração - 23118/08
Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Ararendá

Responsável: FÁBIA APARECIDA MARQUES DE SOUZA
Relator: CONS.MANOEL VERAS
Processo nº: 23753/03
Natureza: Consulta - 2.003
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Fortaleza
Responsável: CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
Processo nº: 12718/02
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001/Recurso de Reconsideração - 5001/07
Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVARUSSAS
Responsável: JOSE ALBERTO ALVES PAIVA (PERÍODO 18/01/2001 A 31/12/2001)
Processo nº: 9845/01
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.000/Recurso de Reconsideração - 18859/06
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
Responsável: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Processo nº: 11971/05
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004/Recurso de Reconsideração - 22980/08
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Jaguaribara
Responsável: FRANCISCO JOSE LEITE PINHEIRO
Processo nº: 17094/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.004/Recurso de Reconsideração - 12266/08
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Graca
Responsável: FRANCISCO MURILO AGUIAR
Processo nº: 6881/08
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.007
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Moraujo
Responsável: JOSE JUVENCIO DE ABREU
Processo nº: 10122/07
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ocara
Responsável: LEONILDO PEIXOTO FARIAS
Processo nº: 10389/07
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Boa Viagem
Responsável: JOSE VIEIRA FILHO
Processo nº: 9985/07
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.006
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Itaicaba
Responsável: FRANK GOMES FREITAS
Processo nº: 7316/08
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2.007
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Barroquinha
Responsável: ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Processo nº: 19177/02
Natureza: Provocação - 2.002/Recurso de Reconsideração - 24082/08
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Araripe
Reclamado: JOSE HUMBERTO GERMANO CORREIA
Reclamante: TCM
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.
Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº16/2.009 – 1ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.FRANCISCO AGUIAR
Processo nº: 9509/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
Órgão: SECRET DE TURISMO,CULT.JUVENT E DESPORTO DE Senador Pompeu
Responsável: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUSA
Processo nº: 9897/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
Órgão: FUNDO SAUDE DE Acarape
Responsável: VIVIAN TORRES RAMOS DE FREITAS
Processo nº: 28360/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
Órgão: SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE Caninde
Responsável: JOSÉ ADAUTO ALMEIDA PINTO

Processo nº: 15496/06 - Processo transformado nº11701/06
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2.002
 Órgão: FUNDEF DE Santana do Acarau
 Responsável: FRANCISCA ELIENE SOUSA
 Processo nº: 6399/08 - Processo transformado nº4873/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Pindoretama
 Responsável: JOSÉ GONZAGA BARBOSA
 Processo nº: 11881/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE Independencia
 Responsável: MARIA IVANEIDE FRANÇA FEITOSA
 Relator: CONS.MARCELO FEITOSA
 Processo nº: 10016/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Mombaca
 Responsável: ANTONIO APARECIDO BARRETO ALENCAR
 Processo nº: 9924/04
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Taua
 Responsável: IRAPUAN DINIZ AGUIAR JUNIOR
 Processo nº: 10988/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.005
 Órgão: FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE Paracuru
 Responsável: WELNA MARIA BARROSO SARAIVA
 Processo nº: 574/06 - Processo transformado nº35274/05
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.005
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Carnaubal
 Responsável: CAMILA BEZERRA ROCHA
 Processo nº: 8913/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDEF DE Iporanga
 Responsável: ANTONIO EDSON MELO
 Processo nº: 11524/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.006
 Órgão: FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL DE Catarina
 Responsável: MIKAELA PAES DE ANDRADE RODRIGUES
 Processo nº: 10607/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE Penaforte
 Responsável: FRANCISCO ANGELO ROCHA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº16/2.009 – 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: CONS.ARTUR SILVA
 Processo nº: 9001/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: DE Milha
 Responsável: JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA (PERÍODO:01/03/2007 A 31/12/2007)
 Processo nº: 14747/08 - Processo transformado nº15401/03
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2.003
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ipu
 Responsável: MARCELO JOSEME ABREU CARLOS
 Processo nº: 26355/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Crateus
 Responsável: MARIA DE FÁTIMA MELO TORRES
 Processo nº: 10036/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES DE Icapui
 Responsável: JOSÉ DE SOUZA REBOUÇAS FILHO (PERÍODO:1º/03/2007 A 31/12/2007)
 Processo nº: 9278/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL DE Fortim
 Responsável: CARLOS ANTÔNIO ROCHA GUEDES
 Relator: CONS.MANOEL VERAS
 Processo nº: 13219/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE Itapipoca
 Responsável: FRANCISCA CAMELO DA CUNHA FROTA
 Processo nº: 13540/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.004
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Russas
 Responsável: LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAÍ
 Processo nº: 1212/08
 Natureza: Representação - 2.007
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Juazeiro do Norte
 Reclamado: JOSÉ IVAN SILVA ALVES
 Reclamante: ADARTON FERNANDES LIMA
 Processo nº: 10187/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Caririácu
 Responsável: FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BARBOSA
 Processo nº: 8682/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.007
 Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE Itarema
 Responsável: JOSÉ EDSON RIOS FILHO
 Processo nº: 11165/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2.001
 Órgão: FUNDEF DE Jaguaratama
 Responsável: MARIA LINDALVA SILVA LIMA MOURA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.
 Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEÁRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁCU – AVISO DE ABERTURA E JÚGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2009. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da rede pública de Ensino Fundamental e Médio do Município de Caririácu – CE; conforme discriminação no anexo I. **Empresas habilitadas:** Cicero Wellington Calou, Alcance Assessoria e Projetos e Flap Construções e Empreendimentos Ltda. **Empresas Inabilitadas:** Ducto Engenharia Ltda por descumprir o subitem 3.2.3, 3.2.6 e 3.2.11 do item 3.2 do Edital; Vecol Vetor Engenharia e Consultoria Ltda por descumprir o subitem 3.2.6 do item 3.2 do Edital. Abertura e Classificação das Propostas de Preços acontecerá no dia 20/02/2009 às 08:00 hs na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal no Parque Recreio Paraíso s/n – Paraíso – Caririácu – CE. Ficando facultada a presença dos licitantes. **Caririácu – CE, 11 de fevereiro de 2009. Rosivânia Tereza de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009-00001. A C.P.L comunica que fará realizar no dia 04 de Março de 2009, às 14:00hs, na Sala da C.P.L da PMC, localizada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Sessão de Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e outros Derivados, para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos Automotores de todas as Secretarias Municipais do Município de Jijoca de Jericoacoara. Modalidade: Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser examinada e adquirida junto a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações no Tel. (0xx88) 3669.1260. **Jijoca de Jericoacoara – CE, 11 de Fevereiro de 2009. Raimundo Albuquerque de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009. Menor Preço por Lote. O Município de Jijoca de Jericoacoara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Fevereiro de 2009 de 10:00 às 10:30 horas, realizará o Credenciamento, e que às 10:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 003/2009, que tem por **Objeto:** Contratação de Uma Empresa de Engenharia para Coleta de Lixos e Entulhos de Ruas e Avenidas de todo o Município de Jijoca de Jericoacoara. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço. Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14hs. E obter demais informações através do fone (0**88) 3669.1260. **Jijoca de Jericoacoara – CE, 11 de Fevereiro de 2009. Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.02.12.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que no dia 17 de Março de 2009, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. da Abolição, Nº 03, Centro, nesta Cidade, receberá propostas para; Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos, a partir de Urbanização, com Construção de Moradias no Distrito de Guassi, em Redenção, Estado Ceará, conforme o Edital e Anexos. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, a partir da publicação deste Aviso, juntamente com o pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a título de emolumentos, no horário de expediente (08:00 às 13:30 horas). **Redenção - Ce., 11 de fevereiro de 2009. Augusto Alves da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009. **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 002/2009; Menor Preço por Lote. O Município de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de Fevereiro de 2009 de 14:00 às 14:30 horas, realizará o Credenciamento, e que às 14:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 002/2009, que tem por **Objeto:** Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, através dos Programas de Merenda Escolar Desenvolvidos pelo Município de Croatá, conforme lotes do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço: Rua Manuel Braga, 573, Caroba, Croatá-CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14hs. E obter demais informações através do fone (0**88) 3659.1164. **Croatá - CE, 11 de Fevereiro de 2009. Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. A Seção será realizada às **10:00** horas do dia **02 de Março de 2009**, na sala da Comissão à Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. Pacatuba, 11 de Fevereiro de 2009. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

ENTIDADE: A Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares - COOPERHAF. LICITAÇÃO: **Concorrência nº 01/2009-COOPERHAF** Tipo: Menor Preço. **OBJETO: Aquisição de materiais para construções de moradias populares rurais destinadas às famílias carentes no estado do Ceará.** ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16 de março de 2009, às 08h30min no endereço: Rua Major Felinto Aguiar, S/N, CEP 62.140-000 Centro - Massapê - CE. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** No site www.cooperhaf.org.br, pelo e-mail cecoordenador@cooperhaf.org.br. ASSINAM: Celso Ricardo Ludwig - Presidente da COOPERHAF
Eugenia Maria Alves de Souza - Presidente CEL

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO-O Município de Ubajara, através da Secretaria de Saúde torna público os Extratos dos Contratos oriundos da TP nº 01/09-SESA, cujo OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para Hosp.Municipal(unid.Mista) **Contratadas:** MARILENE DE C. VASCONCELOS-ME-CNPJ 35.043.876/0001-08 VALOR GLOBAL: R\$ 52.878,20. J.W.S.RODRIGUES MERCEARIA LTDA-CNPJ 04.441.266/0001-20 VALOR GLOBAL R\$ 42.817,80 e OMEGA DIST.DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 41.600.131/0001-97 VALOR GLOBAL 26.640,96 .PRAZO VIGENCIA 11(onze) meses. Data assinatura 09 de fevereiro de 2009 assina pela CONTRATANTE: Grijalva Parente da Costa - assinam pelas CONTRATADAS: Ditimar de Oliveira Vasconcelos, Fco Ary Soares Pinto e José Wellinton de S.Rodrigues, Ubajara-ce, 11 de fevereiro de 2009.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.02.11.2. O Município de Uruburetama/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2009.02.11.2 - Modalidade Tomada de Preços, cujo **Objeto** é Construção de Praças com acesso nas Localidades de Canto Escuro, Severino e Açude dos Vianas no Município de Uruburetama, tudo conforme orçamentos e projetos em Anexo. A Abertura dos Envelopes Habilitação/Proposta, realizar-se-á no dia 02/03/09 09:00hs na Sala da CPL, Praça Soares Bulcão, 197 - Centro - Uruburetama/CE, único local onde o Edital e seus Anexos poderá ser adquirido. Informações pelo Fone: (85) 3353.1222. **Uruburetama - CE, 11 de Fevereiro de 2009. Luis Carlos Ávila Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009 - PMTAUÁ - EDUCAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, localizada no Centro Administrativo José Fernandes Castelo Colibris, Tauá - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2009, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, do Município de Tauá, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 27 de Fevereiro de 2009 às 17:00hs, Abertura das Propostas no dia 02 de Março de 2009, a partir das 09:30hs e a Fase da Disputa de Lances no dia 03 de Março de 2009, a partir das 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3437.1867. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009. **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 001/2009; Menor Preço por Lote. O Município de Croatá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Fevereiro de 2009 de 10:00 às 10:30 horas, realizará o Credenciamento, e que às 10:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 001/2009, que tem por **Objeto:** Contratação de Uma Empresa de Engenharia para Coleta de Lixos e Entulhos de Ruas e Avenidas de todo o Município de Croatá. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço: Rua Manuel Braga, 573, Caroba, Croata - CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14hs. E obter demais informações através do fone (0**88) 3659.1164. **Croatá - CE, 11 de Fevereiro de 2009. Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina comum, Álcool, Diesel, Gás Natural), ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS VIATURAS OFICIAIS E AGREGADOS/CONVENIADOS DESTA PREFEITURA. A Seção será realizada às **08:00** horas do dia **02 de Março de 2009**, na sala da Comissão à Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. Pacatuba, 11 de Fevereiro de 2009. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro - CEP - 63.260-000 - Brejo Santo - CE. **DATA:** Dia 19 de Fevereiro de 2009. **HORA:** 14 horas: Início de Credenciamento. Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 08 horas às 12 horas. **Brejo Santo - CE, 11 de Fevereiro de 2009. MARIA DO SOCORRO TELES CAVALCANTE SÁ - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITAITIRA. O Município de Itaitira-CE através de sua Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos faz saber a realização da Tomada de Preço Nº 002.002.001/2009. **Objeto:** Locação de Máquinas Pesadas. **Data:** 02/03/2009. **Hora:** 08h00. **Local:** Rua Padre José Laurindo 1249, Centro. Maiores informações pelo tel.: (88) 3436-1011. **Victor L. S. Gomes - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/09-SOSU. A Secretaria de Obras Urbanismo Transp. e Serv.Urbanos - Ceará, torna público aos interessados que às 10h30min horas do dia 26/02/2009, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Rufino nº 100 - Centro- Ubajara- CE, estará recebendo os Envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL 01/09-SOSU OBJETO: Contratação de Empresa especializada em **SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO** para Máquinas Pesadas do Município de Ubajara conforme especificações termo Referência anexo I. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no endereço supracitado, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas. Ubajara - Ceará, 11 de fevereiro de 2009. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS - EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2009. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 DUCATO, 02 FIATS E 02 DOBLÔ VEÍCULOS NOVOS - para uso das Secretarias de Educação, Agricultura, Ação Social e Saúde deste Município. **Dia: 27/02/2009. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas, do dia 27/02/2009. Edital Completo:** Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, sito à Rua Cel Gomes, Nº 176 - Centro, Jucás/CE. **Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2009, no endereço acima. Fundamento Legal:** Regida pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei Nº 9.648/98). **JUCÁS/CE, 11 de Fevereiro de 2009. ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iguatu torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial Nº 002/2009 - Secretaria de Ação Social, que será realizado no dia 02 de Março de 2009, a partir das 14:30 horas, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, de responsabilidade da Secretaria Ação Social do Município de Iguatu. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Iguatu, na Av. Rui Barbosa, S/N - São Sebastião - Iguatu - CE, no horário de 7:30 às 13:30h ou pelo Telefone (0xx88) 3566-7922. **Iguatu - Ceará, 11 de Fevereiro de 2009 - Sílvio Régis Araújo Linhares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Produções de Eventos para Realização das Festividades Carnavalescas deste Município, no Período de 21 a 24 de Fevereiro de 2009. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro - CEP - 63.260-000 - Brejo Santo - CE. **DATA:** Dia 19 de Fevereiro de 2009. **HORA:** 09 horas, Início de Credenciamento, Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 08 horas às 12 horas. **Brejo Santo - CE, 11 de Fevereiro de 2009. MARIA DO SOCORRO TELES CAVALCANTE SÁ - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, torna público que no dia **16 DE MARÇO DE 2009, às 09:00 HORAS,** estará abrindo Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1202.01/2009,** cujo Objeto é a Contratação dos Serviços de Gerenciamento dos Serviços pertinentes aos Convênios Nº 002/CIDADES/2009 e 003/CIDADES/2009, firmados com o Governo do Estado do Ceará, para Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares, em forma de Mutirão, no Município de Ipu - Ce. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de atendimento ao público, a partir da data desta publicação. **Ipu - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Fevereiro de 2009, às 10:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.02/2009 - Secretaria de Cultura cujo Objeto é a **Aquisição de Instrumentos Musicais destinados a Banda de Música do Município.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua Padre Zacarias, 332- Centro. **Quixeré - Ce. 12 de Fevereiro de 2009. José Edinaldo Lima dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE PREGÃO Nº 001/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Mirafima. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia **27/02/2009,** às 11:00hs. **INÍCIO DA SESSÃO:** Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **27/02/2009,** a partir da 11:05hs. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Esplanada da Estação, Nº 22 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de **7:00 às 13:00 horas,** nos dias úteis após esta publicação. **Mirafima, 12 de Fevereiro de 2009. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2009. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Coleta de Resíduos Urbanos Domésticos, nas Vias Públicas Urbanas e Suburbanas do Município. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio torna público e comunica aos interessados que estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação no dia 27 de Fevereiro de 2009 às 15:00h para a Licitação acima mencionada. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, Nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-feira. **Penaforte - CE, 09 de Fevereiro de 2009. Maria do Carmo Ferreira dos Anjos - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - GOVERNO MUNICIPAL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, torna público que no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2009, às 14:00 HORAS,** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.01/2009,** cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias e Aéreas para Atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipu. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de atendimento ao público, a partir da data desta publicação. **Ipu - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DE CONTRATO-O Município de Ubajara, através da Secretaria de Ação Social torna público o Extrato do Contrato oriundo da TP01/09-SAS, cujo OBJETO: Fornecimento de Passagens terrestres Interestadual e intermunicipal para pessoas carentes do Município em tratamento de Saúde **Contratada:EXPRESSO GUANABARA S/A-CNPJ 41.550.112/0001-01, VALOR GLOBAL: R\$ 139.731,00, PRAZO VIGENCIA 11(onze) meses. Data assinatura 09 de fevereiro de 2009. assina pela CONTRATANTE: Rozângela Fernandes R.V.de Meneses - assina pela CONTRATADA: Fco Carlos Magalhães de Almeida. Ubajara-ce, 11 de fevereiro de 2009.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - GOVERNO MUNICIPAL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, torna público que no **DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2009, às 16:00 HORAS,** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.02/2009,** cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Atendimentos Especiais junto às Unidades Administrativas do Município de Ipu. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de atendimento ao público, a partir da data desta publicação. **Ipu - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - GABINETE DO PREFEITO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, torna público que no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2009, às 11:00 HORAS,** estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.01/2009,** cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Freteamento de Aeronaves junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Ipu. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de atendimento ao público, a partir da data desta publicação. **Ipu - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, torna público que no dia **27 DE FEVEREIRO DE 2009**, às **08:00 HORAS**, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.01/2009**, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Locação de Veículos Especiais para Atendimentos de Emergência junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipu. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de atendimento ao público, a partir da data desta publicação. **Ipu - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Eucélio Fernandes de Mesquita - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 165, Bairro São Sebastião, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1202.01/2009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CHORÓ**, que realizar-se-á no dia 27.02.2009, às 10:00 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Choró - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. Wilker Dany Farias Donato – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Fevereiro de 2009, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.01/2009 - Secretaria de Saúde, cujo Objeto é a **Aquisição de Material Farmacológico destinados ao PSF e ao Hospital Municipal de Quixeré.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua Padre Zacarias, 332- Centro. **Quixeré - Ce, 12 de Fevereiro de 2009. José Edinaldo Lima dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2009, às 08:30 horas, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1.1002/2009 - SMS, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar e Odontológico. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro. **Limoeiro do Norte – Ce. 11 de Fevereiro de 2009. Antônio Leandro Remígio Coelho. Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2009 - SECTUR. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para Realização do Carnaval Popular de Iguatu-2009. O Pregoeiro comunica aos interessados que está **CANCELADO** o Certame acima citado, por Motivos Administrativos. Maiores informações através do Fone (88) 3581.7922 das 07:00 às 13:00 horas. **Iguatu, 11 de Fevereiro de 2009. Francisco Werik de Girão Maia – Pregoeiro/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE CADASTRAMENTO. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio da Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 34 da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados, que estará recebendo a documentação necessária para a obtenção do Registro Cadastral para o exercício financeiro do corrente ano, que deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, situada à Pça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro. Boa Viagem Ceará, 28 de Janeiro de 2009. À Comissão.

*** **

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 07.573.009/0001-30-NIRE: 23.3.0000123-1-Juazeiro do Norte-CE-Assembléia Geral Ordinária-Convocação-São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2009, às 11:00 Horas, na sede social, à rua São Pedro nº 379, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:a)Eleição de um acionista ou não,para ocupar o cargo vago de Diretor Presidente. Juazeiro do Norte, CE, 09 de Fevereiro de 2009. José Ivo de Sá - Diretor Superintendente.

*** **

ENERGIO NORDESTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

CNPJ/MF nº 09.675.579/0001-67 - NIRE 23300028015

Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas da ENERGIO NORDESTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ/MF nº 09.675.579/0001-67 em sua sede social situada na R.Marcos Macedo nº 1333, sala 904, Aldeota/CE, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2008.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ITATIRA. O Município de Itatira - CE através de sua Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos faz saber a realização da Tomada de Preço Nº 002.002.002/2009. **Objeto:** Serviço de Piçarramento do Assentamento Fazenda Caipira. **Data:** 02/03/2009. **Hora:** 10h00. **Local:** Rua Padre José Laurindo 1249, Centro. Maiores informações pelo tel.: (88) 3436-1011. **Victor L. S. Gomes – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.02.11.1. O Município de Uruburetama/CE através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 2009.02.11.1 – Modalidade Tomada de Preços, cujo **Objeto** é Locação de Veículos destinado ao Transporte Escolar deste Município, tudo conforme Projeto Básico em Anexo. A Abertura dos Envelopes Habilitação/Proposta, realizar-se-á no dia 27/02/09 09:00hs na Sala da CPL, Praça Soares Bulcão, 197 – Centro – Uruburetama/CE, único local onde o Edital e seus Anexos poderá ser adquirido. Informações pelo Fone: (85) 3353.1222. **Uruburetama – CE, 11 de Fevereiro de 2009. Luis Carlos Ávila Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.